SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 31 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2135

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
CONVOCAÇÃO PARA 89º ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Edital de Convocação para 89ª Assembleia Geral Extraordinária

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIAO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDONIA - CIMCERO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº 02.049.227/0001-57, no uso das atribuições estabelecidas através do artigo 10, § 1º do Estatuto da referida Entidade, nos termos da Lei Federal n°.11.107, de 06 de Abril de 2005, bem como, nos termos dispostos no Protocolo de Intenções, Clausula 18º, § 4º, **CONVOCA** os prefeitos dos municípios consorciados para a 89ª Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 05 de Fevereiro de 2018, as 09h:00, na sede administrativa do Consórcio Público Intermunicipal, situada na Avenida Dois de Abril, n.º 1.021, Bairro Urupá, município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, para deliberarem sobre os seguintes assuntos que compõe a pauta:

Contrato de Concessão n.º 001/2010/CIMCERO;
Criação de cargos para a Casa de Apoio;
Demais intercorrências;

Considerando as formalidades legais, a Presidente do Consórcio Público Intermunicipal, Gislaine Clemente, neste ato representada por sua Secretária Executiva, convoca Vossas Excelências para comparecer na data aprazada.

Ji-Paraná/RO, 29 de Janeiro de 2018.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL - CIMCERO
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Stenio Augusto w G Ferreira
Código Identificador:F85470C6

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO 004/2018 EDITAL Nº 008/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de **seleção de Produtores Rurais enquadrados na Agricultura Familiar para fornecimento de Material de Consumo sendo gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Saúde** do município de Alto Alegre dos Parecis, atendendo a Lei Federal 8.666/93 e demais legislação vigente e as condições e exigências estabelecidas no edital, sendo que as inscrições serão realizadas mediante cadastramento junto a Comissão de Licitação. Data e Horário da Sessão Pública: **21/02/2018 as 09h00min (Horário Local)** na sala da Comissão Permanente de Licitação.
O edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na sala designada a Comissão de Licitação ou no site www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação de segunda a sexta-feira, em horário de expediente das 07h00min as 13h00min horas, na Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à av. Afonso Pena, 3370, Centro, ou através do telefone (069) 3643-1104 ou 3643-1255.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 30 Janeiro de 2018.

JOVANA POSSE
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:9A108A92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso – RO, comunica que homologou, através do Processo Administrativo nº 1-211/SEMSAU/2017, Pregão Eletrônico nº 030/2017, a despesa com *"Protetor Solar Facial Fator 60"*, no valor de R$ 26.092,80 (Vinte seis mil, noventa e dois reais e oitenta centavos), em favor da empresa

BONIN PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 13.051.625/0001-24, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Alto Paraíso – RO, 30 de janeiro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aparecida Ferreira de Almeida
Código Identificador:B9AB107E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO COMISSÃO DE SINDICÂNCIA Nº 051/2018

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICÍPAL DE ALVORADA DO OESTE

PORTARIA Nº. 051/SEMAD/2018 DE 30 DE JANEIRO 2018

Constitui a comissão de processo disciplinar face a solicitação do Ministério Público através do Ofício nº 0005/2017-PJAO/2017 e Inquérito Civil nº 2016001010020344.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Comissão para Apuração de Fatos do Processo de Sindicância nº 1492-1/2017, referente a Pagamento de Adicional de Insalubridade em discordância com o Laudo Técnico Pericial de Insalubridade, Comissão Presidida pela **Srª. CLEONICE MOURA DA SILVA**, portadora do RG nº 595.447/SSP/RO e do CPF sob n° 655.160.362-91**,** portador do RG nº 997495/SSP/RO e do CPF sob nº: 973.771.802-00 e como Membros, **Srª. ADRIANA DE LURDES BERTÃO,** portadora do RG nº 487.774/SSP/RO e do CPF sob nº: 390.693.202-82 e o **Sr. EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS**, portador do RG nº 280.724/SSP/RO e do CPF sob n° 242.313.552-15,, onde a Comissão tem o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a partir do dia 31/01/2018. A aludida comissão terá atribuições de emitir, conceder e julgar todos os atos para o bom e fiel andamento da comissão.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:60D0427A

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA Nº 052/2018

PORTARIA Nº. 052/SEMAD/2018 DE 30 DE JANEIRO 2018

Constitui a comissão de processo disciplinar face a solicitação do Ministério Público através do Ofício nº 0004/2017-PJAO/2017 e Inquérito Civil nº 2016001010009034.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Comissão para Apuração de Fatos do Processo de Sindicância nº 1491-1/2017, referente a Pagamento das gratificações prevista na Lei 676/2011 e de Adicional de Insalubridade em discordância com o Laudo Técnico Pericial de Insalubridade, Comissão Presidida pelo **Sr. JOSÉ BATISTA DE SOUZA**, portador da RG nº 688279/SSP/RO e do CPF nº 564.398.304-49**,** portador do RG nº 997495/SSP/RO e do CPF sob nº: 973.771.802-00 e como Membros, **Srª. MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS BRUNALDI**, portador do RG nº 336.371/SSP/RO e do CPF sob n° 286.156.202-10 e o **Sr. GILMAR HONORATO DE ASSIS**, portador do RG nº 556.317/SSP/RO e do CPF sob n° 588.655.862-49, onde a Comissão tem o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a partir do dia 31/01/2018. A aludida comissão terá atribuições de emitir, conceder e julgar todos os atos para o bom e fiel andamento da comissão.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:A294FF1C

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL Nº 053/2017

PORTARIA Nº 053/DRH/18
Alvorada do Oeste – RO de 30 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 1434-1/2017.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 1º **(primeiro) quinquênio 1996/2001**, no período de 01/02/2018 à 30/04/2018, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **CLAUDENIR DA SILVA,** na categoria funcional de Professora PNII (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nomeado (a) em 01/04/1996, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:9B4A1FD3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ANEXO 15 DO BALANÇO 2017

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**1.253.554,52**	**1.067.229,25**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.253.554,52	1.067.229,25
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**6.731,85**	**11.494,50**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	6.731,85	11.494,50
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**265.139,07**	**131.457,20**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	265.139,07	131.457,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**558,85**	**5.321,66**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	558,85	5.321,66
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	**1.525.984,29**	**1.215.502,61**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
PESSOAL E ENCARGOS	**749.291,89**	**618.581,23**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	671.157,17	549.460,02
ENCARGOS PATRONAIS	78.134,72	69.121,21
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**496.043,68**	**516.623,07**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	133.400,16	141.510,13
SERVIÇOS	355.785,65	370.945,45
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	6.857,87	4.167,49
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**113.321,80**	**0,00**
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	113.321,80	0,00
TRIBUTÁRIAS	**12.411,54**	**11.341,05**
CONTRIBUIÇÕES	12.411,54	11.341,05
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	**1.371.068,91**	**1.146.545,35**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	**154.915,38**	**68.957,26**

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALVORADA D OESTE, 31 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Edlaine Marcelino de Abreu
Código Identificador:E7A6F4B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
ERRATA RESOLUÇÃO 001/2018 CMAS

CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARIQUEMES -RO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
==========

Retifica-se a data da reunião extraordinária da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/01/2018. Edição 2134
RESOLUÇÃO Nº 001/2018 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.
• Onde se Lê:

Conforme ata da reunião extraordinária realizada em 23 de outubro de 2017.

• Lê se:

Conforme ata da reunião extraordinária realizada em 29 de janeiro de 2018.

Ariquemes, 30 de janeiro de 2018.

FERNANDO OLIVEIRA DA COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:BA8E13A7

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº. 015/2018

DESPACHO Nº. 015/2017

Pelo presente, fica notificada a empresa **Barros e Oliveira Comércio de Medicamentos LTDA ME – Farmácia Bom Preço,** inscrita no CNPJ: 24.360.678/0001-43, de que na data 28/12/17 ás 00:25hrs foi realizada inspeção sanitária para verificar o cumprimento do sistema de rodízio para atendimento ininterrupto a população, conforme tabela de plantão noturno das Farmácias e Drogarias do Município de Ariquemes, constatando que a drogaria encontrava-se fechada. A fiscal retornou ao local as 10:40hrs do mesmo dia e lavrou o **Auto de Infração nº.4961** em face da constatação da seguinte Irregularidade: *Descumprir a plantão noturno em sistema de rodízio para o atendimento ininterrupto população, conforme tabela de plantão noturno das Farmácias e Drogarias do Município de Ariquemes,* tendo havido infração sanitária, ao seguinte dispositivo legal: Lei Federal n°. 5991 de 17 de dezembro de 1973 art. 56. A infração esta tipificada no art. 167, inciso XXIII, da Lei Municipal nº. 1.652 de 06/09/2011.
A empresa **Barros e Oliveira Comércio de Medicamentos LTDA ME – Farmácia Bom Preço** apresentou ainda Justificativa, dia 17/01/2018, informando que o local não possui janela, grade ou similar para efetuar o atendimento ao publico no período noturno de modo seguro e que o mesmo está providenciando tais adequações para cumprimento dos futuros plantões.
Entretanto, considerando a Lei Federal nº. 5991 de 17/12/1973 Art. 56, a qual estabelece a obrigatoriedade do cumprimento do sistema de rodízio, havendo de maneira ininterrupto atendimento à população pelas farmácias e drogarias.
Assim, ante o exposto, o referido Auto de Infração foi julgado **PROCEDENTE** pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **ADVERTENCIA**, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar partir do recebimento deste, o Processo Administrativo Nº014/2017 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 22 de Janeiro de 2018.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Gerente Vigilância Sanitária
Port. Munic. Nº 077/2017

Publicado por:
Sueli Raiski
Código Identificador:4A592EF1

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº 014/2018

DESPACHO Nº. 014/2017

Pelo presente, fica notificada a empresa **Braganhol e Canuto Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA ME – Farmácia Santa Lucia,** inscrita no CNPJ: 08.599.642/0001-60, de que na data 27/12/17 ás 05:25hrs foi realizada inspeção sanitária para verificar o cumprimento do sistema de rodízio para atendimento ininterrupto a população, conforme tabela de plantão noturno das Farmácias e Drogarias do Município de Ariquemes, constatando que a drogaria encontrava-se fechada. A fiscal retornou ao local as 12:16hrs do mesmo dia e lavrou o **Auto de Infração nº.4960** em face da constatação da seguinte Irregularidade: *Descumprir a plantão noturno em sistema de rodízio para o atendimento ininterrupto população, conforme tabela de plantão noturno das Farmácias e Drogarias do Município de Ariquemes,* tendo havido infração sanitária, ao seguinte dispositivo legal: Lei Federal n°. 5991 de 17 de dezembro de 1973 art. 56. A infração esta tipificada no art. 167, inciso XXIII, da Lei Municipal nº. 1.652 de 06/09/2011.
A empresa **Braganhol e Canuto Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA ME – Farmácia Santa Lucia** apresentou ainda Justificativa, dia 28/12/2017, informando que houve erro de interpretação do dia do plantão e que havia cumprido o plantão no dia anterior (26/12/17).

Entretanto, considerando a Lei Federal nº. 5991 de 17/12/1973 Art. 56, a qual estabelece a obrigatoriedade do cumprimento do sistema de rodízio, havendo de maneira ininterrupto atendimento à população pelas farmácias e drogarias.
Considerando também que esta Divisão de Vigilância Sanitária – DVS disponibiliza os plantões noturnos em formato de Calendário nos e-mails das Farmácias e Drogarias para minimizar a interpretação errônea das datas do cumprimento do plantão noturno.
Assim, ante o exposto, o referido Auto de Infração foi julgado **PROCEDENTE** pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **ADVERTENCIA**, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar partir do recebimento deste, o Processo Administrativo Nº014/2017 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 22 de Janeiro de 2018.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Gerente Vigilância Sanitária
Port. Munic. Nº077/2017

Publicado por:
Sueli Raiski
Código Identificador:8FC43A84

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
LISTA DE PLANTÃO NOTURNO DAS DROGARIAS DE ARIQUEMES - MÊS 02/2018

LISTA DE PLANTÕES DAS DROGARIAS - 2018

FEVEREIRO

01-02-18 – FARMÁCIA PREÇO BAIXO (Farmácia P. B De Ariquemes 03 LDTDA EPP) – Av. Tancredo Neves, Nº 2343, setor 03, em frente à feira.

02-02-18 – FARMÁCIA MUNICIPAL – Rua Rio Madeira, Setor Institucional, anexo à Prefeitura.

03-02-18 – FARMÁCIA PAGUE MENOS (Empreendimentos Pague Menos S/A) - Av. Tancredo Neves, Nº 1695, Setor 01.

04-02-18 – FARMÁCIA FARMA VIDA (Santos e Assis LTDA ME) - Av. Canaã, Nº5381, Setor Parque das Gemas.

05-02-18 – DROGARIA DA ECONOMIA (C. Zambiazi e CIALTDA EPP) - Rua Caçapava, Nº 4673, Setor 09.

06-02-18 – DROGARIA DA ECONOMIA - Av. Canaã, Nº 2528, Setor 01. **(Obs.: cumprindo o plantão da Drogaria Baratão EIRELI EPP, Av. Jarú, Nº4041, St. 06).**

07-02-18 – DROGARIA DA ECONOMIA (Drogaria da Economia LTDA EIRELI EPP) - Av. Machadinho, Nº 4106, Setor 11.

08-02-18 – FARMA FACIL (Farma Fácil LTDA ME) - Rua Vimbere, Nº2929, Setor 04.

09-02-18 – DROGARIA BEM PERTO (Farmácia E Drogaria Bem Perto LTDA ME) – Rod. Br. 421 N°. 136 Trevo, Km 0.

10-02-18 – FARMÁCIA PREÇO BAIXO (Farmácia Preço Baixo de Ariquemes LTDA EPP) – Av. Tancredo Neves, esquina com Av. Canaã, Nº 1989, Setor 01.

11-02-18 – FARMA 100 (Abrantes e Fernandes LTDA EPP) - Rua Caçapava, Nº 4302, Setor 09.

12-02-18 – FARMÁCIA SANTA LUCIA (Braganhole Canuto Com. de Prod. Farm. Ltda) - Av. Guaporé, Nº 2987, Setor 05.

13-02-18 – FARMÁCIA BOM PREÇO (Barros e Oliveira Com. De Medicamentos LTDA ME) - Rua Cassiterita, Nº 3351, Setor 01.

14-02-18 – FARMÁCIA E DROGARIA VITÓRIA (Souza e Souza Comercio de Medicamentos LTDA ME) - Av. Mario Quintana, Nº 3680, Setor 11.

15-02-18 – FARMÁCIA SÃO PAULO (Com. de Med. São Paulo LTDA) - Av. Tancredo Neves, Nº 1599, Setor 01.

16-02-18 – FARMÁCIA TROPICAL (J R Bissoli EIRELI ME) - Av. Tancredo Neves, Nº 2463, Setor 03.

17-02-18 – FARMA MAIS (Queiroz Farmácia EIRELI ME) - Av. Guaporé, Nº 3152, Setor 05.

18-02-18 – DROGARIA DA ECONOMIA - Av. Canaã, Nº 2528, Setor 01 **(Obs.: cumprindo o plantão da Drogaria Baratão Eireli ME, Av. Tancredo Neves, Nº1885, Setor 01).**

19-02-18 – DROGARIA ANDRADINA (Drogaria e Perfumaria Andradina LTDA EPP) - Av. Tancredo Neves, Nº 1381, Setor 01.

20-02-18 – DROGARIA IDEAL (Drogaria Ideal LTDA ME) - Alameda do Ipê, Travessa Garapeira, Nº 3429, Setor 01.

21-02-18 – DROGARIA DA ECONOMIA (Drogaria da Economia LTDA EPP) - Av. Canaã, Nº 2528, Setor 01.

22-02-18 – DROGARIA DA ECONOMIA - Av. Canaã, Nº 2528, Setor 01. **(Obs.: cumprindo o plantão da Drogaria da Economia LTDA EPP, Av. Tancredo Neves, Nº1745, St. 01).**

23-02-18 – FARMA FRAN (F. de Matos Manique BarretoME) - Av. Guaporé, Nº 4265, Setor 06.

24-02-18 – RD FARMA – (Rede de Logística Farmacêutica DinâmicaLTDA) - Av. Tancredo Neves, Nº 1765, Setor 01.

25-02-18 – COPERFARMA – (Campos e Campos Farmácia de Manipulação LTDA ME) - Av. Tancredo Neves, Nº1815, Setor 01.

26-02-18 – FARMA RITA (R P Farmácia EIRELI ME) -Rua Montevidéu Nº. 732, Setor 10.

27-02-18 – DROGARIA FARMED (Farmácia e Drogaria A & Z LTDA ME) - Av. Canaã, Nº 5491 Setor Parque Das Gemas.

28-02-18 – FARMÁCIA E DROGARIA SAÚDE DO POVO (Farmácia e Drogaria Saúde Do Povo EIRELI ME) - Av. Jaru, Nº 3034, Setor 04.

Publicado por:
Sueli Raiski
Código Identificador:43C8B754

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 13.890, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

RETIFICAÇÃO do DECRETO Nº 13.890 REFERENTE AO PROCESSO: ORÇAMENTO: CRÉDITOS ADICIONAIS DE Nº 999.50.000001/2018-10

Retificação doDecreto nº 13.890, de 16 de janeiro de 2018.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte retificação:
CONSIDERANDO a solicitação de retificação SEI nº2144da Gerência de Orçamento e Finanças da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãono Processo SEI nº**999.50.000001/2018-10;**
CONSIDERANDOo teor do Processo SEI nº**999.50.000001/2018-10.**
ONDE SE LÊ:

Art. 1º– Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de**R$ 244.985,76(duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**, resultado de anulação de dotação orçamentária.

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 13.890/2018

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade:010-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Projeto/Atividade: 2600-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMA			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**CODIGO GERAL**	**VALOR**
5-SUPLEM.	311	02.010.18.122.0011.2600-3390920000000	244.985,76
6-REDUÇÃO	290	02.010.18.122.0011.2600-3390390000000	-244.985,76
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
TOTAL DE DOTAÇÕES SUPLEMENTARES			**244.985,76**
TOTAL DE DOTAÇÕES ANULADAS			**-244.985,76**

LER-SE-À:
Art. 1º– Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de**R$ 307.516,07 (trezentos e sete mil quinhentos e dezesseis reais e sete centavos)**, resultado de anulação de dotação orçamentária.

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 13.890/2018

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:010-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Projeto/Atividade: 2600-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMA				
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**CODIGO GERAL**	**FONTE**	**VALOR**
5-SUPLEM.	311	02.010.18.122.0011.2600-3390920000000	01.00.00	307.516,07
6-REDUÇÃO	290	02.010.18.122.0011.2600-3390390000000	01.00.00	-307.516,07
TOTAL GERAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				**307.516,07**
TOTAL GERAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÃO				**-307.516,07**

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 29 de janeiro de 2018, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:3A9BD3C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.915, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

DECRETO Nº 13.915 REFERENTE AO PROCESSO: ORÇAMENTO: CRÉDITOS ADICIONAIS DE Nº 999.30.000005/2018-36

Decreto nº 13.915, de 29 de janeiro de 2018.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Ariquemes,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerandoa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso IV, do §3º, e nos § 3º e 4º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerandoser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumpriment0o da Legislação que respalda a espécie.
Considerandoo teor do Processo SEI nº**999.30.000005/2018-36.**
D E C R E T A:
Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de**R$ 3.915.657,87(três milhões novecentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**, resultado de anulação de dotação orçamentária.
Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º- O crédito aberto pelo artigo anterior será cobertocom recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, daLei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor nesta data.
Art. 4º -Publique-se na forma da Lei.
Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 13.915/2018

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:001-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Projeto/Atividade: 2004- MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO				
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**CODIGO GERAL**	**FONTE**	**VALOR**
5-SUPLEM.	0693	02.001.04.122.0002.2004-339092000000	01.00.00	18.676,55
Projeto/Atividade: 2005-MATER A COMUNICAO INTERNA E EXTERNA DO PODER EX				
6-REDUÇÃO	0024	02.001.04.131.0002.2005-339039000000	01.00.76	-18.676,55
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				**18.676,55**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES				**-18.676,55**

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:002-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Projeto/Atividade: 2007-MANUTECAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA				
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**CODIGO GERAL**	**FONTE**	**VALOR**
5-SUPLEM.	0697	02.002.02.122.0003.2007-339092000000	01.00.00	2.500,00
6-REDUÇÃO	0696	02.002.02.122.0003.2007-339036000000	01.00.00	-2.500,00
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				**2.500,00**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES				**-2.500,00**

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Projeto/Atividade: 2010-MANUTENCAO E GSTAO DE FINANCAS				
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**CODIGO GERAL**	**FONTE**	**VALOR**
5-SUPLEM.	0699	02.004.04.122.0007.2010-339092000000	01.00.00	48.973,32
6-REDUÇÃO	0054	02.004.04.122.0007-2010-339039000000	01.00.00	-48.973,32
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				**48.973,32**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES				**-48.973,32**

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:005-SEC MUN PLANEJ, ORCAMENTO E GESTAO				
Projeto/Atividade: 2012-MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**CODIGO GERAL**	**FONTE**	**VALOR**
5-SUPLEM.	0077	02.005.04.122.0005.2012-339092000000	01.00.00	1.215.596,51
Unidade:002-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Projeto/Atividade: 2006- PAGAMENTO DE PRECATORIOS, RPV, INDENIZACOES				
6-REDUÇÃO	0037	02.002.02.061.0003.2006-339091000000	01.00.00	-1.215.596,51
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				**1.215.596,51**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES				**-1.215.596,51**

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:006-SECRET MUNIC DE EDUCACAO				
Projeto/Atividade: 3001-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED				
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**CODIGO GERAL**	**FONTE**	**VALOR**
5-SUPLEM.	0077	02.006.12.361.0006.3001-339092000000	01.01.75	1.320.499,76
6-REDUÇÃO	0098	02.006.12.361.0006.3001-339036000000	01.01.75	-250.000,00
6-REDUÇÃO	0099	02.006.12.361.0006.3001-339039000000	01.01.75	-150.000,00
Unidade:002-PROCURADORIA GERAL DO Município				
Projeto/Atividade: 2006- PAGAMENTO DE PRECATORIOS, RPV, INDENIZACOES				
6-REDUÇÃO	0037	02.002.02.061.0003.2006-339091000000	01.00.00	-920.499,76
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				**1.320.499,76**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES				**-1.320.499,76**

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:007-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Projeto/Atividade: 2501-MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA SECRETA				
TIPO	CÓDIGO RED.	CODIGO GERAL	FONTE	VALOR
5-SUPLEM.	0368	02.007.10.122.0008.2501-339092000000	01.02.47	117.179,93
6-REDUÇÃO	0361	02.007.10.122.0008.2501-339036000000	01.02.47	-117.179,93
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				117.179,93
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES				-117.179,93

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:008-SEC MUN DE SEGURANCA E TRANSITO				
Projeto/Atividade: 2201-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMUST				
TIPO	CÓDIGO RED.	CODIGO GERAL	FONTE	VALOR
5-SUPLEM.	0248	02.008.06.122.0009.2201-339092000000	01.00.00	49.913,57
6-REDUÇÃO	0253	02.008.06.122.0009.2201-449052000000	01.00.00	-49.913,57
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				49.913,57
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES				-49.913,57
Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:009-FUNDO UM NICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
Projeto/Atividade: 2400-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMDES				
TIPO	CÓDIGO RED.	CODIGO GERAL	FONTE	VALOR
5-SUPLEM.	0718	02.009.08.122.0010.2400-339092000000	01.00.00	227.017,68
Unidade:002-PROCURADORIA GERAL DO Município				
Projeto/Atividade: 2006- PAGAMENTO DE PRECATORIOS, RPV, INDENIZACOES				
6-REDUÇÃO	0037	02.002.02.061.0003.2006-339091000000	01.00.00	-227.017,68
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				227.017,68
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES				-227.017,68

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:010-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Projeto/Atividade: 2600-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMA				
TIPO	CÓDIGO RED.	CODIGO GERAL	FONTE	VALOR
5-SUPLEM.	0311	02.010.18.122.0011.2600-339092000000	01.00.00	227.095,17
Unidade:002-PROCURADORIA GERAL DO Município				
Projeto/Atividade: 2006- PAGAMENTO DE PRECATORIOS, RPV, INDENIZACOES				
6-REDUÇÃO	0037	02.002.02.061.0003.2006-339091000000	01.00.00	-227.095,17
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				227.095,17
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES				-227.095,17

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:011-SECRETARIA MUN OBRAS SERVICOS PUBLICOS				
Projeto/Atividade: 2650-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP				
TIPO	CÓDIGO RED.	CODIGO GERAL	FONTE	VALOR
5-SUPLEM.	0711	02.011.15.122.0012.2650-339092000000	01.00.00	591.056,71
Projeto/Atividade: 2655-MANUT CONSERV RECUP INFRAESTRUTURA URBANA				
6-REDUÇÃO	0343	02.011.15.451.0012.2655-339030000000	01.00.00	-200.000,00
Projeto/Atividade: 2656-ARIQUEMES ILUMINADA				
6-REDUÇÃO	0364	02.011.15.451.0012.2656-339039000000	01.00.00	-391.056,71
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				591.056,71
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES				-591.056,71

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:012-SEC MUN DE AGRICULTURA, IND E COMERCIO				
Projeto/Atividade: 2700-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAIC				
TIPO	CÓDIGO RED.	CODIGO GERAL	FONTE	VALOR
5-SUPLEM.	0712	02.012.20.122.0013.2700-339092000000	01.00.00	56.547,34
6-REDUÇÃO	0379	02.012.20.122.0013.2700-339039000000	01.00.00	-56.547,34
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				56.547,34
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES				-56.547,34

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:013-FUNDACAO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
Projeto/Atividade: 2800-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FUNCET				
TIPO	CÓDIGO RED.	CODIGO GERAL	FONTE	VALOR
5-SUPLEM.	0637	02.013.13.122.0014.2800-339092000000	01.00.00	40.601,33
Unidade:002-PROCURADORIA GERAL DO Município				
Projeto/Atividade: 2006- PAGAMENTO DE PRECATORIOS, RPV, INDENIZACOES				
6-REDUÇÃO	0037	02.002.02.061.0003.2006-339091000000	01.00.00	-40.601,33
TOTAL DE DOTAÇÕES SUPLEMENTARES				40.601,33
TOTAL DE DOTAÇÕES ANULADAS				-40.601,33
TOTAL GERAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTARES				3.915.657,87
TOTAL GERAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÃO				-3.915.657,87

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:0A8022F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 13.833, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

RETIFICAÇÃO REFERENTE AO DECRETO Nº 13.833 DO PROCESSO: ORÇAMENTO: CRÉDITOS ADICIONAIS DE Nº 999.300.000029/2017-31

Retificação decreto nº 13.833, de 29 de dezembro de 2017

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº999.300.000029/2017-31.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 13.833/2017

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Projeto/Atividade: 2.019 - Manutenção do Ensino Fundamental			
TIPO	CÓDIGO RED.	PROGRAMAÇÃO	VALOR
5-SUPLEM.	310	02.006.12.361.0063.2019-319011000000	212.625,33
Fonte: 01.11.42 Transferencia do FUNDEB			
5-SUPLEM.	986	02.006.12.366.0010.2030-319011000000	25.042,34
Fonte: 01.11.42 Transferencia do FUNDEB			
5-SUPLEM.	385	02.006.12.365.0002.2027-319011000000	34.995,83
Fonte: 01.11.81 Transferencia do FUNDEB			
5-SUPLEM.	410	02.006.12.365.0002.2367-319011000000	30.967,09
Fonte: 01.11.78 Transferencia do FUNDEB			
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSO VINCULADO			303.630,59

LER-SE-À:

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSO VINCULADO

DECRETO Nº 13.833/2017

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Projeto/Atividade: 2019 - Manutenção do Ensino Fundamental			
TIPO	CÓDIGO RED.	PROGRAMAÇÃO	VALOR
5-SUPLEM.	310	02.006.12.361.0063.2019-319011000000	41.774,49
Fonte: 01.11.42-Transferencia do FUNDEB			
5-SUPLEM.	310	02.006.12.361.0063.2019-319011000000	170.850,84
Fonte: 01.11.43-Transferencia do FUNDEB			
5-SUPLEM.	986	02.006.12.366.0010.2030-319011000000	25.042,34
Fonte: 01.11.42-Transferencia do FUNDEB			
5-SUPLEM.	385	02.006.12.365.0002.2027-319011000000	29.460,74
Fonte: 01.11.81-Transferencia do FUNDEB			
5-SUPLEM.	385	02.006.12.365.0002.2027-319011000000	5.535,09
Fonte: 01.11.82-Transferencia do FUNDEB			
5-SUPLEM.	410	02.006.12.365.0002.2367-319011000000	30.967,09
Fonte: 01.11.78-Transferencia do FUNDEB			
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSO VINCULADO			303.630,59

Centro Administrativo Municipal Dr Carpintero,9de janeiro de 2018, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:077F37EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/GAB/SEMFAZ/2017

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/GAB/SEMFAZ/2017

Dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos, no âmbito da Secretaria de Fazenda do Município de Ariquemes.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício de suas atribuições legais:

Considerando o disposto nos artigos 5º, 40, XIV, "a", §3º, e 115 da Lei Federal nº. 8.666, de 1993, e nos artigos 37, 62 e 63 da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, assim como os princípios da impessoalidade, moralidade administrativa e da eficiência, insculpidos no "caput" do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e do princípio da transparência e dos normativos da Lei Federal n. 12.527/2011;

Considerando que a garantia de pontualidade e tratamento isonômico na satisfação das obrigações pecuniárias da Administração Pública perante os credores, mediante pagamento em ordem cronológica, diminui os riscos das transações com o mercado, fomenta a competitividade das licitações e, em contrapartida, privilegia a função social da empresa;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar o Sistema de Pagamentos no Município de Ariquemes, explicitando rotinas internas e responsabilidades dos serviços de gestão e fiscalização, para prevenir o tratamento não isonômico dos credores e fomentar o controle social, sem incrementar, todavia, o nível de burocracia existente;

Considerando, ainda, o teor da Instrução Normativa nº 55/2017/TCE-RO.

RESOLVE:

Capítulo I
Classificação, Certificação e Pagamento de Créditos

Art. 1º A presente instrução institui procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades internos da SEMFAZ sobre o gerenciamento da Ordem Cronológica de Pagamentos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Ariquemes, observadas as normas gerais emitidas pelo Chefe do Poder Executivo e Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Enquanto não houver mecanismos ou ferramentas gerais para consulta das despesas por ordem cronológica de exigibilidade da obrigação, as notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes de cobrança de créditos serão classificados por fonte diferenciada de recursos em listas consolidadas no Quadro de Credores e ordenados pela ordem cronológica de antiguidade da data da sua liquidação.

Art. 3º As cobranças devem ser efetuadas a partir da data final do período de adimplemento da obrigação contratual ou de etapa ou parcela desta, desde que previsto e autorizado o parcelamento da prestação, em conformidade com o Cronograma de Execução e o Cronograma Financeiro.

§1º. O edital e o contrato estabelecerão as condições do adimplemento da prestação, podendo estabelecer eventos especiais sem os quais não serão consideradas perfeitamente adimplidas as obrigações, tais como a expedição de alvarás previstos em leis ou regulamentos.

§2º. A nota fiscal deverá vir acompanhada dos demais documentos comprobatórios exigidos no edital e no contrato.

Art. 4º Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

Art. 5º Quando o Contratado for notificado, em qualquer momento, para sanar as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou com a documentação apresentada, o crédito será imediatamente excluído do Quadro-Geral de Credores até o saneamento das falhas e omissões.

§1º. Reputar-se-á válida a notificação do Contratado por correspondência encaminhada a endereço eletrônico ou fac-símile.

§2º. Na hipótese do "caput", a cobrança tornar-se-á sem efeito e o crédito excluído será reinserido no final da ordem de classificação, quando protocolada pelo contratado a comunicação escrita da regularização das falhas e omissões.

Art. 6º É vedado o pagamento parcial de crédito, devendo os recursos disponíveis serem utilizados para solver a fatura que esteja na ordem de classificação, salvo no caso de indisponibilidade financeira, caso em que o saldo remanescente ainda permanecerá na mesma ordem de classificação.

Capítulo II
Justificação da Suspensão da Ordem de Classificação

Art. 7º É vedado o pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica de exigibilidade, exceto quando comprovado prejuízo ao interesse público, tais como:

I - para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da instituição ou para restaurá-los;

- para dar cumprimento de ordem judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamentos, caso em que serão pagos os credores subsequentes, até a revogação da ordem; e

- para evitar o fundado risco de prejuízo ao erário, se houver indícios de falsidade ou irregularidade grave da liquidação da despesa que resulte em fundada dúvida quanto à certeza e liquidez da obrigação, caso em que serão pagos os credores subsequentes até o término da apuração do crédito de existência duvidosa.

Parágrafo único. A apuração a que se refere o inciso III deste artigo não ultrapassará o prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis motivadamente, observado o procedimento previsto no artigo subsequente.

Art. 8º - O pagamento em detrimento da ordem cronológica dependerá de justificativa lavrada pelo Secretário Municipal de Fazenda e ratificada pelo Chefe do Poder Executivo, sem prejuízo da obrigatória manifestação do Controle Interno.

Art. 9º Constatado que houve favorecimento ou preterição indevida de credor na suspensão da ordem de classificação, os responsáveis sujeitar-se-ão às sanções previstas em Lei.

Capítulo III
Publicidade e Impugnação do Quadro-Geral de Credores

Art. 10. O Quadro de Credores cujos processos estão na SEMFAZ para pagamento será divulgado nas terças e quintas-feiras úteis pela rede mundial de computadores, no Portal de Acesso à Informação Pública do Município de Ariquemes.

Art. 11. O contratado poderá representar ao Secretário Municipal de Fazenda para impugnar a preterição de seu crédito na Ordem Cronológica de Pagamentos.

Parágrafo único. Após a manifestação obrigatória do Controle Interno e da Gerência de Tesouraria, o Secretário Municipal de Fazenda decidirá fundamentadamente e adotará, se for o caso, as providências necessárias à regularização da ordem classificatória e do fluxo de pagamentos.

Art. 12. Sujeitar-se-ão à responsabilidade funcional os servidores que derem causa, por ação ou omissão culposa ou dolosa, ao descumprimento da ordem cronológica de pagamentos ou prejudicarem o fluxo regular de pagamentos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu ato ensejar.

Capítulo IV
Disposições Especiais e Finais

Art. 13. Não se sujeitarão a esta Portaria os pagamentos decorrentes de:

I - suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº 4.320/1964;

- remuneração e outras verbas devidas a agentes públicos, incluindo diárias;

- obrigações tributárias; e

IV - outras despesas que não sejam regidas pela Lei Federal nº. 8.666/1993.

Art. 14. Os créditos decorrentes de contratos de adesão serão classificados pela data de vencimento da fatura, independentemente de prévia notificação, salvo se essa forma de cobrança não constituir cláusula uniforme aplicável aos demais usuários do serviço ou do fornecimento de bens.

Parágrafo único. Emitida a fatura ou documento equivalente de cobrança, a Administração a inscreverá, de ofício, em lista separada do Quadro de Credores.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Fazenda, atendendo, precipuamente, às finalidades desta Instrução.

Art. 16. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 5 de dezembro de 2017.

RICARDO SOUSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:915DA5C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. N.º 18/2018/FUNCET**

O Prefeito do Município de Ariquemes, THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no art. 26, *caput,* da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 8.666/93, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** a despesa do processo de **Inexigibilidade de Licitação** nº **18/2018**, referente a contratação e despesas no fornecimento de água no valor anual estimado de **R$ 12.000,00** em favor da **ÀGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA,** CNPJ 24.565.225/0001-53. Publique-se na forma da lei.

Ariquemes-RO, 29 de Janeiro de 2018

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:212CD9E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. N.º 104/2018/SEMA**

O Prefeito do Município de Ariquemes, THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no art. 26, *caput,* da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 8.666/93, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** a despesa do processo de **Inexigibilidade de Licitação** nº **104/2018**, referente a contratação e despesas no fornecimento de energia elétrica no valor anual estimado de **R$ 65.000,00** em favor da **CERON - CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDONIA S/A,** CNPJ 05.914.650/0001-66. Publique-se na forma da lei.

Ariquemes-RO, 29 de Janeiro de 2018

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:42F8B347

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. N.º 19/2018/FUNCET**

O Prefeito do Município de Ariquemes, THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no art. 26, *caput,* da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 8.666/93, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** a despesa do processo de **Inexigibilidade de Licitação** nº **19/2018**, referente a contratação e despesas no fornecimento de energia elétrica no valor anual estimado de **R$ 105.000,00** em favor da **CERON - CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDONIA S/A,** CNPJ 05.914.650/0001-66. Publique-se na forma da lei.

Ariquemes-RO, 29 de Janeiro de 2018

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:6C8724BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. N.º 98/2018/SEMA**

O Prefeito do Município de Ariquemes, THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no art. 26, *caput,* da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 8.666/93, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** a despesa do processo de **Inexigibilidade de Licitação** nº **98/2018**, referente a contratação e despesas no fornecimento de água no valor anual estimado de **R$ 10.000,00** em favor da **ÀGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA,** CNPJ 24.565.225/0001-53. Publique-se na forma da lei.

Ariquemes-RO, 29 de Janeiro de 2018

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:1EB85FA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. N.º 06/2018/SEMPOG**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROC. N.º 06/2018/SEMPOG**
O Prefeito do Município de Ariquemes, THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no art. 26, *caput,* da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 8.666/93, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** a despesa do processo de **Inexigibilidade de Licitação** nº **06/2018**, referente a contratação e despesas no fornecimento de água no valor anual estimado de **R$ 52.000,00** em favor da **ÀGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA,** CNPJ 24.565.225/0001-53. Publique-se na forma da lei.

Ariquemes-RO, 29 de Janeiro de 2018

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:E83F19B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. N.º 12/2018/SEMPOG

O Prefeito do Município de Ariquemes, THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no art. 26, *caput,* da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 8.666/93, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** a despesa do processo de **Inexigibilidade de Licitação** nº **12/2018**, referente a contratação e despesas no fornecimento de energia elétrica no valor anual estimado de **R$ 135.291,69** em favor da **CERON - CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDONIA S/A,** CNPJ 05.914.650/0001-66. Publique-se na forma da lei.

Ariquemes-RO, 30 de Janeiro de 2018

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:0893DE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo n° **1721/2017 - SEMFAZ**
CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
DEVEDOR: A Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO, CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com endereço na Avenida Tancredo Neves nº 2166 Setor Institucional, CEP 768728-54, Ariquemes-RO, tel.: (69) 3516-3212 ou 3516-2039, neste ato representado pelo prefeito Municipal Dr. Thiago Leite Flores Pereira.
CREDORA: A empresa JAMARI VENDAS PUBLICAS E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 04.730.292/0001-79, com endereço na Avenida Jamari nº 3380 Setor áreas especiais, telefone. (69) 3536-2929, neste ato representado por Terezinha de Jesus de Oliveira Bernadineli, portador do RG 350.280 SSP-RO, e CPF n° 326.813.642-72.
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Divida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - A Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO, Secretaria Municipal de Fazenda, reconhece o dever de pagar a CREDORA no montante de R$ 411,28 (quatrocentos e onze reais e vinte e oito centavos), decorrente da nota fiscal nº 501, apresentada e listada à fl. 114 do Processo nº 1721/2017- SEMFAZ, Parecer Jurídico n.º 067/2018 fls.133/135.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de divida pela Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da aquisição de material de consumo (Tonner), no exercício de 2017, resultando no valor total de R$ 411,28 (quatrocentos e onze reais e vinte e oito centavos).
PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço em questão encontrava-se amparado pela Ata de Registro de Preço n.º 021/SEMPOG/2016, Pregão Eletrônico n.º 052/SEMPOG/2016, Publicação Diário Oficial fls. 08/14.
PARÁGRAFO TERCEIRO – As aquisições em questão foram fornecidas pela empresa no período de 22/08/2017, entregues na Secretaria Municipal de Fazenda.
PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de divida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.
CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Fazenda, classificada como UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMFAZ PROGRAMAÇÃO: 04.122.0007.2010 – Manut. e Gestão de Finanças, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 100
CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL - Fica estabelecido que, o pagamento da nota fiscal nº 501, apresentada e listada à fl. 114 do Processo nº Processo nº 1721/2017- SEMFAZ, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação à Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO, do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida nota fiscal.
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Divida, as partes elegem o FORUM de Ariquemes - RO.
Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Ariquemes 29 de janeiro de 2018

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

RICARDO SOUSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto n.º 277/PGM/2017

TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA BERNADINELI
Jamari Vendas Publicas e Servicos LTDA – ME
CNPJ 04.730.292/0001-79

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:E40B71C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo n° **1894/2017 - SEMFAZ**
CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
DEVEDOR: A Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO, CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com endereço na Avenida Tancredo Neves nº 2166 Setor Institucional, CEP 768728-54, Ariquemes-RO, tel.: (69) 3516-3212 ou 3516-2039, neste ato representado pelo prefeito Municipal Dr. Thiago Leite Flores Pereira.
CREDORA: A empresa VL PASSARELA FARONI EPP, CNPJ 05.700.441/0001-10, com endereço Alameda Piquia nº 1710, telefone. (69) 3535-3305, neste ato representado por Angelo Roberto Faroni, portador do RG 660.700 SSP-ES, e CPF n° 862.091.407-34.
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Divida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - A Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO, Secretaria Municipal de Fazenda, reconhece o dever de pagar a CREDORA no montante de R$ 225,22 (duzentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), decorrente das notas fiscais nº 10548 e nº 10554, apresentadas e listadas às fls. 225 e 229 do Processo nº 1894/2017- SEMFAZ, Parecer Jurídico n.º 068/2018 fls. 243/245.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de divida pela Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da aquisição de material de consumo (Material de expediente), no exercício de 2017, resultando no valor total de R$ 225,22 (duzentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos),
PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço em questão encontrava-se amparado pela ATA de Registro de Preço Nº 011/SEMPOG/2016, Processo Nº 2.104/03/SEMPOG/2016, Pregão Eletrônico Nº 028/SEMPOG/2016 – GSRP/PMA. (fls.09/18).
PARÁGRAFO TERCEIRO – As aquisições em questão foram fornecidas pela empresa no período de 20/07/2017 e 03/08/2017, entregues na Secretaria Municipal de Fazenda.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de divida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.
CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Fazenda, classificada como UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMFAZ PROGRAMAÇÃO: 04.122.0007.2010 – Manut. e Gestão de Finanças, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 100
CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL - Fica estabelecido que, o pagamento notas fiscais nº 10548 e nº 10554, apresentadas e listadas às fls. 225 e 229 do Processo nº 1894/2017-SEMFAZ, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação à Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO, do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida nota fiscal.
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Divida, as partes elegem o FORUM de Ariquemes - RO.
Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Ariquemes 29 de janeiro de 2018

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

RICARDO SOUSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto n.º 277/PGM/2017

ANGELO ROBERTO FARONI
Vl Passarela Faroni EPP
CNPJ 05.700.441/0001-10

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:37D96BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, CNPJ nº 04.104.816/0001-16, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, em29/01/2018, a Autorização Ambiental Simplicadapara a atividade reforma do estacionamento da feira do produtor rurallocalizada na Avenida Tancredo Neves, Lote 04-A, Quadra 06,

Setor Institucional

no Município de Ariquemes/RO.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes/RO

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:5D4A371B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA, E ACORDO DE PARCELAMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM A CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA E MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, NA FORMA ABAIXO

CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA, sociedade de economia mista, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.914.650/0001-66, com sede em PORTO VELHO, neste ato representada pelo(a) ASSISTENTE COBRANCA, Sr(a). GISLANE MARTINES DA SILVEIRA, brasileiro(a), solteiro(a), ASSISTENTE INADIMPLENCIA, portador(a) do RG nº 528257 SSP/RO e do CPF/MF nº 77287070278, residente em PORTO VELHO, a seguir denominada CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA e MUNICIPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF nº 04104816000116, com sede no(a) RUA RIO MADEIRA, nº 3617 - Bairro SETOR INSTITUCIONAL, ARIQUEMES - RO, a seguir denominado(a) CLIENTE, resolvem celebrar o presente instrumento particular de CONFISSÃO DE DÍVIDA E ACORDO DE PARCELAMENTO, O(A) CLIENTE, é o(a) titular e responsável pela unidade consumidora de identificação 1153818-0, sito N(a) RUA RIO MADEIRA, nº 3617 - Bairro SETOR INSTITUCIONAL, ARIQUEMES - RO, razão pela qual reconhece a dívida no valor histórico de R$ 1.352.916.92 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil e novecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), o(a) qual se compromete a saldá-la em parcelas acrescidas de juros e de correção monetária, conforme mencionado na cláusula segunda do Temo, todas as cláusulas e condições foram devidamente publicadas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Ariquemes aos 29 dias do mês de Janeiro do ano corrente e pode ser consultada através do Link: http://ariquemes.ro.gov.br/pmacpl/public/secretaria/38/categoria/55/publicacao/6341.

Ariquemes – RO, 29 de Janeiro de 2017

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:13B93DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo n° **9479/2014- SEMPOG**
CLÁUSULA PRIMEIRA -IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
DEVEDOR: A Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO, CNPJ nº04.104.816/0001-16, com endereço na Avenida Tancredo Neves nº 2166 Setor Institucional, CEP 768728-54, Ariquemes-RO, tel.: (69) 3516-3212 ou 3516-2039, neste ato representado pelo prefeito Municipal Dr. Thiago Leite Flores Pereira.
CREDORA: A empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - ME, CNPJ 00.604.122.0001-97, com endereço na Rua Machado de Assis nº 904 Centro, Uberlândia - MG, telefone. (34) 3239-0520, neste ato representado por Ricardo de Falco Marques, portador da Cédula de Identidade sob o nº MG-10.893.243-SSP/MG e do CPF/MF n 055.062.776-60.
CLÁUSULA SEGUNDA -DO OBJETO -A Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO, Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, reconhece o dever de pagar a CREDORA no montante de R$ 11.473,43(onze mil quatrocentos setenta e três reais e quarenta e três centavos), decorrente das notas fiscais nº827713, valor R$ 1.269,49 apresentada e listada à fl. 1665,nº 827709, valor R$ 2.993,80 apresentada e listada à fl. 1708,nº 841519, valor R$ 1.842,98 apresentada e listada à fl. 1763,nº 841525, valor R$ 566,66 apresentada e listada à fl. 1791,nº 857305, valor R$ 1.012,30 apresentada e listada à fl. 1860,nº 857299, valor R$ 3.788,20 apresentada e listada à fl. 1861,do Processo nº 9479/2014- SEMPOG.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de divida pelaPrefeitura Municipal de Ariquemes – RO, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da contratação do sistema de gerenciamento de autogestão de frota para prestação de forma continua de credenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, maquinas e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no exercício de 2017, resultando no valor total de R$ 11.473,43 (Onze mil quatrocentos setenta e três reais e quarenta e três centavos)
PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço em questão encontrava-se amparado pela Processo Administrativo n.º 163/SEMPOG/2014, Pregão Eletrônico n.º 167/SEMPOG/2016, Contrato nº 119/2014Publicação Diário Oficial fls. 207/14.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de divida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.
CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS- As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria daSecretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, classificada como UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMPOG PROGRAMAÇÃO: 04.122.0005.2012 – Manut. e Gestão de Finanças, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.92.39.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 100

Ariquemes 22 de janeiro de 2018

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

MARCELO GRAEFF
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestrão
Decreto n.º 12.794/PGM/2017

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:4F4BD5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES / SEMED
2) EMPRESA RODRIGUES E CARVALHO CONSTRUTORA LTDA-ME

OBJETO: O Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para construção civil de uma brinquedoteca no Centro Municipal de Educação Infantil Arikem de 46,62 m², conforme as especificações e condições constantes no processo **nº 2016/10/11222**, tomada de Preços nº 003/2017/CPL, nos termos do Edital, Projeto Básico e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição**.**

PRAZO: 12**0 (cento e vinte) dias**

VALOR R$ 79.460,72 (setenta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos)**.**

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.222/SEMED/2016

Ariquemes, 25 de janeiro de 2018

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:79B65174

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO: 29.01.2018

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) **F. P DOS SANTOS - ME**

OBJETO: Aditivar o prazo e no valor estabelecido no contrato **N° 027/2016** e seus aditivos.

PRAZO: 04 (quatro) meses.

VALOR: R$ 189.804,52 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e cinqüenta e dois centavos).

Interveniente: Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2015/07/007387

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:A87BD3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA RP. Nº 262/2017

O Secretário Municipal de Saúde, Fabricio Smaha, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar e homologar a Adesão à **Ata de Registro de Preço (SRP) n° 262/2017 advinda do Pregão Eletrônico nº 159/2017, gerenciada pela Superintendência Estadual de Licitações do ESTADO DE RONDÔNIA,** para a contratação de empresas para prestação de serviços de **AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS,** por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da seguinte empresa: **M.A. VIAGENS E TURISMO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 05.543.356/0001-95**, cujo valor total é de **R$ 10.000,00** *(dez mil reais).*

Ariquemes-RO, 29 de janeiro de 2018

FABRICIO SMAHA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 12.572/PGM/2017

Publicado por:
Vicente Ferreira Nascimento Neto
Código Identificador:6F6DDD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6938/SEMSAU/2017

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/Secretaria Municipal de Saúde
2) GOLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: aquisição de material permanente –avental plumbífero e protetor para tireóide, para atendimento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Município de Ariquemes/RO.

PRAZO: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.
VALOR: R$ 234,70 (duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde

Ariquemes, 07 de julho de 2017.

MARCO VINÍCIUS DE ASSIS ESPÍNDOLA
Procurador - Geral do Município de Ariquemes
OAB/RO 4312

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:8DB08234

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0027/2018/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº **115/2018/SEMOSP**, Tendo como Objeto: **Custeio de despesas com pagamento de fornecimento de energia em favor da empresa Eletrobrás distribuição de Rondônia, referente ao repasse de iluminação pública estabilizada no município de Buritis.**
Classifica- se a favor de: **Centrais Elétricas de Rondônia S/A CERON**.
CNPJ: **05.914.650/0001-66**, no valor estimado de **R$ 300.000,00** (Trezentos mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 29 de Janeiro de 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 7795/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:64AAEEDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 028/2018/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº **114/2018/SEMOSP**, Tendo como Objeto: **Custeio de despesas com pagamento de fornecimento de energia em favor da empresa Eletrobrás distribuição de Rondônia, referente as Câmaras de Monitoramento estabilizada nas ruas do município de Buritis.**
Classifica- se a favor de: **Centrais Elétricas de Rondônia S/A CERON**.
CNPJ: **05.914.650/0001-66**, no valor estimado de **R$ 11.681,00** (Onze mil Seiscentos e oitenta e um reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.
BURITIS/RO 29 de Janeiro de 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 7795/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:0133FF30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2018/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº **089/2018/SEMOSP**, Tendo como Objeto: **Contratação de serviços de fornecimento de distribuição de água potável encanada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no decorrer do exercício 2018.**
A Favor de: **Águas de Buritis Saneamento S.A.** Valor Estimativo de: **R$ 600,00** (Seiscentos reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 29/01/2018

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 7795/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:A33337BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018/CPLMS PROCESSO N.º 1700/SEMAGRI/2017

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **7794/GAB/PMB/2018**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O PROGRAMA DE PORTEIRA ADENTRO CONVÊNIO N°117/PGE/2017.** Valor prévio total R$ 124.861,33 (Cento e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 14/02/2018** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 30 de janeiro de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:5B712D31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2018/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **282/2017/SEMOSP** que tem como Objeto: **Aquisição de material de consumo 15 anéis de base para confecção de tubos de concretos (manilhas).**

Classifica se a favor de: **HILGERT & CIA LTDA** CNPJ: 22.881.858/0001-45, no valor de **R$ 7.470,00** (Sete mil quatrocentos e setenta reais). Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 30 de Janeiro de 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 7795/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:F1DADFD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2018/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **191/2018/SEMOSP** que tem como Objeto: **Aquisição de material de consumo (materiais elétricos) para a Fábrica de Bloqueteamento do Presídio.**
Classifica se a favor de: **JJS REBOUCAS ME**
CNPJ: 23.701.098/0001-00, no valor de **R$ 3.732,73** (Três mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos). Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 30 de Janeiro de 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 7795GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:B8647220

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2018/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do Processo Administrativo Nº **009/2018/SEMA**, Tendo como Objeto: **Despesas com mensalidades em favor da associação Rondoniense dos Municípios (AROM).**
A favor de: **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS.**
Valor de: **R$ 55.800,00** (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), sendo **R$ 4.650,00** (quatro mil seiscentos e cinquenta reais) mensais, por um período de 12 (doze) meses.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso XVI – "É dispensável a licitação: ***para impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da Administração e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico.".***

BURITIS/RO 30/01/2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 7795/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:71C176F8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls. 1161-1162), através do **Pregão Eletrônico nº 154/CPLMS/2017,** Processo Administrativo de nº. **1-970/SEMECE/2017**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

• **RPF COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ 03.217.016/0001-49** a proposta no valor de **R$ 1.561,45** (mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).
• **N.V. VERDE & CIA LTDA – ME, CNPJ 03.363.727/0001-21** a proposta no valor de **R$ 358,27** (trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).

• **J.L. MEDIANEIRA UND. & COM. LTDA – ME, CNPJ 05.095.562/0002-60** a proposta no valor de **R$ 13.142,09** (treze mil cento e quarenta e dois reais e nove centavos).

• **S & K INFORMATICA LTDA ME, CNPJ 03.655.629/0001-68** a proposta no valor de **R$ 26.298,00** (vinte e seis mil duzentos e noventa e oito reais).

• **WZ UNIAO AUTOMAÇÃO E ELETRICA EIRELI EPP, CNPJ 08.772.301/0001-45** a proposta no valor de **R$ 1.218,60** (mil duzentos e dezoito reais e sessenta centavos)

• **W.M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ 10.497.302/0001-70** a proposta no valor de **R$ 34.223,01** (trinta e quatro mil duzentos e vinte e três reais e um centavo).

• **MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA ME, CNPJ 10.892.262/0001-61,** a proposta no valor de **R$ 4.547,46** (quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

• **COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA ME, CNPJ 11.055.272/0001-05** a proposta no valor de **R$ 4.164,00** (quatro mil cento e sessenta e quatro reais).

• **LUZCOLOR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 13.628.137/0001-37** a proposta no valor de **R$ 18.883,90** (dezoito mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

• **JOEL VERISSIMO DA ROCHA ME, CNPJ 19.916.756/0001-03** a proposta no valor de **R$ 10.295,00** (dez mil duzentos e noventa e cinco reis).

• **BURITIS COMERCIO DE TINTA E ABRASIVOS EIRLEI ME, CNPJ 23.853.106/0001-33** a proposta no valor de **R$ 5.696,00** (cinco mil seiscentos e noventa e seis reais).

• **SUL COMERCIO ATACADO E VAREJO LTDA , CNPJ 26.469.541/0001-57** a proposta no valor de **R$ 5.493,17** (cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e dezessete centavos).

• **P.H.B MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP- CNPJ 26.915.509/0001-58** a proposta no valor de **R$ 46.196,00** (quarenta e seis mil, cento e noventa e seis reais).

• **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA ME, CNPJ 26.950.671/0001-07** a proposta no valor de **R$ 17.044,75** (dezessete mil, quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

• **I F DE SOUZA ME, CNPJ 27.295.341/0001-98** a proposta no valor de **R$ 7.649,30 (sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).**

Buritis – RO, 29 de janeiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:E0E215C3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Dispensa de Licitação nº 07/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1- 191/SEMOSP/2018** de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa e Adjudica e autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

JJS REBOUCAS ME - CNPJ 23.701.098/0001-00, a proposta no valor de **R$ 3.732,73** (três mil setecentos e trinta e dois reais setenta e três centavos).

Buritis – RO, 29 de janeiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:49364894

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Dispensa de Licitação nº 02/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1- 09/SEMA/2018** de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa e Adjudica e autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍOPIOS, CNPJ 84.580.547/0001-01, a proposta no valor de **R$ 55.800,00** (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

Buritis – RO, 29 de janeiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:F1E72CCE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Dispensa de Licitação nº 008CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1- 149/SEMPLAN/2018** de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa e Adjudica e autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

MARCOS JOSÉ VIEIRA DA SILVA , CNPJ 13.845.875/0001-36, a proposta no valor de **R$ 1.948,50** (mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Buritis – RO, 29 de janeiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:48B8F3B8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade nº 34/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1- 1752/SEMOSP/2017** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa, Adjudica e autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

ARMCO STACO S. A. INDÚSTRIA METALÚRGICA - CNPJ 72.343.882/0001-07, a proposta no valor de R$ 118.584,00 (cento e dezoito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

Buritis – RO, 29 de janeiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:81319D11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7812/GAB/PMB/2018 BURITIS/RO, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Nomear Ocilene Gonçalves Soares no cargo de Diretora Presidente da AGERB e dá outras providências".

Considerando a Lei 870/2014 de 22 de outubro de 2014 que *Institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis- AGERB,*

Ronaldi Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Nomear **Ocilene Gonçalves Soares**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 795.252.296-53 e no Registro Geral sob o n° 476.947 SSP/RO, no cargo de **Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis-AGERB.**

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:9EBA13A7

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 035/PMB/2015

"TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO PROCESSO Nº 957/SEMA/2015 E CONTRATO 035/2015."

O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA e do outro lado à empresa PÚBLICA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.804.931/0001-01, com sede na Avenida Canaã, Setor 01, 2828, Sala 01, Cep: 76.870-140, Ariquemes - RO, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ LUIZ ANTONIO FREITAS, fica justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR ao Processo nº 957/SEMA/2015 e Contrato nº 035/2015, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo e aditivar valor ao processo e contrato supracitados, compreendendo o período de 12 (doze) meses, ou seja, de 01.02.2018 a 31.01.2019, bem como aditamento de valores conforme observado no parecer de fl. 849 com valor mensal de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Cláusula Segunda – Devendo a referida despesa ser empenhada no exercício vigente, para atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Buritis- AGERB. As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira – As condições omissas do presente Termo Aditivo de prazo e valores será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo de prazo e valores, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 26 de janeiro de 2018.

Município de Buritis
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Pública Serviços LTDA
ANDRÉ LUIZ ANTÔNIO FREITAS
Empresa Contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 035/PMB/2015

PROCESSO Nº 957/2015-SEMA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: PÚBLICA SERVIÇOS LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, NA MODALIDADE DE LICENÇA POR DIREITO DE USO, LOCAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO MENSAL, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA, ATUALIZAÇÕES, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITAMENTO DE VALORES PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
VALOR MENSAL: R$ 4.500,00
VALOR TOTAL: R$ 54.000,00
VIGÊNCIA: 31.01.2019

PUBLICADO NO MURAL: 26.01.2018

RONALDI RIDRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:9C4E4EA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018
PROCESSO Nº 1260/2017
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**
CONTRATADO: VERA MARIA AGUIAR DE SOUZA
OBJETO: A contratação dos serviços de um leiloeiro oficial para proceder leilões públicos de bens moveis e veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Cabixi, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, ociosos de recuperação antieconômico remanescentes de leilões anteriores.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1990, art. 22, inciso V, inserida no processo administrativo nº 1260/2017.
PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com a data de vigente a partir de sua assinatura.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de 05% (cinco por cento) do valor de todos os bens leiloados.
FORO: Comarca de Colorado do Oeste
DATA: 29 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante:

VERA MARIA AGUIAR DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Rafael Mendes da Silva
Código Identificador:43F9AC7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 001/FUNCCAL/2018

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO CULTURA DE CACOAL, – no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.687/PMC/2010 e o Decreto n. 6686/PMC/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a servidora **ALLYNE DA SILVA TEIXEIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Av. Pedro Rodrigues, n° 801, bairro Arco Íris, neste Município, inscrita na cédula de Identidade nº 983.550/SSP/RO e CPF n° 892.828.502-00, do cargo de Diretora de Biblioteca da Fundação Cultural de Cacoal - FUNCCAL.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, RO, 30 de Janeiro de 2017.

JHENIFFER DE SOUSA MARIANO
Presidente Interina da Fundação Cultural de Cacoal
Decreto n. 6.686/PMC/2018

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:A17F61AF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 001/ SEMOSP/ 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA - PEC 3000 NO MUNICÍPIO DE CACOAL.

FRANCISCO NÓBREGA DA SILVA FILHO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
SEMOSP, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os Servidores, abaixo, para comporem a Comissão de fiscalização e recebimento dos serviços do Contrato nº 016/PMC/2012, Processo nº 1887/Global/2012, cujo objeto da Obra é ***CONSTRUCÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA – PEC 3000,***no Município de Cacoal-RO.

A Comissão será composta:

PRESIDENTE E FISCAL: AYLTON DÉO DE FREITAS FILHO
Engº Civil - CREA 6900-D/DF

MEMBROS: FRANCISCO NÓBREGA DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

CLÉRIO GOMES DA SILVA
Engº Eletricista - CREA 4929-D/RO

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposição em contrário.

Cacoal-RO, 29 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO NÓBREGA DA SILVA FILHO
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n.6.689/PMC/2018

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:AA858665

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018
PROCESSO N° 069/ORDINÁRIO/2017
EXCLUSIVO ME/EPP

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA PATRIMÔNIO E COLA, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC. Valor prévio R$ 2.025,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 15/02/2018 às 11h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção do edital nos sites:
http://www.cacoal.ro.gov.br/ e
http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 30 de janeiro de 2018.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 489/GP/17

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:B74F9AFA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, JOELMA SESANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	6823/2017
b) Licitação Nrº :	207/2017
c) Modalidade :	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação :	29/01/2018
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FATURA E EVENTUAL CONTRATAÇAO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor:ALANA ROHDE COMÉRCIO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - ME
CNPJ/CPF: 27.125.873/0001-87
Valor Total Homologado – R$ 220.300,00 (duzentos e vinte mil e trezentos reais)

CACOAL, 29 de Janeiro de 2018.

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:BD175F94

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DISPENSA N. 31/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, JOELMA SESANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 14, parágrafo 1º da Lei 11.947/2009 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	2488/2017
b) Modalidade :	Dispensa n. 31/2017
c) Data Homologação :	29/01/2018
d) Objeto Homologado :	LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor:D. B. BOECK - ME
CNPJ/CPF: 23.691.855/0001-01
Valor Homologado - R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

CACOAL/RO, 29 de Janeiro de 2018.

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:F874A0AF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 54/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, a Secretária Municipal de Saúde, JOELMA SESANA, a Presidente interina da Fundação Cultural de Cacoal, JHENIFFER DE SOUZA MARIANO, a Presidente do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Cacoal-SAAE, CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES e o Diretor da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal, WELITON NUNES SOARES,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente neste termos:

a) Processo Nrº :	300/2018
b) Modalidade :	Inexigibilidade nº 54/2018
c) Data Homologação :	30/01/2018
d) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, COMUTADO LOCAL E LDN.

e) Fornecedor e Itens declarado Vencedor :

Fornecedor: OI S A
CNPJ/CPF: 76.535.764/0323-47
Valor Total Homologado – R$ 466.704,00

CACOAL, 30 de janeiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde

JHENIFFER DE SOUZA MARIANO
Presdente Interina Funccal

CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Presidente
SAAE

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral
AMEC

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:BB01FDC2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N.º 0905/PMC/2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, corrige a PORTARIA Nº. 0905/PMC/2017, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Resolve:

Art. 1º e 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais a partir de 01 de Fevereiro de 2017, revogando-se disposição em contrário.

LEIA-SE:

Resolve:
Art. 1º e 2°

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais a partir de 01 de Fevereiro de 2018, revogando-se disposição em contrário.

Cacoal, 30 de Janeiro de 2018.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:0551C06F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 013/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo**		
		Função		
		Matrícula		
LUIZ FERNANDO MORETO		MÉDICO VETERINÁRIO		
		Matr.: 7212		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
070.160.629-02	96531931/SESP/PR			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	31/01/2018	02/02/2018		

Finalidade:DESIGNAR O SERVIDOR LUIZ FERNANDO MORETO, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, AFIM DE PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO OFERECIDA ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA EMBRAPA RONDONIA, ONDE CONTEMPLA SEIS ENCONTROS DE AULAS TEÓRICAS E PRATICAS GRATUITAS PARA TECNICOS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS QUE ESTÃO ENVOLVIDOS DA ATIVIDADE DA BOVINOCULTURADE LEITE E OUTROS. VALOR R$:731,25 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 225 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 612/2018 - PROCESSO Nº 376/ORD/2018

PERIODO DA VIAGEM:31/01/2018 A 02/02/2018

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE - ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
3,0	243,75	731,25	0,00	731,25

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

30/01/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:E3EFBF2C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 009/NFP/PMC/2018.

APREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, corrige aportaria n. 009/NFP/PMC/2018 -passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

PARA MANIFESTAÇÃO E DELIBERAÇÃO

LEIA-SE:

PARA SUSTENTAÇÃO ORAL

CACOAL – RO 30 DE JANEIRO/2018

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

ADEMIR CARLOS DA SILVA
CadastroNº 77978

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:9E5A6340

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
RELATORIO QUADRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO

Período: Terceiro Quadrimestre de 2017

01 – INTRODUÇÃO
De acordo com o que dispõe a instrução normativa nº. 013/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCER, o Controle Interno fez o levantamento de dados para sua avaliação, tendo como objetivo mostrar despesas, atividade financeira e patrimonial, apontando as deficiências ao longo da análise feita no terceiro Quadrimestre de 2017, todas relatadas pelo Controle Interno deste Poder Legislativo.
Foram examinados os balancetes de Setembro a Dezembro de 2017, bem como realizamos exames complementares por amostragem, com objetivo de emitir pareceres sobre a regularidade dos processos administrativos, para cumprimento da legislação vigente.
02 – ÁREAS ENVOLVIDAS
2.1. Almoxarifado e Patrimônio.
2.2. Recursos Humanos.
2.3. Licitações e Contratos Administrativos, Inexigibilidade de Licitação.
2.4. Contabilidade.
2.5. Orçamento e Execução Orçamentária.
2.6. Lei de Responsabilidade Fiscal.
2.7. Diárias.
03 – TRABALHOS A SEREM REALIZADOS
Os trabalhos a serem realizados buscaram definir os objetivos da fiscalização nas áreas acima identificadas, com o objetivo de emitir opinião sobre os atos praticados, de acordo com a legislação vigente.
A Legislação que serviu como base para o relatório apresentado:
Constituição Federal do Brasil;
Constituição do Estado de Rondônia;
Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;
Lei Federal nº. 4.320/64 e suas alterações;
Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
Resoluções e Instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Regime Jurídico Único Municipal;
Os trabalhos foram realizados por amostragem, com a utilização de levantamentos, verificando junto aos setores responsáveis o cumprimento dos prazos estabelecidos pela legislação.
04 – RESULTADOS APURADOS PELO CONTROLE INTERNO

4.1. Almoxarifado e Patrimônio.
4.1.1. Almoxarifado.
A auditoria realizada neste Setor por este Controle Interno neste Terceiro Quadrimestre de 2017 objetivou a verificação das condições de recebimento, armazenamento, distribuição, controle e segurança dos bens e materiais adquiridos por esta Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia quanto a suprir suas necessidades. Mesmo em se tratando de pouca movimentação e consumo imediato esses bens e materiais adquiridos, as pequenas quantidades ficaram evidenciadas, uma vez que há controle por sua guarda e administração e por se tratar de pouca movimentação de compras, o servidor responsável recebeu e conferiu todas as mercadorias, onde os materiais são conferidos via empenho e nota fiscal, verificando assim, a quantidade e a qualidade dos mesmos. Só então as Notas Fiscais recebem o seu devido certificado pelo responsável, fazendo o lançamento no sistema de almoxarifado e as repassa para cada setor, onde é feita a distribuição dos mesmos para consumo. Esta Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, não dispõe de instalações própria para funcionamento do Almoxarifado e aqui é justificável uma vez que por se tratar de consumo rápido e imediato, verifica-se a não necessidade de estocagem de grande quantidade de produtos e também por estar com sede própria, está ainda adequando sua estrutura física.

4.1.2. Patrimônio.
O Setor de Patrimônio desta Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, organizou e atualizou o cadastro dos bens móveis, bem como suas depreciações, codificando os bens patrimoniais permanentes.
Como foi apontada no segundo Quadrimestre deste Controle, o prédio onde funciona o Legislativo Municipal é Próprio.
Quando da inspeção deste Controle Interno ficou notório que todos os demais bens móveis foram localizados nos setores desta unidade, os quais foram objetos de amostragem, estando os mesmos com plaquetas de tombamentos devidamente numerados e estando resguardados com termo de responsabilidade assinado pelo servidor responsável pelo bem.
Os referidos bens e imóveis estão registrados em fichas individuais, onde consta a data de aquisição, discriminação do bem, quantidade, valor, marca, cor, ano de fabricação, tipo, número da nota fiscal, identificação da empresa na qual foi adquirido e identificação do responsável por sua guarda e conservação.
A Lei 4.320/64, em seu artigo 106, parágrafo 3º, faculta que os bens móveis e imóveis poderão ser reavaliados, com a finalidade de expressar o conjunto de bens patrimoniais em termos reais que a moeda exprime, pois muitas vezes os valores registrados nos assentamentos estão muito aquém da realidade, distorcendo, portanto, o somatório registrado no Balanço Patrimonial. Veio então a normatização através da NBC que estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil dos mesmos através da depreciação, amortização e exaustão.
Para cumprir então o que determina o Inciso II do Artigo 106 da Lei 4.320/64, este Controle Interno acompanhará nos meses que seguem a este período, a avaliação desses bens onde deverão ser avaliados pelo valor da aquisição ou pelo custo de produção ou construção.

4.2. Recursos Humanos.

Em análise, verifica-se que a folha de pagamento do Poder Legislativo não ultrapassou o limite legal de 70% (setenta por cento), valor repassado pela Prefeitura Municipal até o Terceiro Quadrimestre é de R$ 1.385.000,00 (hum milhão trezentos e oitenta e cinco mil reais) e a despesa com pessoal até o Terceiro Quadrimestre foi de R$ 933.155,34 (Novecentos e trinta e três mil cento e cinqüenta e cinco reais e trinta e nove centavos) com base nos valores constantes no balancete, constatamos que manteve um percentual de 67,37%, portanto, não ultrapassou o limite legal.

4.3. Licitações e Contratos Administrativos, Dispensas e Inexigibilidade de Licitação.
4.3.1. Licitação Dispensa e Inexigibilidades.
Observamos que neste Terceiro Quadrimestre houve dispensas de licitações e pregão.

DESCRIMINAÇÃO	DATA ABERTURA	
D FLORENCIO DOS SANTOS	11/09/2017	2.102,90
ANA PAULA DA SILVA BARCELOS	18/12/2017	450,00
BARBOSA E MANDELA LTDA ME	26/12/2017	4.471,19
ADL INFORMATICA	23/10/2017	230,00
SILVIO BRAZ ROSA	22/12/2017	4.650,00
ANA PAULA DA SILVA BARCELOS	22/12/2017	5.199,92
ELETRO JM S/A	21/12/2017	5.800,00
SILVIO BRAZ ROSA	25/10/2017	72.577,54

4.3.2. Comissão de Licitação e Cadastro.
As licitações da Câmara Municipal, são feitas pela Prefeitura Municipal quando se trata de pregões, pois a Câmara não dispõe de Pregoeiro.

4.3. Contabilidade.
A Contabilidade, de forma geral, encontra-se atualizada e as operações contábeis são feitas em documentos hábeis e informatizada, conferida e assinado pelo contador, Fabiano Antônio Antonietti que está devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
Em nossas análises, verificamos que os registros contábeis do quadrimestre refletem adequadamente a situação Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Câmara Municipal.
Ainda sobre a Contabilidade, foi verificado que os prazos de entrega dos Balancetes mensais vêm atendendo a legislação, sendo entregues os balancetes para o tribunal de contas no prazo certo.
4.4. Orçamento e Execução Orçamentária.
A Lei aprovou o valor do Orçamento para o exercício de 2017 em R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos reais). No entanto a Prefeitura Municipal repassou a diferença devida para esta Casa de Leis no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), ficando com o orçamento atualizado no valor de R$ 1.385.000,00 (um milhão trezentos e oitenta e cinco mil reais) e o, Procurou-se estabelecer um equilíbrio financeiro, assim evitando gastos secundários, a fim de atender metas prioritárias da Câmara Municipal.
A despesa fixada na Lei Orçamentária durante o período, como apresenta o Anexo TC – 18 – Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias e ficam assim:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)
FIXADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA	1.300.000,00
CRÉDITOS SUPLEMENTARES (+)	272.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (-)	187.000,00
TOTAL DA DESPESA AUTORIZADA	1.385.000,00
DESPESA EMPENHADA ATÉ O QUAD.	1.258.398,38

Fonte: Contabilidade.
Conforme demonstrado acima, a Administração do Poder Legislativo mantém um equilíbrio no 3º. Quadrimestre de 2017, entre os repasses do Executivo Municipal e as despesas efetivamente realizadas neste período.
4.5. Lei de Responsabilidade Fiscal.
Com relação aos Relatórios do 1º. Semestre de 2017 e transmissão online dos RGF (Relatórios de Gestão Fiscal), foram entregues no prazo e confirmado no prazo já o segundo semestre estamos esperando a Prefeitura repassar a Receita Corrente Liquida, que não foi fechada ainda.
5. Diárias.
Percebemos que houve um pequeno aumento nas concessões de diárias, comparando com o primeiro Quadrimestre de 2017, o valor de concessões neste quadrimestre de 2017, foi de R$ 56.145,02 (Cinqüenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e dois centavos)já no Terceiro Quadrimestre de 2017 foi de R$ 35.340,06 (Trinta e cinco mil trezentos e quarenta reais e seis centavos).
6. Falhas e/ou Irregularidades Constatadas.
Como relatado anteriormente, no Terceiro Quadrimestre de 2017, tendo por base a amostragem realizada por esta Unidade de Controle Interno, não foram constatadas irregularidades ou impropriedades nos procedimentos administrativos quanto ao Almoxarifado, Patrimônio e Lei de Responsabilidade Fiscal, que possam comprometer a gestão do ordenador de despesa, Senhora Presidente Naiara Saraiva Silva , pois a mesma esteve até o presente, administrando de forma responsável, sempre levando em consideração as determinações e recomendações das Leis em vigência.

8. Conclusão.
Pelas análises realizadas neste quadrimestre, o Controle Interno evidenciou que de forma geral e diante da verificação por amostragens realizadas, a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia vem realizando suas atividades de modo regular, as quais constataram que são passiveis de serem regularizadas através de orientações e determinações do Controle Interno, que atua de forma a contribuir e fiscalizar para que todos os atos e procedimentos realizados estejam em conformidade com a legislação.
É o Relatório.

Campo Novo de Rondônia/RO, 29 de janeiro de 2018.

GERALDO BRAGA DA SILVA
Controlador Interno

CERTIFICADO DE AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO

Órgão: Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO.
Período: Terceiro Quadrimestre de 2017,

Procedemos aos exames julgado necessário referente às despesas realizadas no Terceiro Quadrimestre de 2017, nos atos de gestão da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, em complemento ao acompanhamento que vem sendo realizado, de forma setorial, pela Unidade de Controle Interno na aplicação das normas legais, em especial a liquidação e pagamento das despesas públicas.

Dessa forma, consideramos que os exames efetuados nas despesas orçamentária do Terceiro Quadrimestre em referência a Unidade de Controle Interno, não foram evidenciadas impropriedades que comprometam a probidade do Ordenador de despesas e demais responsáveis.

Campo Novo de Rondônia/RO, 29 de janeiro de 2018.

GERALDO BRAGA DA SILVA
Controlador Interno

PARECER DO CONTROLE INTERNO
Órgão: Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO.
Período: Terceiro Quadrimestre de 2017.

Este Relatório da unidade de Controle Interno do Terceiro Quadrimestre de 2017, da Câmara Municipal, certifica que o mesmo contém as peças básicas e informações exigidas na Instrução Normativa nº 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O acompanhamento dos atos da gestão foi efetuado na Unidade de Controle Interno no decorrer do Terceiro Quadrimestre de 2017, sendo necessários para certificar a regularidade das presentes contas, apenas exames complementares, na extensão julgada necessária, conforme já relatado neste relatório da Unidade de Controle Interno.

Desse modo, com base nos exames e informações das despesas orçamentária do exercício, somos de PARECER pela regularidade das contas visto que os lançamentos e relatórios foram elaborados em tempo hábil.

Campo Novo de Rondônia/RO, 29 de janeiro de 2017.

GERALDO BRAGA DA SILVA
Controlador Interno

PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em atendimento a Instrução Normativa nº 013/2004 TCE-RO, atesto que tomei conhecimento do relatório da Unidade de Controle Interno do Terceiro Quadrimestre de 2017 da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, que vai acompanhado do ***Certificado e Parecer***, além dos documentos pertinentes.

Assim, considerando o relatório apresentados pela Unidade de Controle Interno desta Câmara Municipal, determino que seja:

Publicado na forma da lei, e

Encaminha-se este relatório juntamente com a Prestação de Contas desta Câmara Municipal ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para conhecimentos e providências necessárias.

Campo Novo de Rondônia/RO, 29 de janeiro de 2018.

NAIARA SARAIVA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:5909D175

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EVANILDO DOROTEA SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **EVANILDO DOROTEA SANTANA,** Agente de Serviços - Vigia, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o gozo no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, referente ao período aquisitivo de 26/07/2016 a 25/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:CE60050F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ELIANE NASSULHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **ELIANE NASSULHA,** Agente de Endemias, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, referente ao período aquisitivo de 27/03/2012 a 26/03/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:E903CAD1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CLEUBER JOSÉ AUGUSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **CLEUBER JOSÉ AUGUSTO,** Agente de Serviços – Vigia, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o gozo no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, referente ao período aquisitivo de 20/03/2016 a 19/03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:FECBC99D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SUZAMAR DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **SUZAMAR DOS SANTOS,** Agente comunitária de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, referente ao período aquisitivo de 05/06/2015 a 04/06/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:C3174E1F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ESMERALDA DE SOUZA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **ESMERALDA DE SOUZA LIMA,** Agente de Serviços - Zeladora, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, referente ao período aquisitivo de 01/11/2014 a 30/11/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:5326A741

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA TERESINHA DE JESUS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **TERESINHA DE JESUS PEREIRA,** Técnica de Enfermagem, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, referente ao período aquisitivo de 28/08/2012 a 27/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:2CDFFFB0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI COMPLEMENTAR Nº 892 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CARGO E SALÁRIO DAS CARREIRAS ESPECIFICA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, REDEFININDO A SUA NOMECLATURA DE AGENTE FISCAL E AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO, PARA A NOMECLATURA DE TECNICO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES EM GERAL

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas pertinentes à administração tributária no âmbito do Município de Candeias do Jamari, em conformidade com os artigos 37, inciso XXII e 167, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 2º A Administração Tributária, atividade de natureza específica e exclusiva de Estado, essencial ao funcionamento do Município de Candeias do Jamari, integra sua administração direta vinculada à Secretaria Geral e Fazenda Municipal e compete-lhe, privativamente:

I - a tributação, a fiscalização, a arrecadação e a cobrança administrativa de impostos, contribuições de melhoria e demais prestações compulsórias de natureza tributária previstas em Lei;
II - o gerenciamento privativo dos cadastros fiscais, das informações econômico-fiscais e dos demais bancos de dados econômico-fiscais de contribuintes, autorizando e homologando diretamente sua implantação e atualização;
III - a orientação ao contribuinte fornecida pelo Poder Público, na área tributária;
IV - a elaboração de sugestões de aperfeiçoamento da legislação pertinente a assuntos relacionados à competência tributária municipal;
V - a emissão de informações e de pareceres técnicos tributários ou fiscais em processos administrativos tributários;
VI - a manifestação conclusiva sobre situação perante o fisco de pessoas físicas ou jurídicas sujeitas ao cumprimento de obrigação de natureza tributária prevista na legislação tributária;
VII - o planejamento, o controle e a efetivação de registros e lançamentos financeiros relacionados com as atividades mencionadas nos incisos anteriores;
VIII - o gerenciamento e acompanhamento de desenvolvimento de software que visem dinamizar as atividades da administração tributária;
IX - o planejamento da ação fiscal;
X - a apreciação de pedidos de:
regimes especiais, anistia, moratória, remissão, parcelamento e outros benefícios fiscais, definidos em Lei;
isenção;
XI - a solução de consultas tributárias, nos termos do Código Tributário Municipal;
XII - a assessoria e a consultoria técnica em matéria tributária aos órgãos e entidades da Administração Pública, ressalvadas as competências da Procuradoria Geral do Município;
XIII - o acompanhamento das transferências provenientes da participação do Município na arrecadação dos tributos da União e do Estado de Rondonia, nos termos do artigo 161 Inciso III, da Constituição Federal;
XIV - a auditoria da rede arrecadadora;
XV - a auditoria interna e a correição, no âmbito de sua competência;
XVI - o pronunciamento decisório:
a) no âmbito de processos administrativos tributários;
b)nos requerimentos de quaisquer benefícios fiscais.

CAPITULO II
DA INSTITUIÇÃO DA CARREIRA

Art. 3º. Fica instituída a carreira específica de Auditoria e Fiscalização Tributária Municipal, que será exercida por servidores concursados, tendo recursos prioritários para a realização de suas atividades, em conformidade com os dispositivos constitucionais, de que trata o inciso XXII do art. 37 e da Emenda 42 da Constituição Federal, integrada por cargo efetivo de Técnico Tributario Municipal – TTM e Auditor Fiscal Tributário Municipal - AFTM, lotados na Secretaria Geral e Fazenda Municipal.

Parágafo único: Os cargos de Agente Fiscal passarão a ser denominados Técnico Tributário Municipal e de Agente Fiscal Tributario passarão a ser denominados Auditor Fiscal Tributário Municipal.

Art. 4º. O regime jurídico dos servidores integrantes da carreira de Auditoria e Fiscalização Tributária Municipal é estatutário e tem natureza de Direito Público, em consonância com os dispositivos constitucionais e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 5º. A carreira de Auditoria e Fiscalização Tributária Municipal é regida pelos princípios da Administração Pública, consubstanciados na Constituição Federal, especialmente a legalidade, a supremacia do interesse público, a autonomia, a independência, a eficácia e a eficiência, a preservação do sigilo e moralidade, a probidade, a motivação e a justiça fiscal.

Art. 6º. A carreira de Técnico Tributáio Municipal e Auditor Fiscal Tributário Municipal tem como pressuposto básico a consciência social, o comprometimento com as transformações socioeconômicas e o papel que lhe compete no processo de desenvolvimento das atividades essenciais para o funcionamento da Administração Municipal.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DA CARREIRA

CAPÍTULO I
DOS CARGOS DA CARREIRA

Art. 7º. Fica criado o cargo efetivo de Técnico Tributário Municipal – TTM e Auditor Fiscal Tributário Municipal AFTM, que passa a integrar a carreira de Auditoria e Fiscalização Tributária Municipal.

§ 1º. Fica estabelecido para o cargo de Técnico Tributário Municipal o quantitativo de 06 (Seis) vagas e Auditor Fiscal Tributário Municipal o quantitativo de 6 (Seis) vagas.
§ 2º. As vagas do cargo de Agente Fiscal serão transformadas em Técnico Tributário Municipal e do Agente Fiscal Tributario serão transformadas em Auditor Fiscal Tributário mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º. Os cargos integrantes da carreira de Auditoria e Fiscalização Tributária Municipal são de provimento efetivo, cuja nomeação depende de prévia aprovação em concurso público.

Parágrafo único: Os servidores ocupantes dos cargos da carreira de Auditoria e Fiscalização Tributária Municipal têm lotação privativa na Secretaria Geral e Fazenda Municipal do Município de Candeias do Jamari.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES, DAS PRERROGATIVAS E DAS GARANTIAS

Seção I
Das Atribuições

Art. 9º. As atribuições dos titulares do Cargo de Técnico Tributário Municipal – TTM e Auditor Fiscal Tributário Municipal – AFTM em caráter exclusivo relativamente aos impostos de competência do Município de Candeias do Jamari/RO, pela Secretaria Geral e Fazenda Municipal reger-se-ão pelo disposto contido nesta Lei.

Art. 10º. São atribuídas privativamente aos servidores titulares deste cargo as seguintes funções:

§ 1º Técnico Tributário Municipal – TTM

I - Proceder levantamento fiscal no âmbito municipal, buscando adequar o lançamento dos impostos competência do município;
II - Atuar com esmero e dedicação para melhor captação de impostos, aplicando a legislação adequada a cada caso;
III - Informar a autoridade competente sob os casos de tentativa de corrupção para aplicação das sanções cabíveis;
IV - Aplicação de multas, mediante orientação do setor competente, fazendo cumprir as determinação do setor competente, fazendo cumprir as determinações legais;
V - Solicitar ao setor competente força policial para aplicação das penalidades cabíveis a cada caso;
VI - Auxiliar nas atividades relativas à fiscalização dos contribuintes, instruindo processo de notificação e auto de infração;
VII - Efetuar quando necessário, a apresentação de documentos fiscais;
VIII - Exercer outras atividades inerentes ao cargo e que lhe seja correlatas.

§ 2º Auditor Fiscal Tributário Municipal – AFTM

I - Proceder levantamento fiscal no âmbito municipal, buscando adequar o lançamento dos impostos competência do município;
II - Apresentar soluções para melhorar a captação de impostos, aplicando a legislação adequada a cada caso;
III - Preparar apoio técnico operacional no que tange as atividades de fixação, arrecadação e fiscalização dos tributos;
IV - Manter cadastro de atualizado dos contribuintes municipais;
V - Preparar lançamento dos tributos e controlar as arrecadações através de bancos;
VI - Fazer levantamento de débitos a serem inscritos na divida ativa do município;
VII - Emitir certidão negativa de tributos municipais;
VIII - Autenticar talões de notas fiscais e livros de estabelecimentos prestadores de serviços;
IX - Exercer as atividades relativas á fiscalização dos contribuintes, instruir processos de notificação e auto de infração, aplicação as ações previstas no Código Tributário Municipal;
X - Efetuar quando necessário, a apresentação de documentos fiscais;
XI - Proceder cobrança amigável de débitos inscrição em Dívida Ativa e encaminha-los para cobrança judicial quando não recebidos amigavelmente;
XII - Exercer outras atividades inerentes ao cargo e que lhe seja correlatas.

Seção II
Das Prerrogativas

Art. 11. São prerrogativas dos servidores detentores de cargo da carreira de Auditoria e Fiscalização Tributária Municipal:

I - o livre acesso aos órgãos públicos, a estabelecimentos privados, a veículos, a embarcações, a aeronaves e a toda e qualquer documentação e informação de interesse tributário e fiscal, inclusive arquivos eletrônicos;
II - o recebimento de recursos prioritários para realização de suas atividades conforme Emenda Constitucional 42;
III- a atuação de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastro e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio, entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
IV - Livre acesso e permanência em logradouros públicos ou em estacionamentos regulamentados, no exercício de suas funções.

Art. 12. A Administração Tributária terá precedência em relação aos demais setores do Município, no exercício de suas funções, nos termos do inciso XVIII, do art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A precedência, de que trata o "caput" deste artigo, será expressa mediante:

I - a preferência no exame de livros, documentos e outros efeitos fiscais dos sujeitos passivos, nos casos em que convergirem ou conflitarem ações conjuntas ou concomitantes entre agentes do poder público;
II - a prioridade na apuração e lançamento dos créditos tributários, bem como na instrução de processo administrativo fiscal, concernente

a fatos, situações, documentos, papéis, livros e outros efeitos fiscais, no caso de procedimentos administrativos concorrentes;
III - o recebimento de informações de interesse público, oriundos do Poder Legislativo e da Administração direta e indireta do Poder Executivo.

Seção III
Das Garantias

Art. 13. São garantias dos servidores detentores de cargo da carreira de Auditoria e Fiscalização Tributária Municipal:

I - autonomia técnica e independência funcional no exercício da função;
II - remuneração compatível, respeitado o limite do teto remuneratório previsto na Constituição Federal para o Município, assegurada a revisão anual na mesma data dos demais servidores do município.
III - licença sindical, garantida remuneração integral no afastamento para o exercício de cargo eletivo em: Central Sindical, Confederação, Federação e Sindicato de defesa dos interesses da categoria dos Técnicos Tributários Municipais e dos Auditores Fiscais ou dos Servidores Públicos.

Art. 14. Os ocupantes dos cargos de provimento efetivo da carreira de Auditoria e Fiscalização Tributária Municipal executam atividades exclusivas de Estado, relacionadas ao exercício de atribuições de natureza tributária, fiscal, e contencioso administrativo fiscal, além das atividades de apoio técnico- legislativo, essenciais à prestação jurisdicional que lhes são inerentes, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO IV
DOS DEVERES E DAS VEDAÇÕES

Art. 15. São deveres dos servidores detentores dos cargos de Fiscalização Tributária Municipal, além dos estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

I - desempenhar com zelo e justiça, dentro dos prazos determinados, os serviços a seu cargo e os que, na forma da lei, lhe forem atribuídos pelos superiores hierárquicos;
II - zelar pela fiel execução dos trabalhos da administração tributária e pela correta aplicação da legislação tributária;
III - observar o sigilo funcional quanto à matéria dos procedimentos em que atuar e, especialmente, naqueles que envolvam diretamente o interesse da administração tributária;
IV - representar ao seu superior hierárquico sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atividades funcionais;
V - atender todos os chamamentos que envolvam pesquisas, estudos e análises, com vista ao aperfeiçoamento de seus conhecimentos de legislação e da política tributária;
VI - comunicar, imediatamente, o superior hierárquico sobre a ocorrência de indício, ato ou fato, que possa redundar em evasão de tributos;
VII - elaborar representação ao seu superior hierárquico quando tenha conhecimento, em decorrência do exercício da atividade, sobre qualquer situação que configure, na forma da lei, em crime fiscal.

Art. 16. Além das proibições inerentes aos servidores municipais é vedado ao servidor da carreira de Auditoria e Fiscalização Tributária Municipal, em efetivo exercício:

I - exercer qualquer outra atividade incompatível com o exercício da função;
II - exercer assessoria ou consultoria em matéria tributária, contábil e de auditoria em relação ao Município de Candeias do Jamari/RO;
III - participar de sociedade empresarial, como gerente e/ou administrador;
IV - exercer, cumulativamente, qualquer outra função pública.

§ 1º. Exclui-se das proibições previstas neste artigo as convocações obrigatórias por Lei, a nomeação em cargo comissionad o e o exercício de cargos eletivos, inclusive os de representação sindical.

§ 2º. Não estão incluídas nas vedações quaisquer atividades relativas à instrução, tais como as realizadas sob forma de conferência, palestra ou seminário, desde que haja compatibilidade de horário.

Art. 17. Os servidores ocupantes de cargo efetivo da carreira de Auditoria e Fiscalização Tributária Municipal não poderão exercer atribuições diversas das previstas nesta Lei Complementar, devendo ser exercida com dedicação exclusiva, ressalvadas as exceções constitucionais.

Art. 18. É vedada a celebração de convênio ou acordo de qualquer natureza que implique:

I - na delegação direta ou indireta, das atividades previstas nesta Lei Complementar, a outras instituições públicas ou privadas;
II - na quebra ou no risco de quebra de sigilo de informações tributárias e fiscais, ressalvados os convênios referidos no art. 37, XXII, da Constituição Federal;
III - na terceirização das atividades previstas nesta Lei Complementar, com exceção de credito tributário definitivamente constituído, por serem atividades essencialmente públicas privativas dos servidores detentores de cargo da carreira de Auditoria e Fiscalização Tributária Municipal.

CAPÍTULO V
DO INGRESSO NA CARREIRA

Seção I
Dos Requisitos

Art. 19. A investidura em cargo efetivo da carreira de Auditoria e Fiscalização Tributária Municipal depende de aprovação prévia em concurso público, observados os dispositivos estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e dar-se-á no Cargo Específico de Técnico Tributário Municipal – TTM e Auditor Fiscal Tributário Municipal – AFTM.

§ 1º. São requisitos básicos para investidura em cargo efetivo da carreira de Auditoria e Fiscalização Tributária Municipal:

I - Técnico Tributário Municipal – TTM
a nacionalidade brasileira e estrangeira na forma da lei;
estar em gozo dos direitos políticos;
estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
possuir escolaridade em nível médio completo;
comprovação de aptidão física e mental;

II - Auditor Fiscal Tributário Municipal – AFTM
a nacionalidade brasileira e estrangeira na forma da lei;
estar em gozo dos direitos políticos;
estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
possuir escolaridade em nível superior;
registro em ordem de classe
comprovação de aptidão física e mental.

§ 2º. A investidura no cargo efetivo ocorrerá com a posse e completar-se-á com o exercício.

TÍTULO III
DA MOVIMENT AÇÃO NA CARREIRA

CAPÍTULO I
DO PROVIMENTO

Art. 20. O provimento dos cargos efetivos da carreira de Auditoria e Fiscalização Tributária Municipal dar-se-á por ato do Prefeito Municipal.

Art. 21. São formas de provimento dos cargos da carreira de Auditoria e Fiscalização Tributária Municipal:

I - nomeação;
II - reintegração;
III - reversão;

IV - Transposição

CAPÍTULO II
DA VACÂNCIA

Art. 22. A vacância do cargo da carreira de Auditoria e Fiscalização Tributária Municipal decorrerá por:

I - exoneração;
II - demissão;
III - aposentadoria;
IV - falecimento.

TÍTULO IV
DOS DIREITOS, DEVERES, VANT AGENS E BENEFÍCIOS

Art. 23. Os direitos, deveres, vantagens e benefícios previstos nesta Lei Complementar não excluem outros decorrentes da legislação aplicada ao servidor público municipal.

CAPÍTULO I
DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Art. 24. Fica criado o Adicional de Periculosidade da carreira de Técnico Tributário Municipal – TTM e Auditor Fiscal Tributário Municipal – AFTM, que corresponde a 20% (vinte) do seu vencimento base, devido pelo exercício de atividade em posição de permanecerem desconfortáveis em longo período, condições de alto estresse e risco de perder a vida, onde será incorporado de imediato, após sua nomeação.

CAPITULO II
DOS VENCIMENTOS E DA REMUNERAÇÃO

Art. 25. Vencimento é a retribuição pecuniária mensal devida ao servidor pelo exercício de cargo público, com valor fixado em Lei.

§ 1º. A Tabela de Vencimentos do servidor da carreira de Auditoria e Fiscalização Tributária Municipal será revista na mesma data e no mesmo percentual aplicado aos demais servidores públicos do Município.
§ 2º. Os vencimentos dos servidores detentores de cargo efetivo da carreira de Auditoria e Fiscalização Tributária Municipal será de acordo com a referência e classe definidos nesta Lei Complementar.

§ 3º. São irredutíveis os vencimentos do cargo efetivo da carreira de Auditoria e Fiscalização Tributária Municipal.

Art. 26. A remuneração do ocupante de cargo efetivo da carreira de Auditoria e Fiscalização Tributária Municipal é composta pelos vencimentos acrescidos da Gratificação por Produtividade

Parágrafo único. O teto da remuneração do ocupante de cargo da carreira de Auditoria e Fiscalização Tributária Municipal é o previsto no inciso XI, do art. 37, da Constituição Federal.

CAPÍTULO III
DAS VANT AGENS PECUNIÁRIAS

Art. 27. Ao vencimento do servidor detentor de cargo da carreira de Auditoria e Fiscalização Tributária Municipal será acrescido, em virtude do preenchimento de requisitos estabelecidos em Lei, as seguintes vantagens pecuniárias:

I - de caráter pessoal;
II - indenizatória;
III - acessória.

Art. 28. Constituem vantagens pecuniárias de caráter pessoal do servidor da carreira de Auditoria e Fiscalização Tributária Municipal:

I - o adicional por tempo de serviço;
II - a licença prêmio;
III - as férias remuneradas, acrescidas do abono de férias;
IV – a gratificação de produtividade operacional.
V- a Gratificação Natalina

Art. 29. Constituem vantagens pecuniárias indenizatórias e acessórias do servidor da carreira de Auditoria e Fiscalização Tributária Municipal aquelas previstas na legislação pertinente ao servidor municipal.

CAPÍTULO III
DAS VANT AGENS PECUNIÁRIAS DE CARÁTER PESSOAL

Seção I
Do Adicional por Tempo de Serviço

Art. 30. Ao servidor ocupante de cargo da carreira de Auditoria e Fiscalização Tributária Municipal será devido adicional por tempo de serviço em conformidade com os pressupostos estabelecidos pela legislação municipal do regime único dos servidores do Município de Candeias do Jamari.

Seção II
Da Licença Prêmio

Art. 31. Após cada qüinqüênio de efetivo exercício em cargo público do município, o Técnico Tributário Municipal e o Auditor Fiscal Tributário Municipal fará jus a licença especial, denominada “Licença Prêmio”, de 03 (três) meses, com os direitos e vantagens do seu cargo e da função de confiança, em conformidade a Legislação Municipal.

Seção III
Da Gratificação de Produtividade Operacional

Art. 32. Fará jus o Técnico Tributário Municipal – TTM e o Auditor Fiscal Tributário Municipal - AFTM em exercício, a gratificação de produtividade operacional correspondente até o limite de 1000 pontos, sem acumulo do saldo remanecente de pontuação do mês anterior, cada 1 (um) ponto correponderá a 7,5% (sete virgula cinco porcento) do valor correspondente a uma Unidade Padrão Fiscal – UPF em vigor, as pontuações, atribuições e os valores serão estabelecidos por Decreto do Chefe do Poder executivo, limitandosse ao valor máximo correspondente a 76 - UPF.

Art. 33. Será atribuída Gratificação de Produtividade pelo desempenho de atividades de fiscalização de tributos aos ocupantes dos cargos de Técnico Tributário Municipal – TTM e o Auditor Fiscal Tributário Municipal - AFTM, através de auferição de pontos pelo secretário da pasta da fazenda municipal, segundo critérios estabelecidos nesta Seção e por Decreto do Chafe do Poder Excutivo.

Art. 34. No período de férias regulamentares, no de licença para tratamento de saúde e na licença gestante, será atribuído ao funcionário a média de seus pontos obtidos nos últimos 3 (três) meses de atividade.

Seção IV
Da Gratificação Natalina

Art. 35. A gratificação Natalina terá como base de cálculos a mesma referência aplicada aos servidores Públicos do Município de Candeias do Jamari.

TÍTULO V
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 36. O servidor ocupante de cargo da carreira de Auditoria e Fiscalização Tributária Municipal estará sujeito ao regime especial de trabalho em dedicação exclusiva, que consiste em:

I - prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sendo que, o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

TÍTULO VI

DOS RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E DA COMISSÃO PERMANENTE

CAPÍTULO I
DOS RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Art. 37. O Município deverá reservar percentual mínimo do total de sua receita de impostos para o desenvolvimento das atividades pertinentes à Administração tributária em atendimento ao disposto nos arts. 37, inciso XXII e Art. 167, § 4º da Constituição Federal.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I
DO ENQUADRAMENTO

Art. 38. Os servidores ocupantes do cargo de Agente Fiscal e Agente Fiscal Tributario, Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO, serão enquadrados nos cargos da carreira de Auditoria e Fiscalização Tributária Municipal. Mediante Decreto Regulamentador no prazo Máximo de 90 (noventa) dias, respeitando os princípios inerentes a matéria, inclusive os expressos no Caput do Art. 37 da Constituição Federal, a saber, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

CAPÍTULO II
DA VANTAGEM PESSOAL INCORPORADA

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Fica estabelecido nesta data, como vencimento base dos cargos da carreira de Auditoria e Fiscalização Tributária Municipal os valores fixados no anexo I desta Lei Complementar.

Art. 40. As despesas resultantes da execução desta Lei Complementar correm à conta das dotações orçamentárias em estrita conformidade a lei, inclusive a Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 41. Os servidores ocupantes do cargo de Agente Fiscal e Agente Fiscal Tributario, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO, terão sua Nomenclatura alterada em conformidade a esta Lei complementar por decreto Regulamentador dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a promulgação.

Art. 42. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Candeias do Jamari-RO, **30 de Janeiro de 2.018**.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR nº 892, DE 30/01/2018.

TABELA DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES DETENTORES DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – AFTM

AFTM	REFERÊNCIA A
VENCIMENTOS	3.000,00

TABELA DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES DETENTORES DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE TÉCNICO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – TTM

TTM	REFERÊNCIA A
VENCIMENTOS	1.600,00

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:1DBB1E34

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº30/2018. DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidos pelo art.130, do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Civil Municipais de Candeias do Jamari-Ro, Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997.

RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar por até 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância 958-1/2017, composta pela Comissão nomeada pela Portaria Nº 206 de 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º - A previsão legal encontra – se prevista no art. 130 da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997, (Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Civil do Município de Candeias do Jamari-Ro).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de Fevereiro de 2018.

Art. 4º - Revoga – se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4A0C80BC

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.248 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

"TORNA-SE SEM EFEITO A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, PUBLICADA NO DECRETO 3.210 DE 22 DE JENEIRO DE 2018".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Torna-se sem efeito a exoneração do Servidor **ADEMIR BARROS PEREIRA DA SILVA** – **Assessor de Assuntos Estratégicos II**, publicado no Item I do Decreto 3.210 de 22 de Janeiro de 2018, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/01/2018, Edição 2029, ficando os demais itens inalterados.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 29 de Janeiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:DAC5DF0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA - LP

O **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO,** situado à Avenida das Nações, 1.919, Centro, CNPJ nº 04.914.925/0001-07, torna público que requereu junto a **COLMAM/SEDAM** o pedido de **LICENÇA**

PRÉVIA - LP, referente a **RETIRADA DE MATERIAL (TERRA)** com as dimensões de **130m x 100m x 3m** de profundidade, totalizando **39.000m3** de terra, localizado no Lote 28, da Gleba 21, na Linha 2, km 2 – 3º/4º eixo, Zona Rural

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:BB623DDC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA, PRESTAÇÃO DE ACONDICIONAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS (RSU) EM ATERRO SANITÁRIO (CLASSE 3),** conforme Termo de Referência de fls. 07 a 17 dos autos, por um período de 06 (seis) meses, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com empenho no valor de **R$. 89.124,00** (oitenta e nove mil cento e vinte e quatro reais), com respaldo legal, no caput do Art. 25, da Lei nº. 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 8/2018.

Processo Administrativo nº. 113/2018.

Gabinete da Prefeita em 29 de janeiro de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:2A790A35

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20/2017

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- CESAR ROMERO LINS DO NASCIMENTO

DAS ALTERAÇÕES: Cláusulas terceira, quarta e quinta do Contrato nº. 20/17.

DO PRAZO: 10(dez) meses.
DO VALOR: R$ 22.000,00 (vinte dois mil reais).
DA DOTAÇÃO: 02.08.02.10.301.0026.2051.0000.3.3.90.36.15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- MANUTENÇAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA – LOCAÇAO DE IMOVEIS - RECURSO LIVRE, conforme nota de empenho N° 41/2018 Data 19/01/2018.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 20/17, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.273/17.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 19 de janeiro de 2018.

Chupinguaia - RO, 19 de janeiro de 2018.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:E92FB1AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018

Torna pública a mudança da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 2/2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) em 17/01/2018. Onde se **LÊ**: *INÍCIO DA DISPUTA: às 10h do dia 31/01/2018*. LEIA-SE: *INÍCIO DA DISPUTA: às 10h do dia 09/02/2018. As demais cláusulas permanecem as mesmas.*

Colorado do Oeste, 30 de janeiro de 2018

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:09356DFE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº8/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada que opere no fornecimento/emissão de passagens terrestres nacionais e que disponha de condições para pronto atendimento, para atender o Gabinete do Prefeito do Município de Colorado do Oeste RO, no exercício de 2018.

Homologoa presente licitação, nos termos da(s) proposta)s) da(s) Empresa(s):

1 RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – EPP
- CNPJ Nº 10.886.827/0001-06 - Valor: 4.000,00

Valor total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Fonte de Recurso: Próprio
Vencedora(s), constante no Parecer Jurídico nos autos, de acordo com o Artigo 25 da Lei 8666/1993.

Colorado do Oeste/RO, em: 11/01/2018

GUTEMBERG AZEVEDO MATIAS
Chefe de Gabinete
Decreto nº 003/2017
Lei nº 1.962 de 09/03/2017

Publicado por:
Neuza Terezinha Schneberger
Código Identificador:223A62D0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Colorado do Oeste - Ro, através de Controlador Interno, torna público, que se encontra publicado no átrio desta Prefeitura, no período de 30/01 a 08 de Fevereiro de 2018 os

Demonstrativos que acompanham o Relatório Resumido da Execução do 6º Bimestre/2017, conforme arts. 48, 52 e 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, c/c art. 72 da Lei 9394/96, Art. 35 da LC 141/2012 e Relatório da Gestão Fiscal 2º Semestre de 2017 conforme art. 48 e 55 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000.

Colorado do Oeste - Ro, 30 de Janeiro de 2018.

TERTULIANO PEREIRA NETO
Controlador Interno

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:83477BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1024/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO
CONTRATADA: Transcol Transportes – LTDA-ME, inscrita no CNPJ sobre nº 13.104.935/0001-60
OBJETO: Este Termo Aditivo Tem por objeto a prorrogação temporal ao contrato por 30 dias a contar do dia 01//02/2018 a 02/03/2018.

Colorado do Oeste/RO 18 de Janeiro 2018.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:EA448B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1024/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO
CONTRATADA: V.R da silva Transporte – ME , inscrita no CNPJ sob o nº 84.750.207/0001-73
OBJETO: Este Termo Aditivo Tem por objeto a prorrogação temporal ao contrato por 30 dias a contar do dia 01//02/2018 a 02/03/2018.

Colorado do Oeste/RO 18 de Janeiro 2018.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:2485F26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8º TERMO ADITIV0 AO CONTRATO Nº 02/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1024/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO
CONTRATADA: Oxadai Transportes LTDA-ME
OBJETO: Este Termo Aditivo Tem por objeto a prorrogação temporal ao contrato por 30 dias a contar do dia 01//02/2018 a 02/03/2018.

Colorado do Oeste/RO, 18 de Janeiro 2018.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:743A4339

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1024/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO
CONTRATADA: Manancial Transporte LTDA –ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.592.344/0001-41
OBJETO Este Termo Aditivo Tem por objeto a prorrogação temporal ao contrato por 30 dias a contar do dia 01//02/2018 a 02/03/2018.

Colorado do Oeste/RO 18 de janeiro 2018.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:FE75913D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº. **079/2018.**
Fornecedor: **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA CAERD.**
CNPJ: **05.914.254/0001-39.**
Valor total: **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).**
Espécie: ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO***.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93, art. 25, C/C art. 26.

JUSTIFICATIVA

AO
GABINETE DO PREFEITO;

Processo formalmente em ordem, autuado e numerado nos moldes da administração pública vigente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme Termo de Referência / Projeto Básico.

OBJETO: Despesas com fornecimento água, para atender Prédios Públicos a disposição da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD, CNPJ Nº: 05.914.254/0001-39, com sede a Rua Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO.

PRAZO: 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite legal, conforme Artigos 57 inciso IV e Artigo 65 parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$: 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, *caput da lei 8.666/93.*

A licitante não dispõe da Certidões de Tributos Federais e FGTS, porem, não há opção de aquisição do serviço de outro fornecedor, tendo em vista ter a **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD** o fornecedor exclusivo no município de Cujubim.

Considerando que não há como instaurar um respectivo procedimento licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condições essencial para que seja realizada esta inexigibilidade, a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa de que atende as necessidades desta Secretaria do Município.
Consoante o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "*é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"* encontra-se amparado e devidamente justificado a **Despesa com pagamento de água,** prestado pela

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD. Sendo o valor estimativo da presente despesa em R$: 5.000,00 (cinco mil reais).

Nesse sentido, vale ressaltar que a título de eficácia do ato, conforme caput do art. 26 da lei de licitações, os autos devem ser submetidos ao chefe do poder executivo para ratificação e ainda ser publicado na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia), disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Cujubim/RO, 29 de Janeiro de 2018

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:21DBEAE0

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº. **081/2018.**
Fornecedor: **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA.**
CNPJ: **04.920.948/0001-16.**
Valor total: **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).**
Espécie: ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO***.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93, art. 25, C/C art. 26.

JUSTIFICATIVA

AO
GABINETE DO PREFEITO;

Processo formalmente em ordem, autuado e numerado nos moldes da administração pública vigente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme Termo de Referência / Projeto Básico.

OBJETO: Despesas com pagamento de taxas de registro de Anotações de Responsabilidade Técnicas - ART, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CONTRATADA: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ Nº: 04.920.948/0001-16, com sede a Rua Elias Gorayeb, 2910, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO.

PRAZO: 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite legal, conforme Artigos 57 inciso IV e Artigo 65 parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$: 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, *caput da lei 8.666/93.*

A licitante não dispõe da Certidão de Tributos Federais, porem, não há opção de aquisição do serviço de outro fornecedor, tendo em vista ser o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA** o fornecedor exclusivo no município de Cujubim, bem como no Estado de Rondônia.

Considerando que não há como instaurar um respectivo procedimento licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condições essencial para que seja realizada esta inexigibilidade, a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa de que atende as necessidades desta Secretaria do Município.
Consoante o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "*é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"* encontra-se amparado e devidamente justificado a **Despesa com pagamento de taxas do Crea,** prestado pelo **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA.** Sendo o valor estimativo da presente despesa em R$: 5.000,00 (cinco mil reais).

Nesse sentido, vale ressaltar que a título de eficácia do ato, conforme caput do art. 26 da lei de licitações, os autos devem ser submetidos ao chefe do poder executivo para ratificação e ainda ser publicado na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia), disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Cujubim/RO, 29 de Janeiro de 2018

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:F5F42577

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº. **080/2018.**
Fornecedor: **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A CERON.**
CNPJ: **05.914.650/0001-66.**
Valor total: **R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).**
Espécie: ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO***.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93, art. 25, C/C art. 26.

JUSTIFICATIVA

AO
GABINETE DO PREFEITO;

Processo formalmente em ordem, autuado e numerado nos moldes da administração pública vigente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Termo de Referência / Projeto Básico.

OBJETO: Despesas com fornecimento de energia elétrica aos prédios a disposição da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

CONTRATADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A CERON, CNPJ Nº: 05.914.650/0001-66, com sede a Rua José de Alencar, 2613. Ed. Sede, Centro, Porto Velho/RO.

PRAZO: 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite legal, conforme Artigos 57 inciso IV e Artigo 65 parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$: 7.000,00 (Sete Mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, *caput da lei 8.666/93.*

Coube à CPL verificar a regularidades da empresa, juntando-se aos autos as **certidões** comprovando a regularidade fiscal da contratada.

Considerando que não há como instaurar um respectivo procedimento licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condições essencial para que seja realizada esta inexigibilidade, a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa de que atende as necessidades desta Secretaria do Município.
Consoante o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "*é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"* encontra-se amparado e devidamente justificado a **Despesa com fornecimento de energia elétrica,** prestado pela **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A CERON.** Sendo o valor estimativo da presente despesa em R$: 7.000,00 (Sete Mil Reais).

Nesse sentido, vale ressaltar que a título de eficácia do ato, conforme caput do art. 26 da lei de licitações, os autos devem ser submetidos ao chefe do poder executivo para ratificação e ainda ser publicado na

imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia), disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Cujubim/RO, 29 de Janeiro de 2018

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:748682C6

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº. **073/2018.**
Fornecedor: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO RO.**
CNPJ: **15.883.796/0001-45.**
Valor total: **R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).**
Espécie: ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO***.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93, art. 25, C/C art. 26.

JUSTIFICATIVA

AO
GABINETE DO PREFEITO;

Processo formalmente em ordem, autuado e numerado nos moldes da administração pública vigente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Termo de Referência / Projeto Básico.

OBJETO: Despesas com Pagamento de taxas ao DETRAN para atender aos veículos a disposição da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP.

CONTRATADA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO RO, CNPJ Nº: 15.883.796/0001-45, com sede a Av. Governador Jorge Teixeira de Oliveira s/n, Bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO.

PRAZO: 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite legal, conforme Artigos 57 inciso IV e Artigo 65 parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$: 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, *caput da lei 8.666/93.*

Coube à CPL verificar a regularidades da empresa, juntando-se aos autos as **certidões** comprovando a regularidade fiscal da contratada.

Considerando que não há como instaurar um respectivo procedimento licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condições essencial para que seja realizada esta inexigibilidade, a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa de que atende as necessidades desta Secretaria do Município.
Consoante o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "*é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"* encontra-se amparado e devidamente justificado a **Despesa com pagamento de taxas do DETRAN,** prestado pelo **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO RO.** Sendo o valor estimativo da presente despesa em R$: 4.000,00 (quatro mil reais).

Nesse sentido, vale ressaltar que a título de eficácia do ato, conforme caput do art. 26 da lei de licitações, os autos devem ser submetidos ao chefe do poder executivo para ratificação e ainda ser publicado na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia), disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Cujubim/RO, 29 de Janeiro de 2018

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:AA790255

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, torna público aos interessados, segundo os termos dos Artigos25IncisoI, da Lei Federal nº: 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 079/2018, que foi inexigível a licitação objetivando a contratação de serviços com despesas com fornecimento de água por um período de 12 (doze) meses, para atender dos prédios públicos a disposição da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, no valor estimado de R$: 5.000,00 (cinco mil reais), em favor da empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD – CNPJ Nº: 05.914.254/0001-39, conforme justificativa da Comissão de Licitação acostado dos autos.

Cujubim/RO, 29 de Janeiro de 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:81AFE9F8

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 079/2018, que se constitui na despesa com fornecimento de água dos prédios públicos a disposição da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, por meio de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Artigo25, IncisoIda Lei8.666/93, conforme justificativa acostado aos autos em favor da empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA CAERD – CNPJ Nº: 05.914.254/0001-39, no Valor Estimado de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Cujubim/RO, 29 de Janeiro de 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:5859BB3F

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, torna público aos interessados, segundo os termos dos Artigos25IncisoI, da Lei Federal nº: 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 080/2018, que foi inexigível a licitação objetivando a contratação de serviços com fornecimento de energia elétrica dos prédios públicos a disposição da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, no valor estimado de R$: 7.000,00 (Sete Mil Reais), em favor da empresa **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A CERON** – CNPJ Nº: 05.914.650/0001-66, conforme justificativa da Comissão de Licitação acostado dos autos.

Cujubim/RO, 29 de Janeiro de 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:77DB2366

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 081/2018, que se constitui na despesa com pagamento de taxas para Registro de Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, por meio de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Artigo25, IncisoIda Lei8.666/93, conforme justificativa acostado aos autos em favor da empresa **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A CERON** – CNPJ Nº: 05.914.650/0001-66, no Valor Estimado de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

Cujubim/RO, 29 de Janeiro de 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:7659F19B

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, torna público aos interessados, segundo os termos dos Artigos25IncisoI, da Lei Federal nº: 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 081/2018, que foi inexigível a licitação objetivando a contratação de serviços com despesas com pagamento de taxas para Registro de Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, no valor estimado de R$: 5.000,00 (cinco mil reais), em favor da empresa **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA** – CNPJ Nº: 04.920.948/0001-16, conforme justificativa da Comissão de Licitação acostado dos autos.

Cujubim/RO, 29 de Janeiro de 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:26801450

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 081/2018, que se constitui na despesa com pagamento de taxas para Registro de Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, por meio de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Artigo25, IncisoIda Lei8.666/93, conforme justificativa acostado aos autos em favor da empresa **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA** – CNPJ Nº: 04.920.948/0001-16, no Valor Estimado de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Cujubim/RO, 29 de Janeiro de 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:66CBDEEE

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, torna público aos interessados, segundo os termos dos Artigos25IncisoI, da Lei Federal nº: 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 073/2018, que foi inexigível a licitação objetivando a contratação de serviços com pagamento de taxas do DETRAN por um período de 12 (doze) meses, para atender dos veículos a disposição da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, no valor estimado de R$: 4.000,00 (quatro mil reais), em favor da empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO RO – CNPJ Nº: 15.883.796/0001-45, conforme justificativa da Comissão de Licitação acostado dos autos.

Cujubim/RO, 29 de Janeiro de 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:E87D5924

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 073/2018, que se constitui na despesa estimativa com pagamento de taxas do DETRAN por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades dos veículos a disposição da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, por meio de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Artigo25, IncisoIda Lei8.666/93, conforme justificativa acostado aos autos em favor da empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO RO – CNPJ Nº: 15.883.796/0001-45, no Valor Estimado de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Cujubim/RO, 29 de Janeiro de 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:B43AFFB1

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº. **070/2017.**
Fornecedor: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO RO.**
CNPJ: **15.883.796/0001-45.**
Valor total: **R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).**
Espécie: ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO***.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93, art. 25, C/C art. 26.

JUSTIFICATIVA

AO
GABINETE DO PREFEITO;

Processo formalmente em ordem, autuado e numerado nos moldes da administração pública vigente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Termo de Referência / Projeto Básico.

OBJETO: Despesas com Pagamento de taxas ao DETRAN para atender aos veículos a disposição da Secretaria Municipal de Agricultura.

CONTRATADA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO RO, CNPJ Nº: 15.883.796/0001-45, com sede a Av. Governador Jorge Teixeira de Oliveira s/n, Bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO.

PRAZO: 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite legal, conforme Artigos 57 inciso IV e Artigo 65 parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$: 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, *caput da lei 8.666/93.*

Coube à CPL verificar a regularidades da empresa, juntando-se aos autos as **certidões** comprovando a regularidade fiscal da contratada.

Considerando que não há como instaurar um respectivo procedimento licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condições essencial para que seja realizada esta inexigibilidade, a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa de que atende as necessidades desta Secretaria do Município.
Consoante o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "*é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"* encontra-se amparado e devidamente justificado a **Despesa com pagamento de taxas do DETRAN,** prestado pelo **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO RO.** Sendo o valor estimativo da presente despesa em R$: 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Nesse sentido, vale ressaltar que a título de eficácia do ato, conforme caput do art. 26 da lei de licitações, os autos devem ser submetidos ao chefe do poder executivo para ratificação e ainda ser publicado na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia), disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Cujubim/RO, 30 de Janeiro de 2018.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:A17A749A

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, torna público aos interessados, segundo os termos dos Artigos25IncisoI, da Lei Federal nº: 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 070/2018, que foi inexigível a licitação objetivando a contratação de serviços com pagamento de taxas do DETRAN por um período de 12 (doze) meses, para atender dos veículos a disposição da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, no valor estimado de R$: 4.000,00 (quatro mil reais), em favor da empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO RO – CNPJ Nº: 15.883.796/0001-45, conforme justificativa da Comissão de Licitação acostado dos autos.

Cujubim/RO, 30 de Janeiro de 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:88E3766D

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 070/2018, que se constitui na despesa estimativa com pagamento de taxas do DETRAN por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades dos veículos a disposição da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, por meio de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Artigo25, IncisoIda Lei8.666/93, conforme justificativa acostado aos autos em favor da empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO RO – CNPJ Nº: 15.883.796/0001-45, no Valor Estimado de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Cujubim/RO, 30 de Janeiro de 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:E65FAB88

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº. **071/2017.**
Fornecedor: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO RO.**
CNPJ: **15.883.796/0001-45.**
Valor total: **R$ 400,00 (Quatrocentos Reais).**
Espécie: ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.***
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93, art. 25, C/C art. 26.

JUSTIFICATIVA

AO
GABINETE DO PREFEITO;

Processo formalmente em ordem, autuado e numerado nos moldes da administração pública vigente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, conforme Termo de Referência / Projeto Básico.

OBJETO: Despesas com Pagamento de taxas ao DETRAN para atender aos veículos a disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA.

CONTRATADA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO RO, CNPJ Nº: 15.883.796/0001-45, com sede a Av. Governador Jorge Teixeira de Oliveira s/n, Bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO.

PRAZO: 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite legal, conforme Artigos 57 inciso IV e Artigo 65 parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$: 400,00 (Quatrocentos Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, *caput da lei 8.666/93.*

Coube à CPL verificar a regularidades da empresa, juntando-se aos autos as **certidões** comprovando a regularidade fiscal da contratada.

Considerando que não há como instaurar um respectivo procedimento licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condições essencial para que seja realizada esta inexigibilidade, a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa de que atende as necessidades desta Secretaria do Município.
Consoante o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "*é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"* encontra-se amparado e devidamente justificado a **Despesa com pagamento de taxas do DETRAN,** prestado pelo **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO RO.** Sendo o valor estimativo da presente despesa em R$: 400,00 (Quatrocentos Reais).

Nesse sentido, vale ressaltar que a título de eficácia do ato, conforme caput do art. 26 da lei de licitações, os autos devem ser submetidos ao chefe do poder executivo para ratificação e ainda ser publicado na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia), disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Cujubim/RO, 30 de Janeiro de 2018.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:99C5E384

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, torna público aos interessados, segundo os termos dos Artigos25IncisoI, da Lei Federal nº: 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 071/2018, que foi inexigível a licitação objetivando a contratação de serviços com pagamento de taxas do DETRAN por um período de 12 (doze) meses, para atender dos veículos a disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, no valor estimado de R$: 400,00 (Quatrocentos Reais), em favor da empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO RO – CNPJ Nº: 15.883.796/0001-45, conforme justificativa da Comissão de Licitação acostado dos autos.

Cujubim/RO, 30 de Janeiro de 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:55BC9C88

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 071/2018, que se constitui na despesa estimativa com pagamento de taxas do DETRAN por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades dos veículos a disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, por meio de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Artigo25, IncisoIda Lei8.666/93, conforme justificativa acostado aos autos em favor da empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO RO – CNPJ Nº: 15.883.796/0001-45, no Valor Estimado de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

Cujubim/RO, 30 de Janeiro de 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:28AF4A1F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2016

CELEBRAÇÃO: 15.01.2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO

CONTRATADA: POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A

OBJETO: Quarto termo aditivo de prazo estabelecido no contrato **Nº 19/2016**.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo pelo período de 06 (seis) meses, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/07/2018.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-247/2016

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:D5442FCB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 03/2018

CELEBRAÇÃO: 26/01/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO

CONTRATADO: **EVANILDE AQUINO PIMENTEL**

OBJETO: O presente instrumento destina-se a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CUJUBIM ESTADO DE RONDÔNIA.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.**

DO VALOR: A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, objeto do contrato, **recebendo a título de comissão, a taxa de 5% (cinco por cento)**, conforme art. 24 do Decreto nº 21.981/1932, **calculada sobre o valor das arrematações, taxa esta que deverá ser cobrada diretamente de cada arrematante, na ocasião do leilão**, não cabendo ao CONTRATANTE a responsabilidade pela cobrança de comissão devida pelo comprador, nem pelos gastos despendidos pela CONTRATADA para recebê-la.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração E Finanças

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-680/2017

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:2F579B15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 210 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

"REGULAMENTA A FORMA DE PAGAMENTO DO IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO EXERCÍCIO DE 2018 E CORREÇÃO MONETÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

CONSIDERANDOo Código Tributário Municipal, art. 61, II e IV, será lançado de ofício o Imposto Predial Territorial Urbano e a Taxa de Serviço de Coleta e Transporte de Lixo;

CONSIDERANDOo artigo 82 e artigo 269, I e II do CTM, haverá os devidos ajustes monetários de acordo com o índice mensal IPCA ou pela média do índice acumulado;

CONSIDERANDOo artigo 37 da Lei de IPTU nº 664/12 e artigo 262, II do CTM, o IPTU e a Taxa de Serviço de Coleta e Transporte de Lixo serão lançados de ofício.

DECRETA:

Art. 1º -O Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e Taxa de Serviço de Coleta e Transporte Lixo **poderão ser pagos em parcela única com vencimento para o último dia do mês de abril do exercício ou em seis parcelas iguais** com vencimento da primeira parcela para o último dia do mês de abril do exercício, segunda parcela para o último dia do mês de maio do exercício, terceira parcela para o último dia do mês de junho do exercício, quarta parcela para o último dia do mês de julho do exercício, quinta parcela para o último dia do mês de agosto do exercício, sexta parcela para o último dia do mês de setembro do exercício, cujos carnês de pagamento deverão constar as duas formas de pagamento para escolha do contribuinte

Art. 2º - Incidirá a devida correção monetária de acordo com o cálculoPRICEpara cobrança do parcelamento referente às parcelas 02 a 06.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:2845DEC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 213 DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

"REGULAMENTA O PARCELAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, NA FORMA DO ARTIGO Nº 71, DA LEI 667/2012 CTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

DECRETA:

Art. 1º - O parcelamento de créditos do Município de Cujubim inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, inclusive os anteriormente parcelados e Honorários Advocatícios, poderão ser feitos em 06 (seis) parcelas, considerando, ainda, que cada parcela não seja inferior a:

I - 1,0 (uma) UPF para sujeito passivo que seja pessoa física;

II - 2,0 (duas) UPFs para sujeito passivo que seja pessoa jurídica, optante do regime do Simples Nacional;

III - 3,0 (três) UPFs para os demais sujeitos passivos.

Art. 2º -O pedido de parcelamento será feito em formulário padronizado no qual o contribuinte obrigatoriamente reconhecerá a exatidão e certeza do crédito a ser parcelado e concordará com a novação do mesmo, assumindo obrigação autônoma para com o Município, a qual englobará o valor do crédito tributário e todos os demais consectários legais aplicados.

Art. 3º -O não pagamento do crédito parcelado implica na incidência de multa, juros de mora e correção monetária, na forma da legislação tributária municipal.

Parágrafo único. O não pagamento de qualquer das prestações na data do vencimento implica no vencimento antecipado das demais, sem prejuízo da incidência dos encargos previstos em Lei, devendo ser imediatamente encaminhado para inscrição em dívida ativa e posterior Execução Fiscal ou Protesto.

Art. 4º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:498CC345

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 214 DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

"PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO EXERCÍCIO 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

CONSIDERANDO a atualização e modernização da gestão tributária no Município de Cujubim/RO;

CONSIDERANDOa necessidade de desenvolver uma permanente fiscalização do poder público municipal no exercício do seu poder de polícia;

CONSIDERANDOo Artigo 54 inciso I e Artigo 61 da Lei nº 667/12 do CTM, Artigo 4º, inciso II, Artigo 10 e Artigo 13 da Lei 665/2012 Taxas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado **para o dia 31 de março de 2018**, o prazo de validade do Alvará de Localização e Funcionamento do exercício de 2017.

Art. 2º -O lançamento desta taxa será efetuado, anualmente, de ofício, pela Administração Pública, com base nas informações constantes no Cadastro Municipal, cujos dados já tenham sido confirmados e/ou alterados por ocasião de provável vistoria.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:77C1E857

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO- CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/PMGJT/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.150-1/SEMAD/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/PMGJT/2017- PREGÃO ELETRÔNICO N°.026/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 409/SEMSAU/2017- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRAS, NOTEBOOK, GELADEIRA, FOGÃO, ETC).

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICO**, conforme disposto no art. 38 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 9°, da lei 10.520/02, Adesão à ata de Registro de Preços em favor das Empresas **TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME**, inscrita no **CNP N°.27.274.178/0001-87, VALOR R$ 12.216,09 (doze mil duzentos e dezesseis reais e nove centavos) E JOACY FERREIRA DE SOUZA-EPP,** inscrita no **CNPJ N°.10.732.985/0001-01, VALOR R$ 4.568,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais).**

Valor total de**R$ 16.784,09 (**dezesseis mil setecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos)objetivando a **AQUISIÇÃO DE 2 (duas) COPIADORAS MULTIFUNCIONAL, 3 (três) MICROCOMPUTADOR-TIPO DESKTOP E 2 (dois) NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e a celebração do necessário contrato.

Publique-se o presente ato no mural municipal e AROM, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 30 de Janeiro de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:F98C991D

GABINETE
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO-CONTRATO N°.014/GP/2017

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO N°.014/GP/2017
PROCESSO N°.120-1/GABINETE/2017

"1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SUBPREFEITURA DISTRITO COLINA VERDE".

O MUNICÍPIO DE GOVENADOR JORGE TEIXEIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 63.761.944/0001-00 com sede administrativa na Avenida Pedras Branca nº. 2673, Centro, Cidade de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO ALVES SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 940.318.357-87, portador da Cédula de Identidade Rg. N.º 796.885 -SSP/ES, residente e domiciliado na linha n. 642, s/n, zona rural, neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO e o senhor **LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS**, chefe do Gabinete do Prefeito, e de outro lado a SENHORA **MARIANA PEREIRA GALINO**, brasileiro, inscrita no CPF sob o n.º 896.784.782-34, portador do RG. N.º 1269265 SESDC/RO, residente e domiciliado na rua Ester Sales, n°. 1423, bairro Agenor de Carvalho, Distrito de Colina Verde Município de Governador Jorge Teixeira/RO, neste ato denominado de **LOCADORA**, resolvem celebrar entre si este **Termo Aditivo de Prazo,** referente ao contrato n°.014/GP/2017- **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SUBPREFEITURA NO DISTRITO DE COLINA VERDE**, nos termos do Processo n.120-01/2017, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666, de 1993, e na Lei n° 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I)

O presente**Termo Aditivo de Prazo** tem por objeto a **prorrogação de vigência do contrato N.º 014/GP/2017**, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SUBPREFEITURA NO DISTRITO DE COLINA VERDE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica o contrato n°. 014/GP/2017 prorrogado por 12 (doze) meses, sendo o inicio da vigência da prorrogação dia 01 (um) de Fevereiro de 2018 e término em 01 (um) de Fevereiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 014/GP/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no Art. 57 § 2° da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de JARU/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 014/GP/2017.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal
Munícipio de Governador Jorge Teixeira
Locatário

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe do Gabinete do Prefeito
Munícipio de Governador Jorge Teixeira
Locatário

MARIANA PEREIRA GALINO
Proprietária do Imóvel
Locadora

Testemunhas:

_____
CPF:
RG:

_____
CPF:
RG:

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:AEDA824C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE REALINHAMENTO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°006/PMJ/2017
PROCESSO N° 792/PMJ/2017.

Aos **29 (Vinte e Nove)** dias do mês **01 (janeiro)** do ano de **2018 (dois mil e dezoito**) a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU,** inscrita no CNPJ sob o n° 04.279.238/0001-59 com sede na Av. Raimundo Cantanhede, N° 1080, Setor 02 nesta cidade de Jaru/RO, e a empresa **AUTO POSTO CENTRAL LTDA**, CNPJ: 07.001.976/0001-28, End. Av. Padre Adolpho Rohl N° 2297 Centro Jaru/RO, Telefone: (69) 3521-4536, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela inseridas pela Lei Federal n° 8883/94, Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual 2414/2011 e Decretos 7892/2013 e 8250/2014, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO N° 038/PMJ/2017**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, acordam a alteração da respectiva ata, em virtude da necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro dos valores registrados (ajuste de preços).

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O presente Termo tem como objeto o realinhamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 006/PMJ/2017 originada pelo Pregão n° 038/PMJ/2017.

CLÁUSULA II – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS
2.1. Para estabelecer o reequilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços supramencionada, fica alterado o seu item GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM e DIESEL S10 do anexo único, alterando os preços conforme a tabela a seguir:

AUTO POSTO CENTRAL LTDA
CNPJ: 07.001.976/0001-28

ITEM	GASOLINA COMUM	DIESEL COMUM	DIESEL S-10
UNIDADE DE MED.	LITRO	LITRO	LITRO
QUANTIDADE	108.020	16.000	227.000
MARCA	PETROBRAS	PETROBRAS	PETROBRAS
PREÇO UNITÁRIO	4,35	3,52	3,58
VALOR TOTAL	469.887,00	56.320,00	812.660,00

CLAUSULA III – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
4.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.
CLAUSULA V – DA JUSTIFICATIVA
5.1. Justifica o presente Termo de Realinhamento de Preços o pedido encaminhado pela empresa, juntamente com as pesquisas de preços, onde a mesma mencionou os acréscimos ocorrido nos preços com as respectivas tabelas e notas fiscais, sendo analisado juridicamente pela administração.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

THAÍS ELER ANTUNES
Assessora Técnica de Registro de Preços

NILTON LEITE JUNIOR
Auto Posto Central Ltda

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:566C2D40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 012/PMJ-SEMUSA/2018.

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Processos nº **1-324/PMJ-SEMUSA/2018**.
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Material Pensil,** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor estimado de R$ 2.324.962,70 (*Dois Milhões Trezentos e Vinte e Quatro Mil Novessentos e Sessenta e Dois Reais Setenta Centavos*).
Data para cadastro de propostas: 01/02/2018, a partir das 10h00min, inalizando às 09h59min do dia 15/02/2018. Início da Sessão Pública: **15 de fevereiro de 2018, às 10h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **WWW.LICITANET.COM.BR. (Licitanet)**.
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**
Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 30 de janeiro de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:B2BB5134

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10445/GP/2018 29 DE JANEIRO DE 2018

Homologação da Resolução nº 018/CMS/2017 do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento da Resolução nº 018/CMS/2017 para conhecimento e Homologação nos termos do art.1º da Lei Municipal nº 2.144/GP/2017.

D E C R E T A

Art. 1o – Fica Homologada a Resolução nº 018/CMS/2017, que se apresenta no seguinte teor:

Aprovar: Apresentação do PSE Programa de Saúde na Escola. Termo de Compromisso Municipal do Programa Saúde na Escola (PSE)- nº 01100113069.

Parágrafo 1º: O Município fez pactuação ao programa saúde nas escolas, onde o mesmo tem a vigência de 24 meses.
Parágrafo 2º: A Secretaria Municipal de Saúde tem o compromisso com 20 escolas sendo equipes de atenção básica.
Parágrafo 3º: Que a Secretaria de Saúde se atente ao cumprimento das metas.

Art. 2o – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 29 de janeiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:F117652B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10446/GP/2018 29 DE JANEIRO DE 2018

Homologação da Resolução nº 13/CMS/2017 do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento da Resolução nº 13/CMS/2017 para conhecimento e Homologação nos termos do art.1º da Lei Municipal nº 2.144/GP/2017.

D E C R E T A

Art. 1o – Fica Homologada a Resolução nº 13/CMS/2017, que se apresenta no seguinte teor:

Aprovar: A pactuação de vigilância Sanitária no Município de Jaru.

Parágrafo único: A vigilância Sanitária tem como Missão a proteção á saúde da população e defesa da vida diminuir riscos á saúde e de intervir nos problemas Sanitários e fiscalizador os ambientes que causam danos a saúde entre outros.

Art. 2o – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 29 de janeiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:68F7B879

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10458/GP/2018 30 DE JANEIRO DE 2018

Cedência do servidor: aristides correa de faria por prazo determinado para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru- ipj para recadastramento, conforme decreto nº 10361.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, controle e atualização do banco de dados que envolva os servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta, Indireta do Poder Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundações correlacionadas ao Instituto Jaru-Previ;

CONSIDERANDO que é de primordial importância esse recadastramento, onde o mesmo será feito por tempo determinado, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 10361 de 10 de Janeiro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1o – Fica cedido por interesse da Administração Municipal, o servidor público municipal: ARISTIDES CORREA DE FARIA, cadastro: 753 para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, para realização do recadastramento conforme disposto no Decreto Municipal nº 10361 de 10 de Janeiro de 2018.

Art. 2o – A presente cedência será com ônus para o Município de Jaru, com prazo determinado de 60 (sessenta) dias, podendo à qualquer tempo ser alterado por conveniência da Administração.

Art. 3o – Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a data de 29 de Janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 30 de janeiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:039285A3

GABINETE DO PREFEITO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECEL, DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, através de Comissão designada para esta finalidade, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal em atenção ao Decreto Municipal **n°10327/GP/2018**, consoante autorização da Lei Municipal nº2.083/GP/2016, torna público **o Resultado de Interposição de Recursos dos candidatos do Teste Seletivo Simplificado**, para Contratação Emergencial e Temporária de cargos constantes no Edital 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Resultado de Interposição de Recurso

Candidato	RG	Cargo
Marilene Vieira de Araujo Alves	130267	Pedagogo Educação Infantil e Anos Inicias do Fundamental 25 horas – Zona Urbana
Recurso Improcedente: Foi realizada uma nova conferência e não foi detectado nenhuma alteração que modificasse o resultado obtido.		

Candidato	RG	Cargo
Salete Batista da Silva Pacheco	649829	Pedagogo Educação Infantil e Anos Inicias do Fundamental 25 horas – Zona Urbana
Recurso Deferido: Foi retificada a pontuação da candidata, sendo atribuídos 8,5.		

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:98CC063D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARU
"JARU-PREVI"

EM 08 DE AGOSTO DE 2017
PROCESSO N.° 152/JP/2017

TERMO DE ERRATA REFERENTE AO PROCESSO DE APOSENTADORIA EM QUE FIGURA COMO BENEFICIÁRIA A SERVIDORA MUNICIPAL ALDINEIA PEREIRA DA SILVA.

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por idade e Tempo de Contribuição** à servidora-segurada Sra. **Aldineia Pereira da Silva ,** brasileira, portadora do RG. nº. M.3.911.764 e do CPF/MF nº 672.047.306-82, efetiva, no cargo de Professora, Nível III, Referência 015, Cadastro n°. 612, Carga Horária 40 horas semanais, *do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru,* lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **com proventos integrais**, com base na última remuneração de contribuição, conforme processo administrativo n°. 152/JP/2017, conforme ***art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c. art.2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 100 § 1 º da Lei Municipal nº 2.106/16 de 17 de agosto de 2016.***

Onde se lê: **CPF/MF nº 672.047.306-82**, leia – se 572.047.306-82, **mantendo-se inalteradas todas as demais condições**.

Jaru – RO, 29 de janeiro de 2018.

ROGÉRIO RISSATO JÚNIOR
SUPERINTENDENTE
JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:F221A5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
GABINETE DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO DO CONTRATO N. 001/GP/2018
PROCESSO N. 1-3186/2017
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) HOREBE COMÉRCIO E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME
OBJETO: - O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para Prestação de Serviços de instalação, locação e manutenção de Sistema de Vigilância Eletrônica, para monitoramento do Centro de Saúde Dr.º Apolinário Gomes da Silva, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho n.º 131 - Ficha 32;** 02 - Poder Executivo; 11 - Fundo Municipal de Saúde; 00 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0011.2262.0000 - Programa de Melhoria o Acesso e da Qualidade – PMAQ; 3.3.90.39.77 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Valor R$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais) - **Nota de Empenho n.º 132 – Ficha 272;** 02 - Poder Executivo; 11 - Fundo Municipal de Saúde; 00 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0011.2058.0000 - Manutenção da Rede Básica da Saúde; 3.3.90.39.77 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Valor R$ 2.200,00.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-3186/SEMUSA/2017.

Jaru – RO, 25 de janeiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:3CF6CDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
GABINETE DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 020/GP/2017
PROCESSO N. 1-499/2017
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
OBJETO: - O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem como objeto a modificação unilateral do Contrato n.º 020/GP/2017**,** com fundamento no artigo 65, §8º da Lei n.º 8.666/93, para o acréscimo da dotação orçamentária à Cláusula Oitava do presente Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho n.º 206 – Ficha 69 (fls. 463); 02 - Poder Executivo; 03 - Fundo Municipal de Assistência Social; 00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.1004.2010.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 3.3.90.32.99 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
VALOR: R$ 10.767,29 (dez mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-499/SEMDES/2017.

Jaru – RO, 25 de janeiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:70661F0A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/SEMED/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 01/SEMED/2018 na forma da Lei 10.520/02 visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, EMBARCAÇÕES, CONDUTORES, PILOTOS E MONITORES** com recursos provenientes do **Convênio 058/PGE/2017, Recurso Próprio, Fundeb 40%, FNDE/PNATE e FNDE Salário Educação**. Processo Administrativo n° 2052/2017, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O envio das propostas será das 10:00hrs do dia 01/02/2018 até as 09:00hrs do dia 15/02/2018. **Início da sessão pública virtual será às 10:00hrs do dia 15/02/2018** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 16048274,56 (Dezesseis milhões quarenta e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3723 Ramal 203 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 30/01/2018.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:0027F3EC

IMPREV
JUSTIFICATIVA NO 001/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA No 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07/IMPREV/2018

O diretor Executivo do instituto de previdência social dos servidores públicos municipais de Machadinho D' Oeste – RO (IMPREV), torna público o certame na modalidade de Dispensa de licitação, conforme Justificativa nº001/2018, anexa aos autos do Processo Administrativo nº 07/IMPREV/2018,em favor de:

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA- CAERD

ESTIMATIVO PARA O ANO DE 2018- R$ 1.500,00

Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de água potável encanada para atender a demanda anual da Sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho do Oeste- Rondônia, IMPREV, sito à Av. Diomero Moraes Borba nº 2830 Machadinho do Oeste.

Machadinho D'oeste - RO, 03 de janeiro de 2018

AMAURI VALLE
Diretor Executivo
Port.: 012/2017
CPA- 20

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:83A5F062

IMPREV
JUSTIFICATIVA NO 002/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA No 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/IMPREV/2018

O diretor Executivo do instituto de previdência social dos servidores públicos municipais de Machadinho D' Oeste – RO (IMPREV), torna público o certame na modalidade de Dispensa de licitação, conforme Justificativa nº002/2018, anexa aos autos do Processo Administrativo nº 09/IMPREV/2018,

em favor de:

ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO- CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA- CERON
ESTIMATIVO PARA O ANO DE 2018- R$ 7.000,00

Objeto: Contratação de empresa, para o energia elétrica para atender a demanda anual da Sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho do Oeste- Rondônia, IMPREV, sito a Av. Diomero Moraes Borba 2830.

Machadinho D'oeste - RO, 03 de janeiro de 2018

AMAURI VALLE
Diretor Executivo
Port.: 012/2017
CPA- 20

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:054DC988

IMPREV
JUSTIFICATIVA NO 003/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA No 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17/IMPREV/2018

O diretor Executivo do instituto de previdência social dos servidores públicos municipais de Machadinho D' Oeste – RO (IMPREV), torna público o certame na modalidade de Dispensa de licitação, conforme Justificativa nº003/2018, anexa aos autos do Processo Administrativo nº 17/IMPREV/2018,

em favor de:

BANCO DO BRASIL S/A
ESTIMATIVO PARA O ANO DE 2018- R$ 12.000,00

Objeto: Previsão de gastos com despesas bancárias referente a taxas e outros emolumentos, pagos ao Banco do Brasil, Agência Machadinho do Oeste para manter as contas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho do Oeste- Rondônia, IMPREV, sito a Av. Diomero Moraes Borba 2830.

Machadinho D'oeste - RO, 03 de janeiro de 2018

AMAURI VALLE
Diretor Executivo
Port.: 012/2017
CPA- 20

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:7EC6BE44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS 3º QUADRIMESTRE 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Criação 372 – 13/02/92

A PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA, CONVIDA VOCÊ E SUA FAMÍLIA PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS AÇÕES REALIZADAS NO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2017, A QUAL SERÁ REALIZADA NO DIA 23 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, Á PARTIR DAS NOVE HORAS, NO AUDITÓRIO DA CAMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:CFC51BA6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo: nº: 058/2018
Assunto : Dispensa de Licitação
Interessado : SEMECE

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 24, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a Dispensa de Licitação, processada aos autos, visando á contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1- CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A, CNPJ-05.914.650/0001-66, no valor de R$ 9.378,72 (Nove Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos).

Publique-se

Mte da Serra-RO, 29 de Janeiro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:580AD270

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo: nº: 033/2018
Assunto : Inexigibilidade de Licitação
Interessado : SEMMAAGRI

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 25, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, processada aos autos, visando á contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1- CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA, CNPJ- 05.914.254/0001-39, no valor de R$ 2.205,54 (Dois Mil Duzentos e Cinco Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos).

Publique-se

Mte da Serra-RO, 29 de Janeiro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6CA74FD0

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo: nº: 047/2018
Assunto : Dispensa de Licitação
Interessado : SEMOSP

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 24, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a Dispensa de Licitação, processada aos autos, visando á contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1- CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A, CNPJ- 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 9.022,68 (Nove Mil Vinte e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Publique-se

Mte da Serra-RO, 29 de Janeiro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:92CE5374

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo: nº: 018/2018
Assunto : Dispensa de Licitação
Interessado : SEMTAS

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 24, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a Dispensa de Licitação, processada aos autos, visando á contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1- CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A, CNPJ- 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais).

Publique-se

Mte da Serra-RO, 29 de Janeiro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:27566B9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4090/2018

EM 29 DE JANEIRO DE 2018.

"NOMEIA SEBASTIÃO MARQUÊS JACINTO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DA UGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia SEBASTIÃO MARQUÊS JACINTO, para exercer o cargo de Chefe da Seção da UGEM. GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:47BFE987

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PROC.: 918/2017.

ASSUNTO: Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis, Pregão Eletrônico.
INTERESSADO: S.R.P.

ADINALDO DE ANDRADE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 001/2018, considerando o parecer Jurídico as folhas de nºs 291 e 292, parecer da Controladoria Geral Municipal as folhas de nº 293 e as decisões da CPL as folhas de nºs 221 a 247 constantes nos autos.
Em favor das empresas abaixo indicadas e seus respectivos valores:

01 – S. A. L. DE ANDRADE PADARIA – ME, CNPJ: 23.103.926/0001-08, no valor de R$ 100.071,82 (Cem Mil Setenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos).

02 – SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA – ME, CNPJ: 84.743.541/0001-08, no valor de R$ 283.383,03 (Duzentos e Oitenta e Três Mil Trezentos e Oitenta e Três Reais e Três Centavos).

Mte da Serra – RO., 29 de Janeiro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C6D4287E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo: nº: 051/2018
Assunto : Inexigibilidade de Licitação
Interessado : SEMECE

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 25, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, processada aos autos, visando á contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1- OI S/A, CNPJ- 76.535.764/0001-47, no valor de R$ 6.514,32 (Seis Mil Quinhentos e Quatorze Reais e Trinta e Dois Centavos).

Publique-se

Mte da Serra-RO, 29 de Janeiro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:2DEC7FAD

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo: nº: 054/2018
Assunto : Inexigibilidade de Licitação
Interessado : SEMECE

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 25, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, processada aos autos, visando á contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1- OI S/A, CNPJ- 76.535.764/0001-47, no valor de R$ 5.922,12 (Cinco Mil Novecentos e Vinte e Dois Reais e Doze Centavos).

Publique-se

Mte da Serra-RO, 29 de Janeiro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:3C8275C3

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo: nº: 050/2018
Assunto : Inexigibilidade de Licitação
Interessado : SEMECE

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 25, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, processada aos autos, visando á contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1- CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA, CNPJ- 05.914.254/0001-39, no valor de R$ 2.420,52 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte Reais e Cinqüenta e Dois Centavos).

Publique-se

Mte da Serra-RO, 29 de Janeiro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:83A1AE6F

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo: nº: 055/2018
Assunto : Inexigibilidade de Licitação
Interessado : SEMECE

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 25, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, processada aos autos, visando á contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1- CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA, CNPJ- 05.914.254/0001-39, no valor de R$ 1.669,32 (Um Mil Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos).

Publique-se

Mte da Serra-RO, 29 de Janeiro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:31146D7D

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO.

Processo: nº: 053/2018
Assunto : Inexigibilidade de Licitação
Interessado : SEMECE

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 25, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, processada aos autos, visando á contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1- CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA, CNPJ- 05.914.254/0001-39, no valor de R$ 28.812,44 (Vinte e Oito Mil oitocentos e Doze Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Publique-se

Mte da Serra-RO, 29 de Janeiro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6703D172

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo: nº: 057/2018
Assunto : Inexigibilidade de Licitação
Interessado : SEMECE

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 25, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, processada aos autos, visando á contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1- CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA, CNPJ- 05.914.254/0001-39, no valor de R$ 3.541,26 (Três Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Seis Centavos).

Publique-se

Mte da Serra-RO, 29 de Janeiro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C6BC488A

SEMSAU
TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO RESUMO DE CONTRATO Nº. 002/SEMSAU/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO RESUMO DE CONTRATO Nº. 002/SEMSAU/2018.

O Secretário Municipal de Saúde de Mirante da Serra/RO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que torna sem efeito a Publicação do contrato 002/SEMSAU/2018. Motivo: Equivoco quanto à publicação, data da circulação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, em 17/01/2018, Edição 2125, em favor de BLU CORPORATION EIRELI - ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 447/SRP/2017, Volume III.

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:607A804A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA:020/CPL/2018 PROCESSO N°. 52-1/2018

FORNECEDOR: GAMA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS-BENEDITO VIEIRA.

VALOR TOTAL: R$ 420,00(Quatrocentos e Vinte reais).	**RECURSO:** Função programática: 02.08.00, Dotação Orçamentária 08.2440024.2066 (Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Manutenção das Atividades dos Conselhos da SEMDES, Elemento de despesa: 3.3.90.39(material de consumo), Ficha: 300

OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DO CERTIFICADO DIGITAL PESSOA JURÍDICA DO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Considerando a solicitação e autorização do memorando 001/SEMDES/2018, bem como a necessidade de pagamento do Certificado Digital Jurídica e Física em nome do Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente.
Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
"Artigo 24II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."
Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO.
E ainda:
A escolha do fornecedor foi feita, em conformidade com o Artigo acima, analisando o menor preço, objetivando o princípio da economicidade. Este Valor foi formalizado através de cotações de preço anexadas aos autos do Processo.
Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Dispensa de Licitação.

MONTE NEGRO,16 de Janeiro de 2018

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:A22EA52B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE PAGAMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL PROCESSO Nº 52-1/2018

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de Pagamento de Certificado Digital, conforme Justificativa 020/CPL/18 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 52-1/2018, que tem como objeto,¨ **DESPESAS COM PAGAMENTO DO CERTIFICADO DIGITAL PESSOA JURÍDICA DO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** ¨. no valor Total de R$ 420,00(Quatrocentos e Vinte Reais) em favor da Empresa GAMA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS- BENEDITO VIEIRA – CNPJ:23.912.770/0001-06 , tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 30 de Janeiro de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:A93798F3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 071/GAB/2018

PORTARIA N. 071
DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Saúde do Município de Monte Negro;
Considerando o recebimento do Memorando n.031/ /2018/SEMUSA;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a gratificação de *"Adicional de Atividade na Saúde*" no percentual de 80% (Oitenta por cento) do valor do vencimento a servidora **NAIARA AUANA SCHAUKOSKI CESAR,** ocupante do cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL 24 HORAS - PLANTONISTA**, lotado na Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA/Unidade Mista de Saúde Irmã Dulce, a contar da data de admissão.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:4C59BBC7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 072/GAB/2018

PORTARIA N. 072 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO o recebimento do Requerimento devidamente assinado pela servidora que solicita a Licença Maternidade a partir de 22/01/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares da servidora **GRACIELA APARECIDA DA SILVA MATRICULA:1417**, ocupante do cargo **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal deste município, a partir de 22/01/2018 á 31/01/2018, sendo que o gozo desses dias ficara para a partir do dia 21/07/2018 á 30/07/2018.
.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:977067E1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 073/GAB/2018

PORTARIA N. 073 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pela servidora e atestado médico;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a licença maternidade a servidora**: GRACIELA APARECIDA DA SILVA** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, a contar de 22/01/2018 á 20/07/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:EFAFCD45

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 074/GAB/2018

PORTARIA N. 074 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do requerimento da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 01/02/2018 á 02/03/2018**,** a servidora a baixo relacionado vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme legislação municipal.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1595	Adriana Silva de Siqueira	Auxiliar de Administrativo/Coodenador de obras	25/01/2016 a 23/01/2017

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:39279CA8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/CMNM/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/CMNM/2018

A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atendimento ao solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, realizado na sala de Reuniões, prédio da Câmara Municipal de Nova Mamoré, localizado à Av. Desidério Domingos Lopes, número 3040, bairro João Francisco Clímaco, neste município, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Instrumento Convocatório, gratuitamente, ao qual também estará disponível no site: http://transparencia.camaradenovamamore.ro.gov.br/. O certame será regido pelas disposições da Lei 10.520/02, da Lei Complementar 123/06, da Lei 8.666/93 e suas alterações e as demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será **no dia 15/02/2018, às 09h30min.** Objeto**: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reserva e Emissão de Bilhetes de Passagens Aérea para a Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO**. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-2623.

Nova Mamoré-RO, 30 de janeiro de 2018.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:E694C523

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
Período de Afastamento	**Saída**: 19/01/2018 **Chegada**: 19/01/2018	**Nº De Diárias**	01 (Uma) 50%	
		V. UNITARIO	R$	R$ 146,49
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	**R$**	**R$ 146,29**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Antonimar Aparecido de Souza Gomes**
CARGO/FUNÇÃO: **Médico - Clinico Geral** LOTAÇÃO: **SEMSAU-HPP**
CPF: **572.835.242-15** RG: **517.509 SSP/RO**
ENDEREÇO: BAIRRO: **União**
CIDADE/ESTADO: **Ouro Preto D'Oeste - RO** TELEFONE: **99959-0064**
BANCO: **BRASIL** AGÊNCIA: **1404-4** CONTA**: 29.776-3**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O Referido Servidor lotado no Hospital Municipal e estando devidamente de Plantão no dia 19 de Janeiro do ano corrente, deslocou-se desta cidade de Nova União – RO, com destino até a cidade de Porto Velho – RO, aonde realizou o acompanhamento médico da paciente Beatriz Moreira que deu entrada na unidade de saúde na referida data em estado grave a mesma foi regulada para a cidade de Porto Velho – RO ao Hospital João Paulo II. (*cópia do encaminhamento em anexo).*

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 146,49 (Cento e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Antonimar Aparecido de S. Gomes
Médico – Clinico Geral
RG: **517.509 SSP/RO**

Nova União/RO Autorizado em: 26/01/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde Interina
Portaria de nº 261 de 29.12.2017

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:D184EF1E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 19/01/2018 **Chegada**: 19/01/2018	**Nº De Diárias**	01 (Uma) 50%	
		V. UNITARIO	R$	146,49
Cidade/Uf:	PORTO VELHO/RO	**V. Total**	R$	146,49
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Leandro Ferreira da Silva**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **422.467.092-53** RG: **550.145 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Airton Senna** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: **69 3466-1111**
BANCO: **Banco do Brasil** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA**: 14.798-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O referido servidor lotado no Hospital Municipal e estando devidamente de Plantão, deslocou-se deste Município de Nova União – RO, com destino até a cidade de Porto Velho, no dia 19/01/2018, onde realizou o transporte da paciente Beatriz Moreira, sendo acompanhada pelo médico Antonimar Aparecido de Souza Gomes e a Técnica de Enfermagem Deijanira Miranda de Oliveira ao Hospital João Paulo II em caráter de urgência. (Segue em anexo encaminhamento).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 146,49 (Cento e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Leandro Ferreira da Silva
Motorista - RG: 550.145 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: 24/01/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde
Interina
Portaria de nº 261 de 29.12.17

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:F03679FE

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 19/01/2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 50%	
	Chegada: 19/01/2018	**V. Unitário**	R$	146,49
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	**R$**	**149,49**
Diária Com Pernoite	**X**	**Sem Pernoite**		
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: **Dejanira Miranda de Oliveira**
Cargo/Função: **Auxiliar de Enfermagem** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **625.312.712-87** RG: **502.394 SSP/RO**
Endereço**: Rua** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/**Estado: Mirante da Serra** Telefone: **999628231**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **8901-X**

Descrição dos Serviços a serem executados

A referida servidora supra deslocou deste Município de Nova União, no dia 19/01/2018 com destino a cidade de Porto Velho-RO onde realizou o acompanhamento técnico da paciente Beatriz Moreira ao Hospital João Paulo II, em caráter de Urgência. (Segue cópia do encaminhamento em anexo).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 146,49 (Cento e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 24/01/2018

_____
Deijanira Miranda de Oliveira
Auxiliar de Enfermagem
RG: 502.394 SSP/RO

Nova União/RO, 23/01/2018 Autorizado em: 24/01/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde
Interina
Port. nº 261 de 29.12.2017

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:76DCEB14

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 02/02/2018	**Chegada:** 02/02/2018	**Nº de Diárias**	12 (Doze)30%
	Saída: 05/02/2018	**Chegada:** 05/02/2018		
	Saída: 07/02/2018	**Chegada:** 07/02/2018		
	Saída: 09/02/2018	**Chegada:** 09/02/2018		
	Saída: 12/02/2018	**Chegada:** 12/02/2018		
	Saída: 14/02/2018	**Chegada:** 14/02/2018		
	Saída: 16/02/2018	**Chegada:** 16/02/2018		
	Saída: 19/02/2018	**Chegada:** 19/02/2018		
	Saída: 21/02/2018	**Chegada:** 21/02/2018		
	Saída: 23/02/2018	**Chegada:** 23/02/2018		
	Saída: 26/02/2018	**Chegada:** 26/02/2018		
	Saída: 28/02/2018	**Chegada:** 28/02/2018	**V. Unitário**	**87,89**
Cidade/Uf:	Ji-paraná/RO		**V. Total**	**1.054,68**
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre.				

Dados do Favorecido
Nome: **André Gonçalves de Aragão**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **355.699.642-15** RG: **375.446 SSP/RO**
Endereço: **Rua Travessa Amazonas** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 99267-0503**
Banco: **Banco Do Brasil** Agência: **0734-0** Conta**: 540.693-5**

Descrição dos Serviços a serem executados
O referido servidor irá deslocar-se deste Município de Nova União, nas datas supracitadas onde irá realizar o transporte dos pacientes: Maria de Lourdes Prata, portadora de deficiência física e Apolinário Faustino ambos fazem tratamento de hemodiálise na Clinica CLINERON, todas as Segundas, Quartas e Sextas-feiras.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 1.054,68 (Um mil e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 30/01/2018

_____
André Gonçalves de Aragão
Motorista - RG: 375.446 SSP/RO

Nova União/RO	Autorizado em: 30/01/2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA	***ADINAEL DE AZEVEDO***
Sec. Mun. de Saúde Interina	Prefeito em Exercício
Port. nº 261 de 29.12.2017	

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:5426976B

P M N U - RO
PORTARIA Nº 019, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Concede férias aos servidores municipais.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores:

Alexandra Alves da Silva, Edinaldo de Araújo, Eliane Viana, João Carlos Barbosa, Luciana Silas Quirino, Paulo Cesar Ramos, Pedro de Souza Franco, Valdeci Andrade Pinto, a contar de 1° de fevereiro de 2018 por um período de 30 dias.
Alessandro Leite da Lus, a contar de 06 de fevereiro de 2018 por um período de 30 dias.
Art. 1º Reconhecer férias dos servidores:
Ivani Dias Lourenço, Zaqueu Pessoa de Souza, usufruídas em 1° de setembro de 2017 por um período de 30 dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:60D93478

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 30.01.2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 50%	
	Chegada: 30.01.2018	V. Unitário	R$	146,49
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	**R$**	**146,49**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: **Diva Lopes Dias**
Cargo/Função: **Agente de Serviços Sociais** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **731.178.892-72** RG: **763.366 SSP/RO**
Endereço**: Rua Altino Inácio S/Nº** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8101-1412**
Banco: **Bradesco** Agência: **0734** Conta: **540798-2**

Descrição dos Serviços a serem executados
A referida servidora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde irá deslocar a capital "Porto Velho" no dia 30 de Janeiro do ano corrente onde irá acompanhar pacientes e realizar agendamento no Setor de Regulação do Estado.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 146,49 (Cento e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 30/01/2018.

Diva Lopes Dias
Agente de Serviços Sociais
RG: 763.366 SSP/RO

Nova União - RO	Autorizado em: 30/01/2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA	***ADINAEL DE AZEVEDO***
Sec. Mun. de Saúde Interina	Vice - Prefeito
Port. nº 261 de 29.12.2017	

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:22EE5ECC

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 67-1/2018
INTERESSADO: SEMSAU
OBJETO: Prestação de serviços da 2ª revisão dos veículos Etios: Placas: NCZ 8332 e NCZ 8322.

Adinael de Azevedo, Prefeito em exercício do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 67-1/2018 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 003/2018, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Nissey Motors Ji-Paraná Com. De Veículos, Peças e Serviços Ltda inscrito no **CNPJ nº 18.571.247/0001-23,** no valor de R$ 1.893,77 (hum mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos), sendo R$ 1.075,65 (hum mil e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) material de consumo e R$ 818,12 (oitocentos e dezoito reais e doze centavos) serviços.

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 30 de Janeiro de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:9C82FD69

P M N U - RO
PORTARIA Nº. 020, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia Comissão para avaliação de comparação do veículo Volare Modelo W8C sobre o veículo Volare Modelo W8

Adinael de Azevedo, Prefeito em exercício do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas,
Considerando o processo administrativo Nº. 199-1/2017, e demais atos e documentos constantes no respectivo certame,
Considerando a necessidade de avaliação do veículo Volare Modelo W8C com apresentação de relatório comparativo com o modelo Volare Modelo W8, para identificar se o veículo Volare Modelo W8C atende as necessidades da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde e as exigências constantes no Edital Licitatório (Pregão Eletrônico Nº. 24/2017),
RESOLVE:
Art.1º Nomear a Comissão para avaliação do veículo Volare Modelo W8C, que passa a compor-se dos seguintes membros:
Janilson Ribeiro de Souza – Chefe de Patrimônio;
João Batista de Macedo – Chefe de Transporte;
Davi Calandrelli – Membro – Comissão de Licitação;
Alexandre Nunes de Oliveira – Representante SEMSAU;

Art.2º A Presidência da Comissão, será exercida pelo Chefe do Patrimônio.
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta portaria para apresentação de relatório com comparações sobre as vantagens/superioridades do modelo ofertado para entrega sobre o licitado.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C11A5189

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU				
Período de Afastamento	**Saída:** 31/01/2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 31/01/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Vale do Paraíso/RO	**V. Total**	**R$**	**87,89**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: **Matilde Souza dos Santos Vidal**
Cargo/Função: **Chefe do Setor de Vigilância Sanitária** Lotação: **VISA**
CPF nº: **768.045.692-53** RG: **865.621 SSP/RO**
Endereço: **Rua Rui Barbosa, nº1299** Bairro: **Centro.**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 98125-6456**
Banco: **Banco do Brasil** Agência: **1404-4** Conta**: 27.916-1**

Descrição dos Serviços a serem executados

A referida servidora irá deslocar-se deste Município de Nova União, com destino a cidade do Vale do Paraíso – RO, onde participará de um treinamento sobre o controle de liberação de medicamentos controlados, onde a equipe da SESAU de Porto Velho estará ministrando o treinamento.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 30/01/2018

_____
Matilde Souza dos Santos Vidal
Chefe do Setor de Vigilância Sanitária

Nova União/RO Autorizado em: 30/01/2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. nº 261 de 29.12.2017

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C8C1DC4A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012C/CPL/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/CPL/2017 PROCESSO Nº 166/CPL/2017

No dia 29 de Janeiro de 2018, aPREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, inscrita no CNPJ63.762.009/0001-50, com sede à RUA ELZA VIEIRA LOPES, n° 4803, CENTRO, CEP 76.956-000 – NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO neste ato legalmente representado por CLEITON ADRIANE CHEREGATTO,RESOLVE, nos termos da LEI FEDERAL 8.666/93, bem como a lei 10.520/02 e decreto 7.892/13, cancelar a Ata de Registro de Preço nº 012C/CPL/2017, com objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E HIGIENE, Portanto serão cancelados todos os itens do fornecedor MERCEARIA CENTRAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 25.267.799/0001-08, representada pela Senhora DANIELE DE FREITAS PORTUGAL, inscrito na Carteira de Identidade nº 1263759, expedida pelo SESDEC/RO e CPF n.º 031.738.852-52, com sede na RUA GETULIO VARGAS, nº4791, CENTRO, NOVO HORIZONTE DO OESTE -RO, CEP – 76.956-000.

MOTIVAÇÃO DO CANCELAMENTO

A representante da empresa solicitou o Cancelamento da Ata de registro por meio de requerimento justificando tramitação de encerramento das atividades comercias, com base legal no **Art. 21 DO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, "O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados" em seu Inciso II a pedido do fornecedor.**

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro Municipal

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

MERCEARIA CENTRAL EIRELI – ME
CNPJ n.º 25.267.799/0001-08

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:727CEDD7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 28/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 28/2018 do Processo Administrativo N°. 53/SEMOSP/2018, referente ao pagamento das faturas de energia elétrica para custeio da iluminação publica - CIP, conforme justificativa NAD N° 291/2018, promovido pela CERON – Centrais Elétricas De Rondônia, inscrita no CNPJ sob n° 05.914.650/0001-66, com endereço na Av: 07 De Setembro N° 116, Centro – Porto Velho - RO, no valor estimado de R$ 505.800,00 (quinhentos e cinco mil e oitocentos reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno, 29 de janeiro de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:05B898DB

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 51/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 51/2018 do Processo Administrativo N°. 84/SEMSAU/2018, referente ao pagamento de serviços de tarifas de telefone fixo para atender as necessidades da coordenação de vigilância em saúde, conforme justificativa NAD N° 133/2018, promovido pela OI S/A, inscrita no CNPJ sob n° 76.535.764/0001-43, com endereço na Rua Do Lavradio, n° 71, - Bairro : Centro, Rio de Janeiro/RJ, no valor estimado de R$ 1.981,08 (um mil novecentos e oitenta e um reais e oito centavos), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno, 29 de janeiro de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:209E6285

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº02/2018

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, Através da Divisão de Divida Ativa, notifica **os contribuintes abaixo relacionados**, parte integrante deste Edital para comparecer no prazo de 5 (CINCO) dias, na Divisão de Dívida Ativa para saldar débitos referente a tributos municipais, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais que o caso requer. Caso já tenha sido pago, procurar o referido departamento

munido dos comprovantes de pagamento a fim de proceder com a devida baixa.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno -RO, 22 de janeiro de 2018

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Procuradora Geral do Municpio

CADASTRO	NOME CONTRIBUINTE
503183	GEOSONDA COM DE MAT. PARA POÇOS ARTE LTDA 905/2015
572353	EDER ZAGO FABRICAÇÃO - ME
502548	COPECAL COMERCIO DE PEÇAS LTDA
502727	S. M. S MERCEARIA LTDA ME
502970	CERAMICA MONTE CASTELO LTDA - ME
502997	CASA DAS TINTAS LTDA ME
503054	ALIMENTOS LUZ DIVINA IND E COM LTDA EPP
500509	GAZETTA OPERACIONAL EM DESMATAMENTO LTDA-ME
9- 999705	C.H DE OLIVEIRA
9- 999754	ROSA NUNES BIHERER
9- 999707	CORDEIRO E BATISTA LTDA
9- 999767	GUARA DIST. DE PRODUTO ALIMENTICIO LTDA-ME
9- 11722	A. J. DA SILVA & CIA LTDA EPP
9- 15289	ROSIMEIRE APARECIDA ROQUE
9- 42580	LEONARDO ANTUNES PEREIRA
9- 44530	CLAUDEMIR RODRIGUES SECCO
9- 70547	SIRLEY RODRIGUES SILVA
9- 72226	CELIA FERREIRA FORTES
9-999170	CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA
1-3905	ANI CELIA DOS SANTOS
1-266	SINDICATO RURAL DE PIMENTA BUENO
1-1578	AQUILINO JOSE DE MEIRELLES 2530/2016
1-2600	JOAO MARTINS DE MENDONÇA NETO
1-3635	WALKIRIA TORCHITE XOJI 2417/2017
1-4852	NILTON CELIO DE CASTRO DE ALMEIDA
1-5767	ANA CAROLINE QUINTINO DE OLIVEIRA 6162/2016
1-6017	ELISANGELA AP. F TORRES 6951/2016 – 6953/16
1-6026	EULINA MARIA DA SILVA
1-6090	SANTA TEIXEIRA DOS SANTOS PROCESSO 6382/2016
1-6944	FATIMA DA SILVA
1-7540	INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPENSADOS
1-7625	AILTON DA SILVA
1-7915	MANOEL JOAQUIN DE SOUZA
1-8237	CLEIDE MARQUES DE MIRA
1-8330	DIEGO DA SILVA
1-9385	JOAO FARIAS JUNIOR
1-9510	CERIMAC COMERCIO DE MAQUINAS 6221/2016
1-9950	CLAUDEMIR GONCHOROWSKI 7553/2016
1-12744	FRANCISCO ROCHA RIBEIRO 5809/2016
1-1129	FELISBERTO FERREIRA DOS SANTOS
1-3954	INSTITUTO NACIONAL DE COL.E REFORMA AGRARIA
1-4922	PAULO ROBERTO GOMES JUNIOR
1-5463	EDSON DE OLIVEIRA CAMPO 7641/2016
1-6193	ADILSON COSTA
1-105	TECPLAN COMERCIO DE AREIA
1-374	MARIA RITA VITORINO
1-440	THALES CEDRICK CATAFESTA
1-697	ADAO TEXEIRA DE AZEVEDO
1-9737	MARIA ANGELINA DE MENESES 5911/2016
1-707	BRASIL TELECOM
1-1270	EDUARDO MELOTTI
1-1696	DORACI MARQUES DIAS
1-1740	ALBERTO RICO GONZALES
1-2137	TRANSPORTES NACIONAL LTDA
1-2243	SIVALDO BARBOSA GOES
1-2255	ABEL PEREIRA LIMA
1-2399	KINKAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
1-2411	ISAIAS BATISTA NOGUEIRA
1-2489	PAULO FERREIRA DA SILVA
1-2582	EUNICE GOMES DE ALMEIDA 4277/2013
1-3005	MARCIO EUGENIO NICHIO
1-3418	JAMIU ANTUNES DE SOUZA
1-3871	VERA LUCIA COSTA EIRELI
1-3905	ODILIA DE SOUZA OLIVEIRA
1-4920	EUNICE DE OLIVEIRA
1-5300	ROBERTO CLAUDIO CORREIA
1-6138	JOSE SINFRONIO DA COSTA
1-6712	JOAO LUIZ DOS SANTOS
1-7532	MADANORTE MADEIRAS
1-7629	J.F DE ANDRADE
1-8497	OTAVIO SEBASTIAO NETO
1-8717	OSMAR DE OLIVEIRA
1-8718	OSMAR DE OLIVEIRA
1-9841	MIRIAN BATISTA NOGUEIRA
1-10676	MATUZALENO MARCOS SANTANA
1-13613	ROMENIGUE GOBBI GOIS
1-52	JADER LUIZ BAVARESCO
1-1863	RAIMUNDA SANTANA DA SILVA
1-249	ADEMAR ROQUE LORENZON
1-5304	FRIGOMIL FRIGORIFICO
1-6029	SULMAP SUL AMAZONIA
1-7114	JULIANA SANTOS BEZERRA
1-8480	COM. DE MAT. DE CONS. YPIRANGA 1972,1973,1980/15
1-7114	JULIANA SANTOS BEZERRA
1-12803	DAMIAO CORDEIRO GOMES
1-13490	ROMILDO APARECIDO SOUZA
1-13290	ASSOCIAÇAO RURAL DE PIMENTA BUENO

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:E2A8686B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 037/2018 DE, 30 DE JANEIRO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder afastamento por 06 (seis) meses a partir de 17/10/2017 do serviço publico, para tratar de assuntos particulares, sem ônus para a Prefeitura Municipal, a servidora DORALICE VIEIRA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, casada, admitida em 30.06.2000, na função de Professora PEB-I, 20 horas semanais, portadora da cédula identidade RG. n.º 312.608 SSP/RN, inscrita no CPF n.º 566.906.734-72, residente e domiciliada na Av. Presidente Hermes n.º 692, Bairro Apedia, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme processo administrativo n.º 7.915/2.017.

Art. 2º. Em decorrência do afastamento ora concedido fica terminantemente defeso a contratação qualquer título para substituir a servidora afastada.

Art. 3.º Em obediência ao princípio da supremacia do interesse público, o município poderá convocar a qualquer tempo a servidora a retorna as atividades laborais, devendo a mesma se apresentar dentro do prazo estabelecido no ato convocatório.

Parágrafo Único. A servidora não se apresentando dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, poderá ensejar abandono de emprego/cargo público.

Art. 4.º Esta Portaria retroage seus efeitos a 17 de Outubro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de Janeiro de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:6A3595EF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º4.839/2018 DE, 29 DE JANEIRO DE 2.018.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DENOMINADO "LOTEAMENTO BOSQUE DO AEROPORTO", E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
Considerando o processo administrativo nº. 3.904/2013, no qual o requerente **LOTEAMENTO BOSQUE DO AEROPORTO LTDA – ME**, requer a aprovação do Loteamento denominado **"Loteamento Bosque do Aeroporto"**, encravado no lote de terras urbano n. 39,

setor aeroporto, com área de 3,9756 ha (três hectares, noventa e sete ares e cinquenta e seis centiares), registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, na matrícula nº 8.453, de 13 de fevereiro de 2012;
Considerando que o referido processo tramitou pelos órgãos competentes desta Administração Municipal, obtendo parecer técnico favorável à aprovação do loteamento, em conformidade com mapas e memoriais descritivos constantes do processo administrativos nº 3.904/2013;
Considerando que o loteamento se encontra em área urbana;
Considerando que o parcelamento contem as características de um loteamento, destinado a residências e comércios, em conformidade com a Lei Municipal 2.250/2016 de 21 de dezembro de 2016, e com a Lei Federal nº 6766/79 – Lei do Parcelamento do solo Urbano.
Considerando que todas as unidades possuem sua frente para um logradouro público e que o sistema viário existente, quais sejam: o conjunto de vias e respectivas conexões, acessos e transversais, destinados à circulação de pessoas e veículos, foram vistoriados e reconhecidos pelo Poder Público Municipal;
Considerando, ainda, que a Gleba a ser loteada, não se encontra em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, não foi aterrada com material nocivo a saúde publica as condições ecológicas do terreno são próprias para edificação e, finalmente, não esta localizada em área de preservação ecológica e esta dotada de condições sanitárias para a sua aprovação;
Considerando, que o processo obedece a todas as disposições da Lei Federal nº 6766/79 – Lei do Parcelamento do Solo Urbano, Lei Federal nº 10.257/2011- Estatuto das Cidades e Leis Municipais, através do Plano Diretor do Município de Pimenta Bueno;
Considerando que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento conforme comprova a matrícula 8.453 do Cartório de Registro de Imóveis.
Considerando, a licença prévia da SEDAM nº 141891 expedida em 13/04/2017, a Certidão Negativa de Manancial expedida pela SEMAGRI, e que ficou acordado que por não haver diretriz sobre a implantação de ECOPONTOS e arborização, o loteador deverá apresentar proposta assim que a Secretaria definir como será a execução dos mesmos, devendo cumprir o que estabelecer a legislação sobre a questão dentro do prazo de execução das obras do loteamento.
Considerando que foram apresentadas a planta geral do loteamento, as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLAN.
Considerando que foram apresentadas as certidões de viabilidade da Concessionária de Água, de Energia Elétrica e Coleta de Lixo.
Considerando, finalmente, o documento assinado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLAN, recomendando sua aprovação através da Certidão de Aprovação Prévia de Loteamento 001/2018, de 26 de janeiro de 2018, foi constatado que foram atendidas todas as exigências técnicas e que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor.
Considerando que foram entregues junto a Prefeitura Municipal todas as certidões negativas exigidas por Lei dos sócios e da empresa proprietária, bem como, um modelo de contrato padrão a ser utilizado pela loteadora, cronograma de implantação de obras e os demais documentos exigidos por lei.
Considerando o interesse público:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado **"Loteamento Bosque do Aeroporto"** no lote de terras urbano 39, setor aeroporto, com área de 3,9756 há (três hectares, noventa e sete ares e cinquenta e seis centiares) de propriedade da empresa **LOTEAMENTO BOSQUE DO AEROPORTO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, formada por uma sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ Nº 22.797.592/0001-57, com endereço na Estrada do Aeroporto, setor 12, quadra 36400, lote 39, bairro aeroporto, na cidade de Pimenta Bueno- RO, neste ato representado pela sociedade empresaria limitada composta por: Jacó Becker, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade nº 3.068.051-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 407.737.609-20, residente e domiciliado na Rua 24 de Novembro, nº 292, Pimenta Bueno – RO e Moacyr Thadeu Brandão Tolêdo, brasileiro, solteiro, despachante, portador da cédula de identidade nº M 3 387956 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 539.025.566-68, residente e domiciliado na Rua Costa Marques, nº 742, Bairro Alvorada, Pimenta Bueno – RO, conforme projetos, e requerimentos juntados aos autos do processo administrativo nº 3904/2013 e segundo os demais que integram o processo, nas condições abaixo especificadas:
Área total do loteamento: 39.756,00 m², (trinta e nove mil setecentos e cinquenta e seis metros quadrados);
Área total do parcelamento: 39.756,00 m², (trinta e nove mil setecentos e cinquenta e seis metros quadrados);
Área total dos lotes: 18.508,60 m² (dezoito mil quinhentos e oito metros e sessenta decímetros quadrados);
Área total do Sistema Viário: 10.306,48 m² (dez mil trezentos e seis metros e quarenta e oito decímetros quadrados).
Total área Institucional: 3.975,64 (três mil novecentos e setenta e cinco e sessenta e quatro decímetros quadrados);
Área Mínima dos lotes: 160,00 m² (cento e sessenta quadrados) para fins residenciais e 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados) para fins comerciais;
Testada mínima permitida por lotes: 10,00m (Dez metros) para fins residenciais e 12,00m (doze metros) para fins comerciais;
Nº de Lotes: 57 (cinquenta e sete);
Nº Quadras: 4 (quatro);
Área verde total: 1.340,44 m² (hum mil trezentos e quarenta metros e quarenta e quatro decímetros quadrados)

Art. 2º. O Loteamento aprovado no caput do art. 1º, esta localizado no Setor Aeroporto no município de Pimenta Bueno e se encontra dentro dos limites e confrontações seguintes: **NORTE**: lotes 29, 39ª, 72; **SUL**: Lotes 38, 38ª, 72C e 72; **LESTE**: Lotes 39A, 72 e 72C; **OESTE**: Lotes 26, 38 e 38A, devidamente Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos.
Art. 3º. O Município poderá através da Secretaria Municipal de Planejamento realizar novos estudos topográficos, a fim de confirmar os levantamentos já realizados pelos sócios proprietários do loteamento denominado **"Loteamento Bosque do Aeroporto"**, aprovado neste ato, e caso seja constatada alguma diferença no parcelamento, devera o loteador fazer a devida compensação, afim de que sejam cumpridas as determinações da Lei Federal nº 6766/79, sem prejuízos das sanções previstas na referida Lei.
Art. 4º. O loteador se compromete a implantar a seguinte infraestrutura no loteamento:
Abertura e terraplanagem das vias de circulação;
Demarcação das quadras, lotes e áreas públicas;
Pavimentação das ruas e avenidas por blocos de concreto, ou Asfalto CBUQ ou TSD;
Rede para abastecimento de água potável em todos os lotes;
Drenagem das aguas pluviais subterrânea e superficial;
Implantação da rede de energia elétrica domiciliar e pública;
Arborização.

Parágrafo único. O loteador tem o prazo Máximo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, com vencimento previsto em 30 de janeiro de 2020 para realizar as obras e serviços de infraestrutura no loteamento, após a publicação do presente decreto, caso contrario o Poder Publico Municipal poderá decretar a nulidade do ato de aprovação do projeto, alienar os imóveis de que tratam o art. 6º, ou incorporá-los ao patrimônio municipal e realizar as obras às suas expensas.
Art. 5.º Desde a data da inscrição deste loteamento no Serviço Registral de Imóveis, passarão a integrar o domínio do Município de Pimenta Bueno-RO, ás áreas destinadas a vias de circulação, praças, jardins e recreação, bem como as destinadas a usos institucionais ou públicos. O processamento de guias de transmissão de propriedades, bem como a concessão de "habite-se", para qualquer construção realizada, nos lotes ou em áreas de propriedade privada, ficam condicionados, à exibição por parte da Prefeitura, de certidão de aprovação do loteamento ou desmembramento e de documento de aceitação definitiva das obras a serem realizadas constantes do Decreto de aprovação do projeto de loteamento (em quadras ou áreas destinadas ao uso particular).
Art. 6.º O proprietário-loteador dá em garantia para a execução das obras e serviços de infraestrutura no loteamento os lotes abaixo

descriminados, os quais correspondem a 30 % (trinta por cento) do total de lotes, conforme aLei:

QUADRA	LOTES
01	02
03	31
04	36,37,38,39,40,41,44, 45,46,47,48 e 49
05	52, 53 e 54
TOTAL	17

Parágrafo Único: Os lotes acima descritos são em número de 17 (dezessete) que deverão ser caucionados em hipoteca de 1º grau em nome do município de Pimenta Bueno, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, tudo em conformidade com o artigo 18, inciso V da lei Federal nº 6766/1979.
Art. 7.º O Loteador devera registrar a aprovação deste loteamento no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.
Art. 8.º Encaminha-se o projeto à Secretaria competente do Município para que o setor de cadastro imobiliário tome as devidas providências legais, com o objetivo de lançamento do Imposto e Territorial Urbano – IPTU sobre os lotes encravados no loteamento.
Art. 9.º Durante a execução das obras de infraestrutura e pelo prazo de 02 (dois) anos, o loteador ficará isento da cobrança de IPTU sobre os lotes, conforme o art. 56 da Lei Municipal n.º 2.250/2016.
Art. 10. A descrição das obras a serem realizadas e o cronograma de execução físico-financeiro estão estabelecidos no processo administrativo 3904/2013.
Parágrafo único. As obras serão executadas por etapas, ficando vinculada a percentagem da garantia prevista no **TERMO DE COMPROMISSO** para cada etapa da execução.

Art. 11. O presente decreto de aprovação de Loteamento somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no Registro de Imóveis em nome do Loteador.
Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 29 de janeiro de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

TERMO DE COMPROMISSO

Aos vinte e nove (29) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2018), o MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, Inscrito no CNPJ sob o nº 04.680.920/0001-71, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, sito a Avenida Castelo Branco, nº 1046, Bairro Pioneiros, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, neste Ato representado por sua Prefeita Senhora Juliana Araújo Vicente Roque, brasileira, casada, jornalista, CI/RG 1422523 - SSP/ES, CPF nº 845.230.002-63, residente e domiciliada na Av. Pastor Escoriça Neto nº 1080, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Pimenta Bueno-RO, e o LOTEAMENTO BOSQUE DO AEROPORTO LTDA ME, formada por uma sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ Nº 22.797.592/0001-57, com endereço na Estrada do Aeroporto, lote 039, quadra 36400, setor 12, na cidade de Pimenta Bueno- RO, neste ato representado por: Jacó Becker, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade nº 3.068.051-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 407.737.609-20, residente e domiciliado na Rua 24 de Novembro, nº 292, Pimenta Bueno – RO e Moacyr Thadeu Brandão Tolêdo, brasileiro, solteiro, despachante, portador da cédula de identidade nº M 3 387956 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 539.025.566-68, residente e domiciliado na Rua Costa Marques, nº 742, Bairro Alvorada, Pimenta Bueno – RO, doravante denominadas simplesmente LOTEADOR resolvem celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Loteador deverá cumprir as seguintes exigências previstas na Lei Municipal nº 2250/2016, (Lei de Parcelamento do Solo Urbano) e na Lei Federal nº 6766/1979:

I – Executar no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, sem qualquer ônus para o Município, as seguintes obras, conforme projeto aprovado:
Levantamento topográfico de área a ser loteada, com todas as dimensões e confrontações;
Demarcação das quadras e dos lotes, sendo que os lotes residenciais não poderão ter área inferior a 160 (cento e sessenta) m², com testada mínima de 10 (dez) metros;
Abertura e terraplanagens das vias de circulação, com os respectivos marcos de alinhamento e nivelamento;
Meios - fios guias de pedras ou concretos e pavimentação por blocos de concreto ou asfalto nas ruas e avenidas;
Valetamento e canalização de água pluviais em conformidade com o projeto;
Drenagem, aterros, pontões, pontilhões e bueiros que se fizerem necessários;
Arborização do parcelamento, na proporção mínima de 01 (uma) árvore em pelo menos uma divisa de lote, a exceção dos lotes de esquina onde as árvores devem ser locadas respeitando 5m do ponto de intersecção das continuidades das linhas de meio fio de ambos os lados, evitando-se interferir com o posteamento de distribuição de energia;
O sistema de distribuição de água o qual deverá ser construído em conformidade com as orientações da concessionária de água e Esgoto;
O esgoto sanitário será feito por meio de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro, que serão construídos pelo adquirente dos lotes;
Rede e energia Elétrica e Iluminação Pública conforme projeto da Companhia de Energia Elétrica.

II - O loteador e seus subsidiários permitirão o acesso a Fiscalização Municipal, bem como fornecer informações e documentos sempre que solicitado durante e após a execução do loteamento e arruamento e demais obras do empreendimento;
III – O loteador poderá outorgar qualquer escritura definitiva de venda de lotes, antes de concluídas as obras previstas no inciso I, desta cláusula, bem como de cumpridas as demais obrigações impostas por Leis, Decretos ou previstas neste termo de acordo;
IV - O loteador fará constar no compromisso de compra e venda dos lotes as condições que as responsabilidades das construções depois de executadas as obras previstas no inciso I da presente cláusula é de responsabilidade do comprador, bem como após o prévio licenciamento da respectiva construção junto à prefeitura municipal com a emissão do competente Alvará de Construção;
V - O loteador fará constar das escrituras públicas definitivas e dos compromissos de compra e vendas dos lotes, as obrigações dos serviços e obras previstos no inciso I, da presente cláusula, com responsabilidade solidária dos adquirentes ou compromissários compradores, na proporção da superfície de suas áreas;

CLÁUSULA SEGUNDA – Como garantia para a execução das obras mencionadas acima, o loteador se compromete a caucionar 17 (dezessete) lotes, os quais correspondem a 30% do total de lotes encravados no referido Loteamento, sendo eles os seguintes:

QUADRA	LOTES
01	02
03	31
04	36,37,38,39,40,41,44, 45,46,47,48 e 49
05	52, 53 e 54
TOTAL	17

CLÁUSULA TERCEIRA – A garantia para a execução das obras mencionadas deverá ser explicitamente registrada na inscrição do Loteamento no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta comarca.

CLÁUSULA QUARTA – O Município de compromete a liberar o caucionamento dos lotes quando forem executados os serviços e obras acordados na seguinte proporção:

50 % (Cinquenta por cento), quando concluídos os serviços e obras de abertura, terraplanagem das vias de circulação, contendo os respectivos marcos de alinhamento e nivelamento, demarcação das

quadras, lotes e áreas públicas, escoamento e valetamento das águas pluviais, drenagem e aterros que se façam necessários, implantação da rede de abastecimento de água potável, implantação da rede de energia elétrica domiciliar e pública
50 % (Cinquenta por cento), restantes, após a pavimentação das vias de circulação, incluindo meio-fio e sarjeta.

CLÁUSULA QUINTA - Na conclusão dos serviços elencados na cláusula quarta alínea A, serão liberados 9 (nove) lotes. O restante dos lotes serão liberados após a conclusão dos serviços descritos na alínea B.

CLÁUSULA SEXTA – Verificada a não conclusão das obras no prazo estabelecido na cláusula seguinte, o Município promoverá a competente ação judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – O compromitente tem o prazo de 02 (dois) anos para concluir as obras descriminadas na Cláusula Primeira, a contar a partir da assinatura deste termo, prorrogável por igual período, uma única vez.

CLÁUSULA OITAVA – As obras de implantação do loteamento deverão estar de acordo com projeto aprovado pelo município e poderão ser fiscalizadas a qualquer momento pela Secretaria Municipal de Planejamento.

CLÁUSULA NONA – O loteador se compromete a efetuar o registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, bem como enviar uma certidão com o devido registro para que seja anexado ao processo de aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Desde a data da inscrição deste loteamento no Serviço Registral de Imóveis, passarão a integrar o domínio do Município de Pimenta Bueno-RO, ás áreas destinadas a vias de circulação, praças, jardins e recreação, bem como as destinadas a usos institucionais ou públicos. O processamento de guias de transmissão de propriedades, bem como a concessão de "habite-se", para qualquer construção realizada, nos lotes ou em áreas de propriedade privada, ficam condicionados, à exibição por parte da Prefeitura, de certidão de aprovação do loteamento ou desmembramento e de documento de aceitação definitiva das obras a serem realizadas constantes do Decreto de aprovação do projeto de loteamento (em quadras ou áreas destinadas ao uso particular).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– O inadimplemento de qualquer Cláusula do presente Termo implicará em cancelamento do decreto de aprovação, sem direito a indenização ao Loteador.

E por estarem de acordo e convencionados, assim o presente TERMO DE COMPROMISSO com 03 (três) vias iguais teor e forma, depois de lido e achando conforme, na presença das testemunhas abaixo que a tudo presenciavam.

Pela Prefeitura
JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Pelo Loteador

JACÓ BECKER

MOACYR THADEU BRANDÃO TOLÊDO

TESTEMUNHAS

_____
CPF nº

_____
CPFnº

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:4501C980

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO PRÉVIA REFERÊNCIA: 6719/2017

Assunto: Aplicação de Penalidade.
Empresa: TRANSPAIM TRANSPORTE DE TRABALHADORES EIRELI-EPP.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno/RO, **JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE**, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como:
Considerando o arrazoado contido no Relatório (fls. 276/280) exarado pela Comissão Processante – Portaria Municipal nº. 928/2017– deste Poder, ás fls. (02), dentre outras ponderações, sugere que seja aplicada à penalidade de **ADVERTÊNCIA, nos termos do Relatório (doc. anexo).**
DECIDE:
Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento na Cláusula Trigésima Sétima , item 2, inciso I – advertência -, item 3 e item 14, inciso I e art. 20, inciso I, do Decreto Regulamentar Municipal nº. 161/2012, aplica-se a penalidade de **ADVERTÊNCIA, nos termos do Relatório (doc. anexo)** à Empresa **TRANSPAIM TRANSPORTE DE TRABALHADORES EIRELI-EPP.**
Dê-se ciência à empresa advertida, para que querendo ofereça recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis para contestar esta de 'f' da Lei 8.666/93 e art. 24 do Decreto Regulamentar Municipal nº. 161/2012.

Pimenta Bueno, 29 de janeiro de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:A7C1C310

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DO AVISO DE INEXIGIBILIDADE - CODIGO IDENTIFICADOR: F28562E5 PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº 2134", DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

ONDE SE-LÊ:

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 52/2018 do Processo Administrativo N°. 86/SEMSAU/2018, referente ao pagamento de faturas de telefone fixo para atender a coordenação do caps, **conforme justificativa NAD N° 48/2018, ...**

LEIA - SE:

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 52/2018 do Processo Administrativo N°. 86/SEMSAU/2018, referente ao pagamento de faturas de telefone fixo para atender a coordenação do caps, **conforme justificativa NAD N° 150/2018** ...

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de janeiro de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:4C7231E0

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 64/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 64/2018 do Processo Administrativo N°. 609/SEMEC/2018, referente ao pagamento para custear a anuidade da UNDIME/RO, conforme justificativa NAD N°

385/2018, promovido pela União De Dirigentes Municipais De Educação De Rondônia - UNDIME, inscrita no CNPJ sob n° 15.893.134/0001-56, com endereço na Rua Aparício De Moraes, n° 3619, - Bairro : Setor Industrial, Porto Velho/RO, no valor estimado de R$ 1.350,00 – (um mil trezentos e cinquenta reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno, 30 de janeiro de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:3876726E

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 50/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 50/2018 do Processo Administrativo N°. 85/SEMSAU/2018, referente ao pagamento de faturas de telefone fixo para atender a coordenação da atenção básica de saúde, conforme justificativa NAD N° 132/2018, promovido pela OI S/A, inscrita no CNPJ sob n° 76.535.764/0001-43, com endereço na Rua Do Lavradio, n° 71, - Bairro : Centro, Rio de Janeiro/RJ, no valor estimado de R$ 8.231,88 – (oito mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno, 30 de janeiro de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:073BCFFF

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2018 do Processo Administrativo N°. 29/SEMEC/2018, referente ao pagamento de agua do departamento de esporte , conforme justificativa NAD N° 387/2018, promovido pela Aguas De Pimenta Bueno Saneamento SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 23.201.047/0001-19, com endereço na Av: Castelo Branco, N° 1031- Bairro : Centro, Pimenta Bueno-RO, no valor estimado de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno, 30 de janeiro de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:1FED55D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4835/2018 DE 25/01/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018
Decreto nº 4835/2018 de 25/01/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2361/2017 de 20/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete da Prefeita	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete da Prefeita	
02.001.04.122.1002.2.003.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
4 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo	
06.001.20.122.1011.2.020.		Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	
76 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
Total Suplementação:			6.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete da Prefeita	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete da Prefeita	
02.001.04.122.1002.2.003.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
1 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo	
06.001.20.122.1011.2.020.		Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	
73 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
Total Redução:			6.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 25/01/2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:6C09D5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4836/2018 DE 25/01/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71

Exercício: 2018

Decreto nº 4836/2018 de 25/01/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2360/2017 de 20/12/2017.
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) REMANEJAMENTO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.04.122.1007.2.011.		Remuneração de Pessoal Ativos e Encargos Sociais	
41 - 3.1.90.04.00.00	10000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	34.000,00
45 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
Total Suplementação:			39.000,00
ANULA			
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.04.122.1205.2.301.		Manutenção das Atividades do Frotas da Administração	
191 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00
Total Redução:			39.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PIMENTA BUENO, em 25/01/2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:EB827624

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4837/2018 DE 25/01/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018

Decreto nº 4837/2018 de 25/01/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2361/2017 de 20/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 21.794,00 (vinte e um mil setecentos e noventa e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.006.10.122.2111.2.198.		Remuneração e Encargos Socias dos Servidores SEMSAU	
14 - 3.1.90.94.00.00	10247	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	794,00
12.006.10.302.2111.2.215.		Remuneração dos servidores do HMMAN e Laboratório	
77 - 3.1.90.04.00.00	10247	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
80 - 3.1.90.94.00.00	10247	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
Total Suplementação:			21.794,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.006.10.122.2111.2.198.		Remuneração e Encargos Socias dos Servidores SEMSAU	
12 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	794,00
12.006.10.302.2111.2.215.		Remuneração dos servidores do HMMAN e Laboratório	
78 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
Total Redução:			21.794,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 25/01/2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:2E163611

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 1° PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 606/2017-SEMEC

EXTRATO DE 1° PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 606/2017-SEMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 606/SEMEC/2017

Objeto – CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL DE NUTRICIONISTA, ao decorrer do exercício / 2018, a Secretária Municipal de Educação e Cultura (**SEMEC**);

. R$ 825,00 (Oitocentos e Vinte e Cinco e Reais), para Prestação de Serviço Profissional Nutricionista.

CONTRATADA: LUCILA FERRAZ BEDOR JARDIM, CPF: sob o nº 695.857.684-53, residente e domiciliada no Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia.
Data da Assinatura: 26/01/2018

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:80A513E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 012/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº012/2018

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com o Artigo 1° da Lei n° 9.648 de 27 de Maio de 1998.

Empresa Vencedora):

PROCESSO N°079/2018

ARLETO ZACARIAS SILVA – CPF: 355.XXX.XXX-49

TOTAL: R$: 300,00

TOTAL GERAL R$: 300,00.

Pimenteiras do Oeste, 30 de Janeiro de 2018.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:0637AF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 013/2018

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com o Artigo 1° da Lei n° 9.648 de 27 de Maio de 1998.

Empresa Vencedora):
PROCESSO N° 101/2018
FUTURAS ARTES GRÁFICAS CNPJ: 09.328.732/0001-80
Lote 01 - valor R$:7.872,80
TOTAL GERAL R$: 7.872,80.

Pimenteiras do Oeste, 30 de janeiro de 2018.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:D7AFA981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE RATIFICAÇÃO 013/2018

ERRATA DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com o Artigo 1° da Lei n° 9.648 de 27 de Maio de 1998.

Empresa Vencedora): Onde lê-se:
PROCESSO N° 101/2018
PROCESSO N° 035/2018

lê-se:
FUTURAS ARTES GRÁFICAS CNPJ: 09.328.732/0001-80
Lote 01 - valor R$:7.872,80
TOTAL GERAL R$: 7.872,80.

Pimenteiras do Oeste, 30 de janeiro de 2018.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:7D5081AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 014/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº014/2018

Após análise das propostas, classificamos a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 25, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com o Artigo 1° da Lei n° 9.648 de 27 de Maio de 1998.

Empresa Vencedora):
PROCESSO N°101/2018
UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO/RO
Valor: 450,00
TOTAL GERAL R$: R$: 450,00

Pimenteiras do Oeste, 30 de janeiro de 2018.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:EDF7889E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 142/SEMARF/2018

DO OBJETO: *Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Agricultura, Educação, Bem Estar e Saúde.* **VALOR ESTIMADO** R$ 790.719,12 (setecentos e noventa mil setecentos e dezenove reais e doze centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de fevereiro 2018, ás 09h30min (horário de Brasília)**. **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou **https://licitanet.com.br/**

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:8866BE30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2018
EXCLUSIVO PARA ME/EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137/SEMARF/2018

DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (recarga de gás de cozinha, recarga de água mineral e vasilhames), para atender as necessidades das secretarias municipais de Administração, Saúde, Educação, Bem Estar e Agricultura. **DATA DE ABERTURA: 15 de fevereiro de 2018**. **DO VALOR ESTIMADO**: R$ **137.780,85** (cento e trinta e sete mil setecentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos). **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:23289B93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 020/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, as Leis 441/GP/2007 e 590/GP/2011, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 089-1/SEMAS/2018 e Memorando 012/SEMAS/2018.**

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder 28 (vinte e oito) diárias de campo estimativas para o período de 04 (quatro) meses, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um valor Global de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) aos servidores subscritos, devido esse colegiado necessitar se deslocar para outros municípios para tratar de assuntos destinados as crianças e adolescentes, no veículo Oficial FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4 PLACA NCV2494.
- 04 (quatro) diárias no valor global de 200,00(duzentos reais) em favor do **conselheiro tutelar – ROGÉRIO BARBOSA RODRIGUES – CPF: 002.267.532-98.**
- 04 (quatro) diárias no valor global de 200,00(duzentos reais) em favor do **conselheiro tutelar – DEBORA C. COSTA TATAÍRA – CPF: 023.373.332-99.**
- 04 (quatro) diárias no valor global de 200,00(duzentos reais) em favor do **conselheiro tutelar – CARLA A. SEGURO BALEEIRO – CPF: 003.876.882-85.**
- 04 (quatro) diárias no valor global de 200,00(duzentos reais) em favor do **conselheiro tutelar – LEÔNCIO VILA NOGUEIRA – CPF: 858.620.532-04.**
- 04 (quatro) diárias no valor global de 20,00(duzentos reais) em favor do **conselheiro tutelar – FABIANA AZEREDO DO NASCIMENTO – CPF: 004.135.072-38.**
- 04 (quatro) diárias no valor global de 200,00(duzentos reais) em favor do **conselheiro tutelar – BARBARA L. G. LOURENÇO – CPF: 003.458.091-01.**
- 04 (quatro) diárias no valor global de 200,00(duzentos reais) em favor do **Motorista – ROMILDO MENDES PEREIRA – CPF: 627.401.052-15.**

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:84792A2D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 021/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, as Leis 441/GP/2007 e 590/GP/2011, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 137-1/SEMAS/2018 e Memorando 026/SEMAS/2018.**

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder em caráter indenizatório 03 (três) diárias de campo para o período de 24/01/2018, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um valor Global de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) aos servidores subscritos, devido os mesmos terem se deslocado até o município de Parecis atendendo assuntos referente ao Conselho da Criança e Adolescente no veículo Oficial FIATL/PALIO WK ATTRAC 1.4 PLACA NCV2494.
- 01 (uma) diária no valor global de 50,00 (cinquenta reais) em favor do **Conselheiro Tutelar – ROGERIO BARBOSA RODRIGUES – CPF: 002.267.532-98;**

- 01 (uma) diária no valor global de 50,00 (cinquenta reais) em favor do **Conselheiro Tutelar – CARLA AGUIAR SEGURO BALEEIRO – CPF: 003.876.882-85;**

- 01 (uma) diária no valor global de 50,00 (cinquenta reais) em favor do **Motorista – ROMILDO MENDES PEREIRA – CPF: 715.909.272-49.**

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:9C13CEA4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

PROCESSO N° 022/GP/2018

Solicitante: Gabinete do Prefeito
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

Projeto de Atividade: 2002 – Manutenção das Atividades - GP
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento de despesa: 90 – Serviços de Publicidade Legal
Ficha: 18

Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços de publicidade legal
Contratada: Diário Oficial da União
CNPJ Nº: 04.196.645/0001-00
Valor total: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)
Fundamentação: Art. 24 Inciso XVI, da Lei nº 8.666/93.
XVI-para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico;

Primavera de Rondônia, 30 de Janeiro de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da CPLP

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Secretária da CPLP

MAYARA RABELO MARIANO
Membro da CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:84AB3F1B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

PROCESSO N° 025/GP/2018

Solicitante: Gabinete do Prefeito**PROCESSO N° 025/GP/2018**

Solicitante: Gabinete do Prefeito
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

Projeto de Atividade: 2002 – Manutenção das Atividades - GP
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento de despesa: 99.02– Associações, Federações e Confederações.
Ficha: 15

Objeto: Pagamento às contribuições referente à Confederação Nacional dos Municípios.
Contratada: Confederação Nacional dos Municípios.
CNPJ Nº: 00.703.157/0001-83
Valor total: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Fundamentação: Art. 24 Inciso XVI, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 30 de Janeiro de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da CPLP

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Secretária da CPLP

MAYARA RABELO MARIANO
Membro da CPLP

Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

Projeto de Atividade: 2002 – Manutenção das Atividades - GP
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento de despesa: 99.02– Associações, Federações e Confederações.
Ficha: 15

Objeto: Pagamento às contribuições referente à Confederação Nacional dos Municípios.
Contratada: Diário Oficial da União
CNPJ Nº: 04.196.645/0001-00
Valor total: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Fundamentação: Art. 24 Inciso XVI, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 30 de Janeiro de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da CPLP

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Secretária da CPLP

MAYARA RABELO MARIANO
Membro da CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:7F3232E4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

PROCESSO N° 062/SEMAF/2018

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

Projeto de Atividade: 2004 – Manutenção das Atividades - SEMAF
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento de despesa: 43 – Serviço de Energia Elétrica
Ficha: 30

Objeto: Contratação de empresa para concessão de serviços de energia elétrica para um período de 12 meses.
Contratada: Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON
CNPJ Nº: 05.914.650/0001-66
Valor total: R$ 16.880,00(Dezesseis mil oitocentos e oitenta reais)
Fundamentação: Art. 24 Inciso XXII, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 30 de Janeiro de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da CPLP

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Secretária da CPLP

MAYARA RABELO MARIANO
Membro da CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:F9B058A4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

PROCESSO N° 040/SEMAP/2018

Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

Projeto de Atividade: 2070– Manutenção das Atividades Desenvolvimento, Sustentável
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento de despesa: 43 – Serviço de Energia Elétrica
Ficha: 119

Objeto: Contratação de empresa para concessão de serviços de energia elétrica para um período de 12 meses.
Contratada: Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON
CNPJ Nº: 05.914.650/0001-66
Valor total: R$ 2.500,00(Dois Mil e Quinhentos Reais)
Fundamentação: Art. 24 Inciso XXII, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 30 de Janeiro de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da CPLP

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Secretária da CPLP

MAYARA RABELO MARIANO
Membro da CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:73BC40A3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

PROCESSO N° 007/SEMSAU/2018

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Projeto de Atividade: 2025 – Manutenção das Atividades - PAB FIXO
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento de despesa: 43 – Serviço de Energia Elétrica
Ficha: 209

Objeto: Contratação de empresa para concessão de serviços de energia elétrica para um período de 06 meses.
Contratada: Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON
CNPJ Nº: 05.914.650/0001-66
Valor total: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)
Fundamentação: Art. 24 Inciso XXII, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 30 de Janeiro de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da CPLP

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Secretária da CPLP

MAYARA RABELO MARIANO
Membro da CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:D4C637D8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

PROCESSO N° 028/SEMPLAN/2018

Solicitante: SEMPLAN
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

Projeto de Atividade: 2046 – Manutenção das Atividades - SEMPLAN
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento de despesa: 05 – Serviços Técnicos Profissionais.
Ficha: 135

Objeto: Pagamento de taxas para prevenção operacional (UR/ Guarda vida) fins de realização de eventos no nosso município.
Contratada: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.
CNPJ Nº: 02.603.612/0001-02
Valor total: R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).
Fundamentação: Art. 24 Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 30 de Janeiro de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da CPLP

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Secretária da CPLP

MAYARA RABELO MARIANO
Membro da CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:4A609C28

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

PROCESSO N° 009/SEMSAU/2018

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Projeto de Atividade: 2089 – Manutenção gestão de resíduos hospitalares
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento de despesa: 78- Limpeza e Conservação
Ficha: 238
Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviço de saúde – RSS.
Contratada: Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO.
CNPJ Nº: 02.049.227/0001-57
Valor total: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Fundamentação: Art. 24 Inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 30 de Janeiro de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da CPLP

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Secretária da CPLP

MAYARA RABELO MARIANO
Membro da CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:9C28716A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

PROCESSO N° 008/SEMSAU/2018

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Projeto de Atividade: 2027 – Manutenção das Atividades - VIG SANITARIA
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento de despesa: 43 – Serviço de Energia Elétrica
Ficha: 230
VALOR: 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais)

Objeto: Contratação de empresa para concessão de serviços de energia elétrica para um período de 12 meses.
Contratada: Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON
CNPJ Nº: 05.914.650/0001-66
Valor total: R$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais)
Fundamentação: Art. 24 Inciso XXII, da Lei nº 8.666/9.

Primavera de Rondônia, 30 de Janeiro de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da CPLP

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Secretária da CPLP

MAYARA RABELO MARIANO
Membro da CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:307EE482

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

PROCESSO N° 091/SEMEC/2018

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

Projeto de Atividade: 2012 – Manutenção das Atividades - SEMEC
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento de despesa: 43 – Serviço de Energia Elétrica
Ficha: 71

Objeto: Contratação de empresa para concessão de serviços de energia elétrica para um período de 12 meses.
Contratada: Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON
CNPJ Nº: 05.914.650/0001-66
Valor total: R$ 24.571,00(vinte e quatro mil quinhentos e setenta e um reais)
Fundamentação: Art. 24 Inciso XXII, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 30 de Janeiro de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da CPLP

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Secretária da CPLP

MAYARA RABELO MARIANO
Membro da CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:E40B7B94

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

PROCESSO N° 057/SEMAS/2018

Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto de Atividade: 2049 – Manutenção das Atividades – Conselho Tutelar
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento de despesa: 43 – Serviço de Energia Elétrica
Ficha: 157

Objeto: Contratação de empresa para concessão de serviços de energia elétrica para um período de 03 meses.
Contratada: Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON
CNPJ Nº: 05.914.650/0001-66
Valor total: R$ 2.200 (dois mil e duzentos reais)
Fundamentação: Art. 24 Inciso XXII, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 30 de Janeiro de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da CPLP

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Secretária da CPLP

MAYARA RABELO MARIANO
Membro da CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:6902D419

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

PROCESSO N° 24/GP/20181

Solicitante: Gabinete do Prefeito
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.
Projeto de Atividade: 2002 – Manutenção das Atividades - GP
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento de despesa: 58 – Serviços de Telecomunicação
Ficha: 15

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa.
Contratada: OI. S.A
CNPJ Nº: 76.535.764/0323-47
Valor total: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Fundamentação: Art. 25 Caput, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 30 de Janeiro de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da CPLP

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Secretária da CPLP

MAYARA RABELO MARIANO
Membro da CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:9C7648A5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

PROCESSO N° 023/GP/2018

Solicitante: Gabinete do Prefeito
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.
Projeto de Atividade: 2002– Manutenção das Atividades - **GP**
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento de despesa: 47 – Serviços de Comunicação em Geral
Ficha: 15

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço comunicação em geral.
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
CNPJ: 34.028.316/0027-42
Valor total: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Fundamentação: Art. 25 Caput, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 30 de Janeiro de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da CPLP

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Secretária da CPLP

MAYARA RABELO MARIANO
Membro da CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:FFCA5712

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

PROCESSO N° 065/SEMAF/2018
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração de Fazenda
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.
Projeto de Atividade: 2004 – Manutenção das Atividades - SEMAF
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento de despesa: 44 – Serviço de Agua e Esgoto
Ficha: 30

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de concessão de Água referente ao período de 12 (doze) meses.
Contratada: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ Nº: 02.984.038/0001-71

Valor total: R$ 700 (Setecentos reais).
Fundamentação: Art. 25 Caput, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 30 de Janeiro de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE O. BUREI
Presidente da CPLP

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Secretária da CPLP

MAYARA RABELO MARIANO
Membro da CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:A116642B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

PROCESSO N° 51/SEMSAU/2018
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Projeto de Atividade: 2023 – Manutenção das Atividades - SEMSAU
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento de despesa: 44 – Serviço de Agua e Esgoto
Ficha: 198

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de concessão de Água referente ao período de 12 (doze) meses.
Contratada: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ Nº: 02.984.038/0001-71
Valor total: R$ 2.232,00 (Dois mil duzentos e trinta e dois reais).
Fundamentação: Art. 25 Caput, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 30 de janeiro de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE O. BUREI
Presidente da CPLP

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Secretária da CPLP

MAYARA RABELO MARIANO
Membro da CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:D2362B93

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

PROCESSO N° 041/SEMAP/2018

Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura e pecuária
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Secretaria Municipal de Agricultura e pecuária
Projeto de Atividade: 2011 – Manutenção das Atividades - SEMAP
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento de despesa: 58 – Serviços de Telecomunicação
Ficha: 106

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia para um período de 12 meses.
Contratada: SERVIÇO OI FIXO TELEFONIA OI S/A
CNPJ Nº: 76.535.764/0323-47
Valor total: R$ 1.500,00 (Mil Quinhentos Reais).
Fundamentação: Art. 25 Caput, da Lei nº 8.666/93.
Primavera de Rondônia, 30 de janeiro de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da CPLP

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Secretária da CPLP

MAYARA RABELO MARIANO
Membro da CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:EA713229

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018

PROCESSO N° 063/SEMAF/2018

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.
Projeto de Atividade: 2004 – Manutenção das Atividades - SEMAF
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento de despesa: 58 – Serviços de Telecomunicação
Ficha: 30

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa.
Contratada: OI. S.A
CNPJ Nº: 76.535.764/0323-47
Valor total: R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).
Fundamentação: Art. 25 Caput, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 30 de janeiro de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da CPLP

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Secretária da CPLP

MAYARA RABELO MARIANO
Membro da CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:B6CB8585

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018

PROCESSO N° 026/SEMPLAN/2018

Solicitante: Secretaria Municipal de Planejamento
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.
Projeto de Atividade: 2046 – Manutenção das Atividades - SEMPLAN
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento de despesa: 05 – Serviços Técnicos Profissionais
Ficha: 135
Objeto: Para pagamento de ART's – Anotações de Responsabilidade Técnica, na elaboração de projetos para atender o nosso Município.
Contratada: CREA- Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
CNPJ Nº: 04.920.948/0001-16
Valor total: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Fundamentação: Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 30 de janeiro de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da CPLP

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Secretária da CPLP

MAYARA RABELO MARIANO
Membro da CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:1B4C73C2

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018

PROCESSO N° 090/SEMEC/2018

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.
Projeto de Atividade: 2012 – Manutenção das Atividades - SEMEC
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento de despesa: 44 – Serviço de Agua e Esgoto
Ficha: 71

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de concessão de Água referente ao período de 12 (doze) meses.
Contratada: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ Nº: 02.984.038/0001-71
Valor total: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).
Fundamentação: Art. 25 Caput, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 30 de janeiro de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da CPLP

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Secretária da CPLP

MAYARA RABELO MARIANO
Membro da CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:64CA1957

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

PROCESSO N° 056/SEMAS/2018

Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: Fundo Municipal Assistência Social.
Projeto de Atividade: 2074– Manutenção das Atividades - SEMAS
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento de despesa: 44 – Serviço de Agua e Esgoto
Ficha: 164

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de concessão de Água para um período de 12 meses.
Contratada: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ Nº: 02.984.038/0001-71
Valor total: R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).
Fundamentação: Art. 25 Caput, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 30 de janeiro de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da CPLP

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Secretária da CPLP

MAYARA RABELO MARIANO
Membro da CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:D10A4BD0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018

PROCESSO N° 58/SEMAS/2018

Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Projeto de Atividade: 2074– Manutenção das Atividades - SEMAS
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento de despesa: 58 – Serviços de Telecomunicação
Ficha: 164

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa.
Contratada: OI. S.A
CNPJ Nº: 76.535.764/0323-47
Valor total: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Fundamentação: Art. 25 Caput, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 30 de janeiro de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da CPLP

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Secretária da CPLP

MAYARA RABELO MARIANO
Membro da CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:5426EBD9

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018

PROCESSO N° 006/SEMSAU/2018

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Projeto de Atividade: 2025– Manutenção das Atividades - **PAB FIXO**
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento de despesa: 58 – Serviços de Telecomunicação
Ficha: 209
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa.
Contratada: OI. S.A
CNPJ Nº: 76.535.764/0323-47
Valor total: R$ 11.400,00 (Onze mil quatrocentos reais).
Fundamentação: Art. 25 Caput, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 30 de janeiro de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da CPLP

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Secretária da CPLP

MAYARA RABELO MARIANO
Membro da CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:092691A2

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018

PROCESSO N° 005/SEMAP/2018

Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Projeto de Atividade: 2011 – Manutenção das Atividades - SEMAP
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento de despesa: 44 – Serviço de Agua e Esgoto
Ficha: 106

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de concessão de Água referente ao período de 12 (doze) meses.
Contratada: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ Nº: 02.984.038/0001-71
Valor total: R$ 700,00 (Setecentos Reais).
Fundamentação: Art. 25 Caput, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 30 de janeiro de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da CPLP

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Secretária da CPLP

MAYARA RABELO MARIANO
Membro da CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:B81547AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº1316/2018-GAB-PREF. DE 25 DE JANEIRO DE 2018

DECRETO Nº1316/2018-GAB-PREF. DE 25 DE JANEIRO DE 2018

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º CEDER, a contar a partir de 1º de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, com ônus para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO**, a servidora **NAIR AMELIA DOS SANTOS**, Técnica de Enfermagem 40 horas, matricula nº 720, pertencente ao quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação, revogam as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, aos 25 de janeiro de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:4D2BDAD8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 002/2018

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI, ADMINISTRADORA DE RECURSOS HUMANOS, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR a Portaria n° 618/17, , referente a Concessão de licença Prêmio a servidor municipal.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **29/11/2006** a **20/12/2012,** convertida em usufruto no período de **01/10/2017** a **29/12/2017.**

LEIA-SE:

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **29/11/2001** a **28/11/2006,** convertida em usufruto no período de **01/10/2017** a **29/12/2017.**.

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI
Administradora de Recursos Humanos
Matricula nº. 6945

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:FF608D46

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE RELATÓRIO DO 3° QUADRIMESTRE/2017

Na forma preconizada do art. 49 c/c inciso I do art. 47 da Lei Complementar Estadual n° 154/96 e art. 7° inciso II "b" da IN n° 13/TCERO-2002.
ATESTO ter Tomado Ciência do Relatório da Controladoria-Geral e Gestão da Autarquia Municipal de Saneamento do Município de Rolim de Moura, referente ao período de setembro a dezembro do exercício financeiro de 2017, além dos documentos pertinentes.
Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer.

Rolim de Moura, 30 de janeiro de 2018.

SIMONE APARECIDA PAES
Superintendente
Decreto n°3.313/2015
Autarquia de Saneamento

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:3618BB10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE RELATÓRIO DO 3° QUADRIMESTRE/2017

Na forma preconizada do art. 49 c/c inciso I do art. 47 da Lei Complementar Estadual n° 154/96 e art. 7° inciso II "b" da IN n° 13/TCERO-2002.
ATESTO ter Tomado Ciência do Relatório da Controladoria-Geral e Gestão do Fundo Municipal de Cultura de Rolim de Moura, referente ao período de setembro a dezembro do exercício financeiro de 2017, além dos documentos pertinentes.

Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer.

Rolim de Moura, 30 de janeiro de 2018.

VANIA REGINA DA SILVA
Fundo Municipal da Cultura
Decreto n° 3.386/2015

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:A32E4DD0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE RELATÓRIO DO 3° QUADRIMESTRE/2017

Na forma preconizada do art. 49 c/c inciso I do art. 47 da Lei Complementar Estadual n° 154/96 e art. 7° inciso II "b" da IN n° 13/TCERO-2002.
ATESTO ter Tomado Ciência do Relatório da Controladoria-Geral e Gestão do Fundo Municipal da Criança e Adolescente do Município de Rolim de Moura, referente ao período de setembro a dezembro do exercício financeiro de 2017, além dos documentos pertinentes.
Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer.

Rolim de Moura, 30 de janeiro de 2018.

IZABEL FÁTIMA L. FERREIRA
Decreto n° 3.275/2015
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:400D3CE4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 008/2018 PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL SULFITE) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, valor estimado **R$ 21.645,00** (vinte e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais). A sessão de abertura está marcada para o dia **15 de fevereiro de 2018 às 09:00 horas** (horário de Rondônia), a sessão de abertura será realizada na sala do Departamento de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 6358/2017**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 30 de janeiro de 2018.

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 463/2017

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:A1824BEF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2013

1.CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D´OESTE.
2. CONTRATADO: CÉZAR GONÇALVES DE MATOS – EIRELI.
3. OBJETO: "Assessoria contábil, Orçamentária, Financeira e Patrimonial".
4.ADITIVO: "1. OBJETO: Prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº01/2013 conforme estabelecido na Cláusula Quarta combinado com o subitem 4.2 e 3.4 e nos termos do Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. 2. ADITIVO: A prestação de Assessoria Contábil, Orçamentária, Financeira e Pa-trimonial vigerá de 1º/01/2018 a 30/03/2018. 3. RATIFICAÇÃO: Fi-cam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusu-las e condições do Contrato, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas ao presente termo.
5. VALOR: Empenho nº 2/2018 no valor de R$ 9.535,08 (nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e oito centavos).
6. DOTAÇÃO: Nota de Empenho nº 2/2018: Órgão: 01; Unidade orçamentária: 01.001; Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001; Elemento despesa: 33.90.35.00.00; Ficha 09.
7. VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 30/03/2018

Santa Luzia D´ Oeste, RO, 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:C69493F3

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2013

1.CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D´ OESTE.
2. CONTRATADO: PEREIRA & HRYNIEWICZ ADVOCACIA.
3. OBJETO: Prorroga a vigência do Contrato n° 002/13 estabelecida na Cláusula Quarta e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
4. ADITIVO: 2. ADITIVO: A prestação de serviço de Assessoria Técnica Jurídica vigerá de 1º/01/2018 a 30/03/2018. 3. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contra-to nº 002/13, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introdu-zidas no presente termo.
5. VALOR: R$ 13.875,72 (treze mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).
6. DOTAÇÃO: Nota de Empenho nº 3/2018: Órgão: 01; Unidade orçamentária: 01.001; Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001; Elemento despesa: 33.90.35.00.00; Ficha 09.
7. VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 30/03/2018

Santa Luzia D´ Oeste, RO, 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:04918111

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018
PROCESSO Nº 85/2018

A Prefeitura Municipal através da secretaria de compras torna público a inexigibilidade de licitação, considerando que o objeto a ser contratado só é fornecido por uma empresa no estado de Rondônia, portanto não há como instaurar um respectivo procedimento licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizado o procedimento de inexigibilidade.
Considerando que os serviços da CERON são imprescindíveis ao funcionamento dos estabelecimentos de responsabilidade da secretaria municipal de Saúde e que a CERON – Centrais Elétricas de Rondônia na condição de concessionária para os municípios no Estado de Rondônia, estando dentre esses o município de Santa Luzia, é a única empresa autorizada no fornecimento Energia.
Considerando que para a prestação de serviços contratados a secretaria de Assistência Social pagará a CERON o valor estimado em R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Consonante o art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, que dispõe: '' é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição.'', ficando o procedimento amparado e justificado os pagamentos de fornecimento de energia em favor da CERON – Centrais Elétricas de Rondônia.
Assim sendo, atendendo o pleno disposto no art. 25, inciso I, da lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos o presente termo para ratificação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no que antes encaminhamos o processo para procuradoria, para analise provimento.

Santa Luzia D Oeste - RO, 30 de Janeiro de 2018.

NILSON GREGÓRIO NETO
Presidente da Comissão

ROSEMAURO RODRIGUES OLIVEIRA
Membro

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Suplente

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:1041E9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO "ALISTAMENTO MILITAR"

JOVENS QUE COMPLETAM 18 ANOS EM 2018 DEVEM REALIZAR O ALISTAMENTO MILITAR
Para fazer o alistamento, o jovem deverá comparecer a Junta de Serviço Militar com seus documentos pessoais.

Os jovens do Município de Santa Luzia que completam 18 anos em 2018 devem procurar até o dia 30 de junho a Junta de Serviço Militar de SANTA LUZIA D OESTE para realizar o alistamento militar e estar em dia com a justiça do país. O alistamento é obrigatório, para os jovens do sexo masculino.
Para fazer o alistamento, o jovem deverá comparecer a Junta de Serviço Militar com seus documentos pessoais. Para a inscrição são necessários:

Copia da certidão de nascimento ou casamento
Copia do RG e CPF
Cópia do endereço (o comprovante de endereço pode ser no nome do pai ou da mãe).
O Certificado de Dispensa de Incorporação é um documento indispensável para o jovem. Ele é exigido para o ingresso na universidade, para participação em concursos ou efetivação em cargo público e emissão de passaporte. Jovens com mais de 18 anos e que ainda não realizaram o alistamento devem procurar a Junta Militar para ficar em dia com o serviço militar.

A Junta do Serviço Militar de Santa Luzia esta localizada na Rua Ozias de Oliveira, onde localiza a sede da Prefeitura. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (69) 3434 2358.

ALEX SANDRA CÂNDIDA DE PAULA
Secretaria da JSM

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:D2859A04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 14/GAP/2018 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº. 14/GAP/2018 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

"Exonera Diretor escolar da Escola Municipal Geone Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMECE, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a pedido o Sr. **HELIO MONTES COELHO JUNIOR,** brasileiro, portador do RG n°. 692591 SSP/RO, CPF/MF n° 676.469.132-00, do cargo de Diretor escolar da Escola Municipal Geone Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/01/2018.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 29/01/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:ED56782A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 15/GAP/2018 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº. 15/GAP/2018 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

"Exonera Vice Diretor escolar da Escola Municipal Geone Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMECE, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a pedido o Sr. **LUIZ CARLOS DOS SANTOS,** brasileiro, portador do RG n°.820678 SSP/RO, CPF/MF n° 527.046.882-49, do cargo de Vice Diretor escolar da Escola Municipal

Geone Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/01/2018.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 29/01/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:A429BB8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 16/GAP/2018 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº. 16/GAP/2018 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

"Exonera Diretora Escolar da Creche Municipal Professora Terezinha de Jesus Vieira Carline, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMECE, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a pedido a Sr.ª. **MONICA CARINA DOS SANTOS,** brasileira, portadora do RG n°. 1023165 SSP/RO, CPF/MF n° 008.505.222-18, do cargo de Diretora Escolar da Creche Municipal Professora Terezinha de Jesus Vieira Carline, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/01/2018.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 29/01/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:529F3430

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 17/GAP/2018 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº. 17/GAP/2018 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

"Exonera Vice Diretora Escolar da Creche Municipal Professora Terezinha de Jesus Vieira Carline, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMECE, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a pedido a Sr.ª. **JULIMAR DE SOUZA MONTES LUGAO,** brasileira, portadora do RG n°. 750238 SSP/RO, CPF/MF n° 713.805.152-20, do cargo de Vice Diretora Escolar da Creche Municipal Professora Terezinha de Jesus Vieira Carline, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/01/2018.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 29/01/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:F10BC3F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 18/GAP/2018 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº. 18/GAP/2018 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

"Exonera Supervisora Escolar da Escola Municipal Geone Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMECE, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a pedido a Sr.ª. **POLIANA THEOTONIO DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do RG n°. 885991 SSP/RO, CPF/MF n° 837.997.882-04, do cargo de Supervisora Escolar da Escola Municipal Geone Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/01/2018.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 29/01/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:E1B5649F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 19/GAP/2018 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº. 19/GAP/2018 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

"nomeia Diretor Escolar da Escola Municipal Geone Silva, Vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - Semece, do Município de São Felipe D´oeste/ro, e Dá Outras Providências. "

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE

Art. 1°. Nomear o Sr. **MARCIOMAR JESUS DOS SANTOS,** brasileiro, portador do RG n°. 3663693 DGPC/GO, CPF/MF n° 894.475.141-20, no cargo de Diretor escolar da Escola Municipal Geone Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 29/01/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:19676374

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 20/GAP/2018 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº. 20/GAP/2018 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

> "Nomeia Diretora Escolar da Creche Municipal Professora Terezinha de Jesus Vieira Carline, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMECE, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Nomear a Sr.ª. **ROBERTA RONCONI MACIEL,** brasileira, portadora do RG n°. 882458 SSP/RO, CPF/MF n° 829.740.122-72, no cargo de Diretora Escolar da Creche Municipal Professora Terezinha de Jesus Vieira Carline, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 29/01/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:783EA89C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATADA A EMPRESA PRESERVA SOLUÇOES LTDA ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

QUINTO TERMO ADITIVO

Por este Instrumento Administrativo denominado Quinto Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo neves, Centro, São Felipe D'Oeste, inscrita na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, nesta data representada pelo Prefeito Municipal senhor MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa **PRESERVA SOLUÇOES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 15.515.617/0001-17, situada na Linha 184, Km 11,5, na Zona Rural de Rolim de Moura, neste ato legalmente representada pelo, Sr. Ronaldo Gomes Ribeiro, Brasileiro, portador de CPF n°. 479.309.772-34, RG n°527.197 SSP/RO**,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem fazer o **QUINTO TERMO ADITIVO** ao CONTRATO DE SERVIÇOS N° 060/2013, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 236/2013 nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do prazo

Fica prorrogado pelo período 03 (três) meses, iniciando-se em 04 de janeiro de 2018 e se encerrando em 04 de abril de 2018.

Parágrafo Único – permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no 4º Termo Aditivo do Contrato de Serviços n° 060/2013.
As despesas correrão por conta do Orçamento vigente em 2018. 05.05.001.10.301.0012.2.040 - Manutenção do MAC/FAEC.

São Felipe D'Oeste, RO, 04 de janeiro de 2.018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIA
Prefeito Municipal

PRESERVA SOLUÇOES LTDA ME
Contratada

Contratado

Processo n.º 236/2013.
Contrato n.º 060/2013.

5º Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **PRESERVA SOLUÇOES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 15.515.617/0001-17, situada na Linha 184, Km 11,5, na Zona Rural de Rolim de Moura, Estado de Rondônia**, a aditivar o Contrato de Serviço de Coleta de Lixo Hospitalar pelo prazo de 03 (três) meses a contar o dia 04/01/2018 até 04/04/2018**, conforme definidos no projeto básico acostado aos autos, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, do Contrato n° 060/2013, e fica à disposição no processo n. 236/2013, da **SEMUSA**.

São Felipe d'Oeste, RO, 04 de janeiro de 2018.

Autorizo:
MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____
_____
Contratado

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 236/2013.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2013.
5º Termo Aditivo

Contratado: PRESERVA SOLUÇOES LTDA ME
Objeto: Fornecimento dos seguintes serviços:
***2.1. – Prestação de Serviços* de Coleta de Lixo Hospitalar pelo período de 12 meses, iniciando-se 04/01/2018 e se encerrando em 04/04/2018 (5º Termo Aditivo),** conforme projeto básico acostado aos autos.
Valor: o valor global de R$ 2.577,30 (dois mil quinhentos e setenta e sete reais trinta centavos);
Dotação Orçamentária: Unidade: 05.05.001.10.301.0012.2.040 - Manutenção do MAC/FAEC - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros pessoas jurídicas.

São Felipe d'Oeste, RO, 04 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:1762F573

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

PROCESSO: 55/2018
LICITACAO: MENOR PREÇO POR ITEM
PREGÃO ELETRONICO 18/2017
DATA DA HOMOLOGAÇÃO 21/09/2017

OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS CONFORME PARECER JURIDICO 03/2018
A. FICA ADITIVADO O VALOR DO ITEM , DIESEL COMUM EM 8% PASSANDO DO VALOR 3,30 PARA O VALOR 3,56 E GASOLINA COMUM EM 5% PASSANDO O VALOR DE 4,22 PARA 4,43, APARTIR DO DIA 18/01/2018, SEREM PAGOS COM PREÇO REAJUSTADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VINGENTE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNUCIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE -RO. **VALIDADE DA ATA**: de 12 (doze) meses.
CONTRATADA: G & M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA –ME

São Felipe D'Oeste – RO 29 DE JANEIRO DE 2018

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:08C055AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 21/GAP/2018 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº. 21/GAP/2018 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

"Nomeia o Diretor da Divisão Municipal de Endemias, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Nomeia o Sr° **Antônio dos Santos Pedreira,** brasileiro, portador do RG n°. 593251 SSP /MT, CPF/MF n° 429636991-15, Do cargo de **Diretor da Divisão Municipal de Endemias**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde, do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O nomeado através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal, insta salientar que a portaria trata-se de delegação de funções do cargo de diretor da divisão municipal de endemias, não gerando qualquer vantagem financeira ao servidor cedido ao município de São Felipe do Oeste pelo governo federal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 30/01/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:0BC7DB50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 1425/2018 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

DECRETO nº 1425/2018 de 30 de janeiro de 2018.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor da Lei Municipal nº 693/2018 de 30 de janeiro de 2018 conforme publicação efetuada no diário da AROM.

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Credito Especial, no Orçamento do Município de São Felipe D´Oeste, no valor de R$ **106.200,00** (Cento e Seis Mil, Duzentos Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
03. SECRETARIA DE ADMINISTRACAO e FAZENDA
03.001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAF
04.122.0009.1187 Georreferenciamento e Topografia Convenio nº. 030/PGE-2017
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica **R$ 55.000,00**

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER e TURISMO
04.001. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
12.365.0004.1186 Aquisição de Parques Infantis para rede de ensino do município
44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente **R$ 51.200,00**

TOTAL DAS SUPLEMENTACOES R$ 106.200,00
Art. 2º - Como recurso para atendimento do Credito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, serão as receitas dos seguintes recursos por superávit financeiro:
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Felipe d'Oeste/RO, em 30 de janeiro de 2.018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:14682117

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 1426/2018 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

DECRETO nº 1426/2018 de 30 de janeiro de 2018.

"DISPÕE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO CONVÊNIO Nº 030/17/FITHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor da Lei Municipal nº 694/2018 de 30 de janeiro de 2018 conforme publicação efetuada no diário da AROM.

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Credito Especial, no Orçamento do Município de São Felipe D´Oeste, no valor de R$ **46.850,94** (Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Noventa e Quatro Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
06.001. GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.0008.1185 Recuperação de Estradas Vicinais Convenio nº. 030/17/FITHA
33.90.30.00 Material de Consumo **R$ 46.850,94**

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 46.850,94 Art. 2º - Como recurso para atendimento do Credito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, serão as receitas dos seguintes recursos por superávit financeiro:
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Felipe d'Oeste/RO, em 30 de janeiro de 2.018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:735C488D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 1427/2018 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

DECRETO nº 1427/2018 de 30 de janeiro de 2018.

"DISPÕE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS DUAS PARCELAS JÁ LIBERADAS DO CONVÊNIO Nº 122/PGE/2017 DO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor da Lei Municipal nº 695/2018 de 30 de janeiro de 2018 conforme publicação efetuada no diário da AROM.

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Credito Especial, no Orçamento do Município de São Felipe D´Oeste, no valor de **R$ 244.318,45** (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Quarenta e Cinco Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER e TURISMO
04.001. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
12.361.0004.1160 CONVENIO Nº 122/PGE-2017 - TRANSPORTE ESCOLAR Rede de Ensino Municipal/Estadual 2017/2018 GERO SEDUC/RO
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 244.318,45**

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 244.318,45 Art. 2º - Como recurso para atendimento do Credito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, serão as receitas dos seguintes recursos por superávit financeiro:
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Felipe d'Oeste/RO, em 30 de janeiro de 2.018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:4EE0CB09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 1428/2018 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

DECRETO nº 1428/2018 de 30 de janeiro de 2018.

"DISPÕE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO CONVÊNIO Nº 085/17/PJ/DER-RO DA CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE EMBARQUE/DESEMBARQUE - UBS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor da Lei Municipal nº 696/2018 de 30 de janeiro de 2018 conforme publicação efetuada no diário da AROM.

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Credito Especial, no Orçamento do Município de São Felipe D´Oeste, no valor de **R$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.301.0012.1206 CONVENIO Nº 085/17/PJ/DER-RO – Construção de área de Embarque e desembarque de ambulâncias e estacionamento da UBS Atalibal Victor Filho
33.90.39.00-9900 Outros Sv. De Terceiros Pessoa Jurídica **R$ 150.000,00**

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 150.000,00
Art. 2º - Como recurso para atendimento do Credito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, serão as receitas dos seguintes recursos por superávit financeiro:
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Felipe d'Oeste/RO, em 30 de janeiro de 2.018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:1F6A0D0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES
PORTARIA 004/IMPES/2018

PORTARIA Nº 004/2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRª JACQUELINE JARDIM ROSA DA FUNÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DIRETORA FINANCEIRA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - IMPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores – IMPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a **Lei Complementar Municipal n.º 041/2015, Art. 73, inciso 5º,**

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR O SRa. **Jacqueline Jardim Rosa** da função do Cargo em comissão de DIRETOR FINANCEIRO DO **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores – IMPES,** conforme portaria nº042/2018 de 23 de janeiro de 2018 da Secretaria Municipal de Administração**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de Janeiro de 2018.

Edifício – Sede do Instituto de Previdência do Município de São Francisco do Guaporé-RO, **30 de Janeiro de 2018.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ANDRÉIA FERRAZ NOVAIS
Superintendente
IMPES

Publicado por:
Andreia Ferraz Novais
Código Identificador:CE63E9A3

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 0610/2017

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1731/SEMECELT/2017.
Contrato N. 0610/2017.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE/RO. Contratada: BATISTA E BATISTA COMERCIO E PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Ampliação e Reforma das Escolas Municipais da zona rural e urbana.
Valor: R$ 593.729,46 (Quinhentos e noventa três mil setecentos e vinte nove reais e quarenta seis centavos),
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega da mercadoria, após a emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretária Municipal de Educação, cultura, Esportes, Lazer e Turismo.
Prazo: 90 (Noventa) dias.
Embasamento Legal: Tomada de Preços nº 008/CPLM/2017.

São Francisco do Guaporé/RO, 28 de Dezembro de 2017.

Advocacia do Município

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:67C0D634

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº170/PMSMG/2018, torna publico que o processo administrativo 118/2018/SEMSAU tendo como objeto DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,** Conforme Art. 24 II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa U. M. C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 26.968.994/0001-28, no valor de R$ 1.620,00(um mil seiscentos e vinte reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 30 de janeiro de 2018.

ISAIAS DOS ANJOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:9D9DDA89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 37/2017

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº170/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo 151/2018/SEMTRAS tendo como objeto DESPESAS EM FAVOR DO DETRAN DE RONDONIA,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**,** Conforme Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa DETRAN/RO, inscrita no CNPJ/MF nº 15.883.796/0001-45, no valor de R$ 684,32(seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 30 de janeiro de 2018.

ISAIAS DOS ANJOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:8631EE86

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	118/2018
b) Licitação Nrº :	3/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	30/01/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESA COM AQUISIÇÃO DE AREIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: U.M.C MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 26.968.994/0001-28
Valor Total Homologado - R$ 1.620,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 30 de janeiro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:65FA3251

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	140/2018
b) Licitação Nrº :	34/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	29/01/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESAS ESTIMATIVA EM FAVOR DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-CORREIOS, PARA PAGAMENTOS DE POSTAGENS DE DOCUMENTOS PUBLICOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE GABINETE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ/CPF: 34.028.316/0027-42
Valor Total Homologado - R$ 1.200,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 29 de janeiro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:8C2BC4FF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	129/2018
b) Licitação Nrº :	35/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	29/01/2018
e) Objeto Homologado	DESPESA ESTIMATIVA COM PAGAMENTOS DE TAXAS BANCARIAS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BANCO DO BRASIL
CNPJ/CPF: 00.000.000/4344-34
Valor Total Homologado - R$ 20.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 29 de janeiro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:DEE92034

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	129/2018
b) Licitação Nrº :	35/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	29/01/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESA ESTIMATIVA COM PAGAMENTOS DE TAXAS BANCARIAS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ/CPF: 00.360.305/0001-04
Valor Total Homologado - R$ 5.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 29 de janeiro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:93B32EF4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	129/2018
b) Licitação Nrº :	35/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	29/01/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESA ESTIMATIVA COM PAGAMENTOS DE TAXAS BANCARIAS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ/CPF: 02.015.588/0001-82
Valor Total Homologado - R$ 1.500,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 29 de janeiro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:4A2E8412

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	129/2018
b) Licitação Nrº :	35/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	29/01/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESA ESTIMATIVA COM PAGAMENTOS DE TAXAS BANCARIAS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BANCO BRADESCO SA
CNPJ/CPF: 60.746.948/0001-12
Valor Total Homologado - R$ 1.500,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 29 de janeiro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:70B894B3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	114/2018
b) Licitação Nrº :	36/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	29/01/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PASSAGENS, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OS MUNICIPIOS DE RONDÔNIA, EM FAVOR DA EMPRESA EUCATUR.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRASNPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ/CPF: 76.080.738/0010-69
Valor Total Homologado - R$ 15.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 29 de janeiro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:5BA0E6E0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
AUXILIO DOENÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE - RO

ATO CONCESSOR DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 006 / IPMSMG /2018

"Dispõe sobre a Prorrogação da concessão de Auxilio Doença em favor de "Cremilda Carlos de Oliveira Santana".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER Prorrogação do Auxilio Doença no prazo de (CENTO E VINTE DIAS) início 29 de janeiro de 2018 A 29/05/2018 conforme consta na perícia médica sob o CID 10 : F 33.3, a servidora **Cremilda Carlos de Oliveira Santana** efetiva na/função de Professora conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 146/ IPMSMG 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, 30 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:A43D52D5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
AUXILIO DOENÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE - RO

ATO CONCESSOR DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 007 / IPMSMG /2018

"Dispõe sobre a concessão da Prorrogação de Auxilio Doença em favor de JOSÉ CLEMENTE KLEIN*".*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas

atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER a Prorrogação de Auxilio Doença no prazo de (NOVENTA DIAS) início 29 de janeiro de 2018 A 29/03/2018 conforme consta na perícia médica sob o CID M 75.1, ao servidor **JOSÉ CLEMENTE KLEIN** efetiva na/função de Técnico em Contabilidade conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 081/ IPMSMG 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, 30 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:F77FB974

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
AUXILIO DOENÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE - RO

ATO CONCESSOR DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 008 / IPMSMG /2018

"Dispõe sobre a concessão de Auxilio Doença em favor de "Jisreelita Jorge da Rocha".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- Conceder o Auxilio Doença no prazo de (NOVENTA DIAS) início 29 de janeiro de 2018 A 29/04/2018 conforme consta na perícia médica sob o CID 10 : F 32.1 + F 31.3 + F 33 + F 41.1, a servidora **Jisreelita Jorge da Rocha** efetiva na/função de Agente Administrativo conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 011/ IPMSMG 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, 30 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:C0C78686

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 002 2018

Portaria n. 002/2018.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, no uso de suas atribuições legais em especial o Art. 107 da Lei Municipal n. 048/1994 de 27 setembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER férias ao Servidor do Quadro Efetivo, o Sr. **DIEIMIS RIBEIRO**, inscrito no CPF n. 643.524.392-15 e RG de n. 000655390 - Motorista da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, **FÉRIAS**, sendo:

- 10 (dez) dias de férias em pecúnia a serem pagas no mês de janeiro 2018.
- 20 (vinte) dias de férias a serem usufruídas no período de 07 de janeiro de 2018 a 26 do mesmo mês e ano. Férias estas referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 05 de janeiro de 2018.

Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente
CMS

Publicado por:
Eliede Pereira dos Santos
Código Identificador:51AB88CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 4/2018

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Processo Administrativo Nº 30/SEMTRAS/2018.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, situada a Av. marechal Rondon, 984, Centro de Seringueiras-RO, através do Presidente da CPL **Fabio Junior Romão de Barros**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que foi **RETIFICADO** o valor estimado de consumo referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/SEMTRAS/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 4/2018,** qual tem por objeto**: DESPESA COM PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NECESSIDADES DE CONSUMO DA CASA DA FAMILIA CRAS/PAIF E PROGRAMA BOLSA FAMILIA.**

Retificação no valor do AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº04/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/SEMTRAS/2018

Onde se lê:
no valor estimado no total de **R$ 5.000,00.**

Leia-se:
no valor estimado no total de **R$ 8.000,00**

Sendo a referida retificação em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06 Art. 48, III e Art. 49, II, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decretos Municipais n.º

056/PMS/2013 e 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90.

Comunicamos que as demais informações contidas na Ata de Registro de Preço acima citada permanecem sem qualquer tipo de alteração. **Maiores informações** pelo telefone (69) 3623-2693/2694 ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras, situada Avenida marechal Rondon, 984, Centro de Seringueiras-RO **ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.**

A presente retificação será afixada no local de praxe no site da Prefeitura Municipal de Seringueiras e ainda publicado em forma de aviso no diário oficial do município e jornal de grande circulação.

Seringueiras-RO, 30 de Janeiro de 2018.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port. Nº183/PMS/GAB/2017

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:563BDDF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PUBLICA

CONVITE AUDIÊNCIA PUBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste Convidar a População em geral para participar da Audiência Pública, para apresentação do **RELATÓRIO DETALHADO QUADRIMESTRAL ANTERIOR (RDQA),** das ações programadas da Saúde de nosso Município.
Data do evento: Quarta- Feira dia 31/01/2017 as 17:00 horas.
Local: Unidade Básica de Saúde Nova Vida,
Endereço: R: XV de Novembro s/nº Bairro Cristo Rei
Agradecemos a presença de todos.

ILDA FABRE DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:D335A5E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2018.

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria Nº183/PMS/GAB/2017, **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº. **43/2018**teve a **Inexigibilidade de Licitação** em favor da empresa**: CAERD - CIA DE AGUÁS E ESGOTOS DE RONDONIA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **05.914.254/0001-39** de acordo com o Art. 25 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor estimado no total de **R$ 9.000,00** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM AS NECESSIDADES DE CONSUMO DO PRÉDIO DA PREFEITURA E DO ALMOXERIFADO..**

Seringueiras, 30 de janeiro de 2018.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port. Nº183/PMS/GAB/2017

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:673CD9CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2018.

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria Nº183/PMS/GAB/2017, **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº. **45/2018**teve a **Inexigibilidade de Licitação** em favor da empresa**: BRASIL TELECOM S/A** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **76.535.764/0001-43** de acordo com o Art. 25 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor estimado no total de **R$ 6.000,00** referente à **DESPESA COM PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COM NECESSIDADES DE USO NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO ALMOXERIFADO.**

Seringueiras, 30 de janeiro de 2018.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port. Nº183/PMS/GAB/2017

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:9BBC0518

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2018.

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria Nº183/PMS/GAB/2017, **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº. **44/2018**teve a **Inexigibilidade de Licitação** em favor da empresa**: CERON - CENTRAIS ELÉCTRICASDE RONDÔNIAS/A** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **05.914.650/0001-66** de acordo com o Art. 25 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor estimado no total de **R$ 93.000,00** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NECESSIDADES DE CONSUMO DOS SETORES LIGADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Seringueiras, 30 de janeiro de 2018.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port. Nº183/PMS/GAB/2017

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:036B5A4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2018

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria Nº183/PMS/GAB/2017, **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº. **46/2018**teve a **Inexigibilidade de Licitação** em favor da empresa**: EMPRESA BASILEIRA DE CORREIOS TELEGRAFOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **34.028.316/6425-63** de acordo com o Art. 25 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor estimado no total de **R$ 3.000,00** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS DE CORRESPONDÊNCIAS, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018..**

Seringueiras, 30 de janeiro de 2018.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port. Nº183/PMS/GAB/2017

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:90772177

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO DE NOMEAÇAO Nº. 010/2018 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2013

Decreto nº. 010 /2018 Em, 30 de janeiro de 2018.

"NOMEIA O APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 12, da Lei Municipal nº 048/94.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público nº 007/2013, através do Edital de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE nº. 2412, em 06 de março de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Convocação nº 033/2018, publicado no Átrio Municipal no dia 23 janeiro de 2018, e no Diário Oficial dos Municípios - AROM Edição 2129 no dia 23 janeiro de 2018, no jornal de grande circulação Correio Popular no dia 22 e 23 janeiro de 2018 e no Diário Oficial do Estado Rondônia - DOE nº. 15 datado no dia 23 janeiro de 2018;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos, faz saber que expede o seguinte.

DECRETA

Art. 1º. – Fica **NOMEADA** abaixo relacionada para ocupar cargo de provimento efetivo:

- **KATIA KELLY DA SILVA SALES,** portadora do CPF nº 004.226.292-51 e Cédula de Identidade RG. nº 1280466 SESDEC/RO, para ocupar Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO (P.S.F)** com carga horária de 40 horas semanais, para a qual foi aprovado em 14º lugar no Concurso Público nº 007/2013;

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Seringueiras-RO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:DB578DD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº. 003/2018

OBJETO: Estimativo para cobrir despesas com pagamento de fornecimento de energia elétrica desta casa, exercício de 2018.

CONTRATADA: Centrais Elétricas de Rondônia – CERON

Inexigibilidade de Licitação conforme a Lei Federal nº. 8.666/93, art. 25.

Valor: 12.000,00 (Doze mil reais)

Prazo: 01 Ano

Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis/RO, 30 de janeiro de 2018.

JOB DE SOUZA TEIXEIRA
Pregoeiro
CPL

Publicado por:
Luiza Cristina Moraes Lima
Código Identificador:7345CF5C

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº. 004/2018

OBJETO: Estimativo para cobrir despesas com pagamento de fornecimento de Linha telefônica Fixa desta casa, exercício de 2018.

CONTRATADA: OI S/A e a Empresa Brasileira de Telecomunicação- EMBRATEL

Inexigibilidade de Licitação conforme a Lei Federal nº. 8.666/93, art. 25.

Valor: 6.000,00 (Seis mil reais)

Prazo: 01 Ano

Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis/RO, 30 de janeiro de 2018.

JOB DE SOUZA TEIXEIRA
Pregoeiro
CPL

Publicado por:
Luiza Cristina Moraes Lima
Código Identificador:A73049F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/GAB/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE."

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica concedida, a servidora abaixo relacionada, a título de licença prêmio por assiduidade, o gozo da respectiva licença pelo período estabelecido no Art. 122 da Lei Complementar n.º 002/2010:

NOME	CPF	PERÍODO
Marcio de Matos Nink	769.136.272-20	3 (três) meses

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:3BF79449

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta Contrato no 002/GP/PMT/2018
Processo: 483/2017.
Comprador: Prefeitura Municipal de Theobroma
Vendedor: Jose Rodrigues dos Santos

Objeto: É AQUISIÇÃO DE DOIS IMÓVEIS, CONFORME DE DESAPROPRIAÇÃO EXECUTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1399/ GP/2013, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013, SENDO:
LOTE 10 – QUADRA 66, PERÍMETRO: 466,85 M2, FRENTE : 14,28 METROS, FUNDOS: 14,93 METROS, LATERAL 01: 31,94 METROS, LATERAL 02: 31,98 METROS, NÍVEL DO SOLO: PLANO E FIRME, BENFEITORIA: NENHUMA, ESCRITURADO: NÃO
LOTE 21 – QUADRA 66, PERÍMETRO: 478,96 M2 , FRENTE : 14,93 METROS, FUNDOS: 14,93 METROS, LATERAL 01: 32,16 METROS, LATERAL 02: 32,03 METROS, NÍVEL DO SOLO: PLANO E FIRME, BENFEITORIA: NENHUMA, ESCRITURADO: NÃO.

Valor Total de R$: 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), conforme Laudo de Avaliação da Comissão Específica de Avaliação de Imóveis.

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.009 – Secretaria Municipal de Planejamento – 1.113 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis - Elemento de Despesa 4.4.90-61 – Aquisição de Imóveis.
EMPENHO Nº: 42/2018**.**

Theobroma/RO, 29 de Janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:F3074568

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO N. 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 001/2018
PROCESSO N. 839/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. **17** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n. ***453.490***, em Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**
CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 12.039.966/0001-11, com sede na Avenida: Rui Barbosa, n. 449, Bairro: Centro, CEP: 18290-000, Buri - São Paulo, representada por sua representante legal a **Srª Patricia Aparecida de Lima**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade civil RG n. ***339*** SSP/SP, devidamente inscrita no CPF sob n. ***737.018***.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviço de taxa de administração para gerenciamento e controle da frota veicular e equipamentos link card, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimento credenciado, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota oficial automotiva e as máquinas pesadas da administração municipal devidamente descrito e quantificado, na planilha constante no termo de referencia referente ao Pregão Eletrônico n. 045/CPL/PMJP e constante em processo administrativo n. 1161/2017/PMJP e Processo administrativo n. 839/2017, para manutenção de atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Gabinete do Prefeito.
Integram este instrumento contratual, as Notas de Empenho n. 009/2018, 043/2018, 044/2018, 045/2018, 046/2018, 047/2018, 015/2018, 016/218, Processo Administrativo n. 839/2017, proposta e os documentos que os acompanham, independentemente de transcrição, eventuais notas fiscais emitidas para abranger o valor do global do contrato estão previamente abrangidas por este contrato.

VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 754.490,00** (setecentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais), fixos e irreajustáveis.

RECURSOS: Os recursos necessários para a prestação dos serviços são provenientes do próprio e transferências do salário educação, que ocorreram através de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo: programação: 02.02.006.08.122.0008.2.051 elemento: 33.90.39.19, nos termos das notas de empenho: 009/2018, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo: programação: 02.02.004.12.361.0004.2.017 elemento: 33.90.39.19, nos termos das notas de empenho: 043/2018 (Recurso Federal) e programação: 02.02.004.12.361.0004.2.023 elemento: 33.90.39.19, nos termos das notas de empenho: 044/2018, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, sendo: programação: 02.02.008.20.782.0010.2.037 elemento: 33.90.39.19, nos termos das notas de empenho: 045/2018, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos programação: 02.02.00715.452.0009.2.031 elemento: 33.90.39.19, nos termos das notas de empenho: 046/2018, Gabinete do Prefeito, sendo: programação: 02.02.001.04.122.0002.2.001 elemento: 33.90.39.19, nos termos das notas de empenho: 047/2018, Secretaria Municipal de Saúde programação: 02.02.005.10.302.0007.2.049 elemento: 33.90.39.19, nos termos das notas de empenho: 015/2018 e programação: 02.02.005.10.302.0007.2.050 elemento: 33.90.39.19, nos termos das notas de empenho: 016/2018, por meio do Pregão Eletrônico n. 045/CPL/PMJP/2017, originário da Prefeitura do Município de Ji-Paraná/RO, Adesão "carona" a Ata de Registro de Preço n. 031/SRP/CGM/2017 e Processo Administrativo Municipal n. 1161/2017, Prazo de validade a dia 26 de junho de 2018, Inexigibilidade n. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Urupá.
O valor previsto nas notas de empenho que dá origem a este Contrato foram realizadas no cômputo de **R$ 542.404,10** (quinhentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quatro reais e dez centavos), **demais notas de empenho que venha ser emitidas para complementar o valor contratado, estará precedentemente abrangida por este contrato**.

PRAZO: O registro de preço constate no presente contrato terá vigência de doze meses, a partir da data de publicação da ata de registro de preço., no diário oficial do município, podendo excepcionalmente ser prorrogado se preenchidos as exigências do inciso II, artigo 57, da lei n. 8.666/93e caso haja interesse e necessidade da administração pública devidamente comprovados, demonstrados os autos e autorizado antes do término de sua vigência.

DR. JOHNATAN SILVA DE SOUSA
Procurador Geral do Município de Urupá-RO
OAB/RO 8732
Portaria 186/2017

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:D9D011ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇAO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O Sr.**Edir Carlos Louback**, Portador do CPF:***.008.177-** torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Urupa-SEMAA o pedido de renovaçãoda licença de operação da atividade de piscicultura do processo 1801/4488/2011 de sua propriedade localizada na**Linha A-01, LT 36, GL 01-A,** Município de Urupa-RO.

Publicado por:
Adailton Mendes da Silva
Código Identificador:E81CFABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇAO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O Sr.**Sinval Dornelas de Novais**, Portador do CPF:***.923.126-** torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Urupa-SEMAA o pedido de renovaçãoda licença de operação da atividade de piscicultura do processo 1801/9220/2009 de sua propriedade localizada na**Linha A-05, LT 49, GL 05,**Município de Urupa-RO.

Publicado por:
Adailton Mendes da Silva
Código Identificador:17618CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇAO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O Sr.**Wilson dos Reis Soares**, Portador do CPF:***.537.292-** torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Urupa-SEMAA o pedido de renovaçãoda licença de operação da atividade de piscicultura do processo 1801/1759/2012 de sua propriedade localizada na**Linha TN-22, LT 88-A, GL 01,**Município de Urupa-RO.

Publicado por:
Adailton Mendes da Silva
Código Identificador:0612EE90

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 0042018

PORTARIA N.º 004/2018

"Dispõe sobre a prorrogação da concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Lucia Helena de Oliveira".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 063/2017.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorroga o benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora **Lucia Helena de Oliveira,** efetivo no cargo de Telefonista, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, com remuneração integral a partir de 21/01/2018 e término em 16/04/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 21/01/2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraíso - RO, em 26 de janeiro de 2018

DOUGLAS BULIAN DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 5.335 de 03/01/2018

Publicado por:
Douglas Bulian
Código Identificador:BD3D764A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ANEXO 13 BALANÇO 2017

ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**1.260.845,22**	**1.143.379,96**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)**	**1.266.416,12**	**1.173.354,09**
ORDINÁRIA	**1.260.845,22**	**1.143.379,96**	**ORDINÁRIA**	**1.266.416,12**	**1.173.354,09**
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	1.260.845,22	1.143.379,96	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	1.266.416,12	1.173.354,09
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**0,00**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)**	**0,00**	**0,00**
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**131.826,30**	**103.825,61**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)**	**124.491,85**	**91.713,42**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	14.926,65	5.040,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	5.040,00	0,00
INSS	43.853,91	38.512,42	INSS	46.326,26	36.040,07
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	11.054,64	4.109,39	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	11.054,64	4.109,39
PENSAO ALIMENTICIA	3.058,45	3.217,81	PENSAO ALIMENTICIA	3.058,45	3.217,81
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	3.552,51	2.407,43	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	3.552,51	2.407,43
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	55.380,14	50.538,56	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	55.459,99	45.938,72

SAAE-SERV.AUT.AGUA ESGOTO DE ALVORADA DO OESTE
Data: 30/01/2018 08:22:32
Anexo 13 - Balanço Financeiro Exercício: 2017 Mês: 12
Sistema CECAM (Página: 1 / 1)
INGRESSOS

DISPÊNDIOS
139.1 - SAAE - SERV. AUT. AGUA ESGOTO DE ALVORADA DO OESTE

Publicado por:
Edlaine Marcelino de Abreu
Código Identificador:F6600B10

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA EDITAL Nº 001/PMC/2018

Cargo:Odontológo				
Nome	**Inscrição**	**CPF**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
ALEX NICOLI LUCAS	1-21-28/2018	008.907.052-67	54	REPROVADO
ALINE PRISCILA DANTAS LIMA	1-21-29/2018	012.152.252-02	0	NC
ANDERSON BRITO OLIVEIRA	1-21-16/2018	018.430.482-21	0	NC
ANDRESSA CAROLINE PINHEIRO	1-21-21/2018	007.509.102-08	42	REPROVADO
ANDRESSA MICAELA B. WUNSCH	1-21-9/2018	017.975.542-04	0	NC
ANDRESSA SANTOS SILVA	1-21-31/2018	007.798.131-62	0	NC
ANNY CAROLINI FEITOSA PEDRA	1-21-18/2018	965.577.452-04	0	NC
BIANCA STEFANY A. T.DE MORAES	1-21-25/2018	004.378.982-02	0	NC
BRENDA COSTA PASTRE	1-21-26/2018	009.662.672-06	44	REPROVADO
CAMILA PACHECO PINHEIRO	1-21-7/2018	024.883.822-99	41	REPROVADO
CARINE PACHECO PINHEIRO	1-21-10/2018	000.455.132-01	49	REPROVADO
CRISTIANO HENRIQUE GIRALDI	1-21-30/2018	020.095.392-30	0	NC
DAHIER JOSÉ G. ATALLAH	1-21-24/2018	521.749.802-15	0	NC
DEYVID APARECIDO DE ALMEIDA	1-21-23/2018	036.469.692-37	0	NC
ELANNE KAREN DE O. CASTRO	1-21-12/2018	019.234.542-77	0	NC
ELIANE FÁTIMA DA SILVA	1-21-20/2018	017.217.022-29	0	NC
FELIPE CASTRO ALVES	1-21-8/2018	019.088.912-89	0	NC
FLÁVIA ROMAN ALONSO SOARES	1-21-27/2018	025.483.922-36	35	REPROVADO
JULIANA DIAS SILVA	1-21-4/2018	021.379.641-65	64	APROVADO
JULIANI VENDRAMINI MACIEL	1-21-1/2018	823.787.462-53	0	NC
JULLE EVLIN F.GONÇALVES	1-21-14/2018	015.853.332-12	0	NC
LAIS BEZERRA R. DANTAS LIMA	1-21-2/2018	998.696.752-04	95	APROVADO
LEANDRO MEDEIROS DE SOUZA	1-21-34/2018	822.830.012-34	0	NC
LÍGIA CAROLINE DOS SANTOS	1-21-22/2018	012.674.532-30	0	NC
PEDRO HENRIQUE C. DE AZEVEDO	1-21-11/2018	991.383.952-15	53	REPROVADO
ROCHELLE JAMILE NERES ROCHA	1-21-19/2018	924.138.202-30	0	NC
SUELEN PARANHO DA SILVA	1-21-33/2018	015.718.712-08	46	REPROVADO
TAMILY DOS SANTOS ROSA	1-21-32/2018	006.064.012-02	0	NC
THAINARA DA SILVA NOBRE	1-21-6/2018	023.596.472-70	0	NC
THAIS AMANTINO M. DA SILVA	1-21-13/2018	015.429.862-06	41	REPROVADO
THÁLITA FERNANDA P. O. BALDIN	1-21-15/2018	806.574.272-68	0	NC
VICENTE ALBERTO M. SOARES	1-21-5/2018	885.588.002-00	0	NC
YASMIN ERNANDES ROSALIN	1-21-3/2018	008.586.132-65	45	REPROVADO
CARGO:ORIENTADOR ESCOLAR				
Nome	**Inscrição**	**CPF**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
ALZILENE FONSECA DE FRAÇNA	1-11-7/2018	698.026.022-72	39	REPROVADO
CRISTIANE GUEDES GUARIBANO	1-11-2/2018	631.880.312-20	0	NC
DAIANA FERNANDES DA SILVA	1-11-3/2018	024.958.852-84	0	NC
DELMARA DA SILVA MONTEIRO	1-11-1/2018	998.473.532-04	0	NC
LUCIMARA RICHTER DA SILVA	1-11-5/2018	002.419.392-59	0	NC
MARLI PROENÇA GARCIA	1-11-4/2018	570.004.092-15	20	REPROVADO
TACIANE DOS SANTOS JACOB	1-11-6/2018	025.446.272-39	0	NC
Cargo:Psicólogo				
Nome	**Inscrição**	**CPF**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
AGNERAVLA HOHANA S. DE ALVARENGA	1-12-10/2018	955.929.462-87	0	NC
ALINE DOS SANTOS	1-12-5/2018	027.883.722-05	0	NC
ALINE DOS SANTOS GOMES	1-12-20/2018	022.839.272-18	49	REPROVADO
DAYANE DE AMORIM PRADO	1-12-19/2018	802.914.142-49	73	APROVADO
DENISE MARTINS DOURADO	1-12-25/2018	024.794.412-29	0	NC
ELIZABETE REGINA PILGER	1-12-4/2018	738.616.932-91	0	NC
ERICATIA DE SOUZA OLIVEIRA DE LAMEID	1-12-16/2018	510.009.462-15	0	NC
GRAZIELE PATRICIA BORTOLIZZI	1-12-1/2018	016.912.682-08	45	REPROVADO
JAICIELI NAZARO DE FARIAS	1-12-18/2018	016.929.422-63	0	NC
JÉSSICA NUNES DE ALMEIDA	1-12-6/2018	016.701.082-44	69	APROVADO
JHENNEFER NANCY MATHEUS DA SILVA	1-12-3/2018	962.755.102-34	47	REPROVADO
KAROLAINE BRUNA A. DE OLIVEIRA	1-12-7/2018	894.184.682-04	0	NC
KATIUSCIA CARVALHO DE SANTANA	1-12-15/2018	001.580.992-73	76	APROVADO
MAIARA NASCIMENTO DE MELO	1-12-14/2018	002.466.452-96	0	NC
MARCELLA SOARES PASSARELLI	1-12-11/2018	000.473.952-30	40	REPROVADO
MARIA IZABEL DA SILVA L. BRANDAO	1-12-13/2018	086.262.704-45	55	REPROVADO
MELQUIZEDEQUE DE M. ALEMÃO	1-12-22/2018	942.466.882-15	0	NC
NATÁLIA MARTINS DA SILVA	1-12-17/2018	010.438.902-89	55	REPROVADO
RAPHAEL ALVES R. DOS SANTOS	1-12-21/2018	004.797.522-90	58	REPROVADO
ROSECLER BORGHETI	1-12-9/2018	708.017.202-06	61	APROVADO
ROSEMAR APARECIDA DE SÁ TELES	1-12-2/2018	674.377.372-72	95	APROVADO
THIAGO JOSÉ BONASSI VIEIRA	1-12-12/2018	983.731.492-72	0	NC
VALDEMIR MENDES DA SILVA	1-12-8/2018	024.863.589-19	0	NC
VALÉRIA LEITE CLEMENTINO	1-12-23/2018	632.886.212-15	0	NC
VANESSA LAVOR DE MOURA	1-12-24/2018	020.686.972-03	0	NC
Cargo:Agente de Transporte Escolar				

Nome	Inscrição	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
ADONIAS DE SOUZA BATISTA	1-18-1/2018	341.142.622-53	90	APROVADO
ALTINO ANTONIO DE OLIVEIRA	1-16-3/2018	326.625.642-53	0	NC
ARNALDO VITOR PAULO DA SILVA	1-18-2/2018	076.739.727-43	0	NC
EDELSON EZIQUEL KLAUS	1-16-2/2018	697.156.292-53	85	APROVADO
EDIVALDO DE JESUS	1-18-8/2018	438.273.812-15	0	NC
EMERSON DA SILVA COELHO	1-17-1/2018	736.728.742-72	84	APROVADO
FERNANDO HOFFMANN FERREIRA	1-17-2/2018	000.980.072-70	86	APROVADO
GESIEL RODRIGUES PEREIRA	1-15-1/2018	650.609.542-34	93	APROVADO
HELIO OLIVEIRA DE SOUZA	1-16-1/2018	975.617.382-34	88	APROVADO
HIGO RIBEIRO SOARES	1-18-5/2018	011.905.642-97	35	REPROVADO
JACKSON DO NASCIMENTO	1-13-4/2018	682.401.712-49	31	REPROVADO
JAILSON JOSE DE SANTANA	1-17-4/2018	479.358.472-15	31	REPROVADO
JOÃO GLAUBER DA SILVA ARGOLO	1-18-3/2018	789.877.332-20	92,5	APROVADO
JOCIMAR FERREIRA DA FONSECA	1-18-7/2018	859.265.902-72	24	REPROVADO
KLAUS NUNES HANERT	1-17-3/2018	845.529.992-49	89	APROVADO
MARCOS RODRIGUES VIEIRA MARTINS	1-14-2/2018	879.238.312-20	84	APROVADO
NADILSON LIMA DA SILVA	1-13-3/2018	906.584.002-82	92,5	APROVADO
OTONIEL PEREIRA MARTINS	1-13-1/2018	012.375.522-06	80.5	APROVADO
RICARDO DE SOUZA BRAGA	1-14-1/2018	770.247.292-87	83.3	APROVADO
VANDERLEI DOS SANTOS	1-18-6/2018	290.237.852-15	87,5	APROVADO
VILOMAR SANTOS DA SILVA	1-13-2/2018	993.670.762-15	26	REPROVADO
Cargo:Agente de Serviço Escolar (merendeira)				
Nome	**Inscrição**	**CPF**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
ANTÔNIO FRANCISCO H. ABREU DE ALMEIDA	1-20-14/2018	036.106.362-89	0	NC
BRUNA MONTEIRO DE OLIVEIRA	1-20-4/2018	010.570.402-40	36	REPROVADO
CAROLINA RAMOS DA SILVA	1-20-1/2018	557.651.302-91	39	REPROVADO
EDILTON FERREIRA LIMA	1-20-3/2018	960.453.372-04	0	NC
EDIVANIA MARTINS SANTOS QUINTINO	1-20-10/2018	014.034.752-61	45	REPROVADO
EGLANTINA BAIA MORAIS	1-20-6/2018	589.530.352-87	0	NC
EUNICE CORREA DA SILVA LIMA	1-20-12/2018	884.436.042-04	48	REPROVADO
GIRLANE PATRICIA DE SOUZA	1-20-7/2018	810.316.882-34	0	NC
JAQUELINE LIMA DOS SANTOS	1-20-5/2018	033.673.532-48	39	REPROVADO
LUCIANA GARCIA	1-20-9/2018	879.237.692-49	57	REPROVADO
LUCIELE GARCIA DE QUEIROZ	1-20-2/2018	024.932.902-67	43	REPROVADO
MIRLIANE SILVA FERREIRA	1-20-11/2018	948.887.442-20	0	NC
SILVANIA MARIA GARCIA	1-20-8/2018	623.818.542-49	57	REPROVADO
Cargo:Agente de Endemias				
Nome	**Inscrição**	**CPF**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
ABENAIR LUIZ DE FRANÇA	1-22-98/2018	038.056.602-86	52	REPROVADO
ADEMILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	1-22-103/2018	008.786.162-33	0	NC
AIDA FALCAO METZKER	1-22-64/2018	351.784.772-00	46	REPROVADO
ALEX DA SILVA TEIXEIRA	1-22-70/2018	557.656.632-34	41	REPROVADO
ALISON SANTOS FREITAS	1-22-50/2018	034.678.772-65	53	REPROVADO
AMELIA CARDOSO DE MOURA FRANCO	1-22-94/2018	567.330.112-04	27	REPROVADO
BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	1-22-38/2018	047.675.442-97	53	REPROVADO
BRENDA CRISTINA DA SILVA MACHADO	1-22-116/2018	038.056.602-86	42	REPROVADO
BRENO RIBEIRO CARVALHO	1-22-39/2018	971.099.322-49	46	REPROVADO
BRUNA NAIARA SANTOS DE OLIVEIRA	1-22-5/2018	009.039.022-90	0	NC
BRUNO BARBOSA DA SILVA	1-22-65/2018	036.734.442-47	44	REPROVADO
BRUNO RAFAEL DANTAS LIMA	1-22-3/2018	006.908.262-65	0	NC
CAMILA MARTINS MACHADO	1-22-104/2018	970.749.852-87	0	NC
CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA	1-22-31/2018	994.290.632-00	50	REPROVADO
CLAINE CUCHINIR	1-22-85/2018	498.213.182-15	52	REPROVADO
CLEIDIMAR PAULO BARBOZA	1-22-101/2018	010.125.052-51	0	NC
CLEITON PIEPER	1-22-91/2018	812.881.666-72	33	REPROVADO
CLEITON REIS BATISTA	1-22-83/2018	000.046.102-45	50	REPROVADO
CLEONICE BORTOLOTO	1-22-122/2018	729.719.162-00	0	NC
CLEONICE SANTOS DA COSTA	1-22-72/2018	847.904.742-91	55	REPROVADO
CLEUDOMAR DOS SANTOS MATOS	1-22-8/2018	994.936.832-49	0	NC
CRISTHIAN DE ARAUJO GOMES	1-22-100/2018	035.081.412-09	0	NC
CRISTIANO DE OLIVEIRA AGUIAR	1-22-113/2018	016.966.552-69	32	REPROVADO
DAIANA ANDREATTA FELLER	1-22-74/2018	021.155.382-42	43	REPROVADO
DAIANY BIANCHINI DA SILVA	1-22-82/2018	005.341.952-96	0	NC
DANÚBIA DA SILVA DIAS	1-22-25/2018	036.933.442-64	49	REPROVADO
DENILSON PEREIRA DOS SANTOS	1-22-26/2018	038.012.362-26	0	NC
DEVANIR MAZORANA CAMPOS	1-22-58/2018	025.596.512-54	0	NC
DIEGO DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	1-22-52/2018	002.936.302-08	48	REPROVADO
DIELLE BISPO COELHO	1-22-46/2018	036.178.092-35	24	REPROVADO
DIELVE FRANCISCO ALVES SILVA	1-22-30/2018	013.540.392-89	41	REPROVADO
DIENYFER ALINE BARBOSA SOBRINHO	1-22-44/2018	040.048.212-66	47	REPROVADO
DIONE LIMA DA SILVA	1-22-21/2018	000.508.782-12	45	REPROVADO
EDIENIFA TEIXEIRA MARIANO	1-22-17/2018	031.715.532-60	0	NC
EDILENE SANTANA DE JESUS	1-22-92/2018	029.860.022-69	0	NC
EDINALDO SANTANA DE JESUS	1-22-121/2018	557.631.702-53	40	REPROVADO
EDINHO LIMA DE OLIVEIRA DA SILVA	1-22-80/2018	831.440.802-68	54	REPROVADO
EDUARDO APARECIDO BARRETO VIEIRA	1-22-95/2018	016.663.642-82	0	NC
ELISIANE DOS SANTOS PAIXÃO	1-22-19/2018	054.614.442-02	40	REPROVADO
ELIZIA MARCELINO RIBEIRO	1-22-49/2018	899.149.962-72	35	REPROVADO
ELTON DAVALOS NUNES	1-22-81/2018	945.793.502-00	47	REPROVADO
EMILY DE CAMARGO PEREIRA	1-22-61/2018	19.194.052.067	0	NC
FABIO CASTILHO	1-22-20/2018	879.242.182-20	27	REPROVADO
FABIO DE OLIVEIRA PEDRO	1-22-63/2018	006.374.172-59	36	REPROVADO
FABIO FELICIANO MOTA	1-22-119/2018	538.816.562-00	44	REPROVADO
FABIO SANTOS MAZZORANA	1-22-40/2018	036.881.652-41	60	APROVADO
FELIPE DOS REIS SANTOS	1-22-2/2018	043.855.342-09	58	REPROVADO
FERNANDA GISELE SILVA GRANGEIRO	1-22-14/2018	027.479.292-30	56	REPROVADO
FERNANDA SOARES WERNECK	1-22-115/2018	024.860.122-90	52	REPROVADO

GABRIEL VALENTIM DA SILVA	1-22-102/2018	053.726.882-03	0	NC
GESSICA APOLIANA RIBEIRO	1-22-51/2018	020.905.802-16	48	REPROVADO
GILVANEY NASCIMENTO DOS SANTOS	1-22-54/2018	020.601.262-40	49	REPROVADO
GLAUCO WILLIAM SALDANHA SIMONCELIS	1-22-106/2018	006.562.282-02	0	NC
GLEICE SOUZA DAS VIRGENS	1-22-73/2018	042.145.082-70	57	REPROVADO
GLEISON DOUGLAS PEREIRA ANANIAS	1-22-36/2018	029.728.312-09	0	NC
GLEYSON AUGUSTO DA SILVA VASQUES	1-22-96/2018	004.288.542-65	0	NC
INGRID DE SOUZA FATEL	1-22-79/2018	038.525.862-32	81	APROVADO
ITAIGUARA GUERREIRO DE MORAES	1-22-123/2018	931.634.362-34	0	NC
JANE BISPO SANTOS	1-22-24/2018	034.539.142-01	0	NC
JEAN CARLOS DOS SANTOS	1-22-118/2018	015.155.372-69	61	APROVADO
JEAN DOS SANTOS ABREU	1-22-107/2018	036.734.502-12	0	NC
JEENIFFER CAROLINE DE ANDRADE	1-22-69/2018	005.520.042-78	53	REPROVADO
JEFERSON TIAGO RIBEIRO	1-22-55/2018	039.257.702-08	43	REPROVADO
JEIELI SANTOS DUARTE ALVARENGA	1-22-62/2018	025.600.492-79	0	NC
JÉSSICA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	1-22-22/2018	028.355.002-35	51	REPROVADO
JOCIANO PORTUGAL DE JESUS	1-22-13/2018	026.218.542-30	36	REPROVADO
JOELSON PEREIRA GONCALVES	1-22-15/2018	013.669.002-51	48	REPROVADO
JOSE DE OLIVEIRA PENA	1-22-42/2018	767.847.972-72	0	NC
JULIANA DA SILVA DIAS	1-22-23/2018	036.933.532-55	30	REPROVADO
KARINA DO CARMO VILELA DA SILVA SALVINO	1-22-34/2018	937.333.482-49	38	REPROVADO
KAROL DO CARMO VILELA DA SILVA BRUNIERE	1-22-28/2018	035.492.282-36	42	REPROVADO
KESIA PEREIRA MARIO APONTES	1-22-7/2018	011.376.902-40	54	REPROVADO
KLÉRIA KAREN KRUMENAUER	1-22-108/2018	038.438.422-64	42	REPROVADO
LAURA ARGOLO FILEMON	1-22-37/2018	029.985.622-48	50	REPROVADO
LEANDRO COSTA DE SOUZA	1-22-48/2018	025.650.692-27	0	NC
LEANDRO DOMINGOS DA SILVA	1-22-114/2018	720.922.972-87	53	REPROVADO
LUCAS FILIPE GIACOMELLI	1-22-32/2018	031.109.442-27	50	REPROVADO
LUCAS SILVA TELES FILGUEIRA	1-22-29/2018	005.220.922-92	46	REPROVADO
LUCÉLIA DA SILVA REGINO SANTOS	1-22-75/2018	617.266.302-00	0	NC
LUCINÉIA BUSSINGUER ALCURE	1-22-99/2018	948.257.267-04	46	REPROVADO
MACSUEL SANTOS CONCEIÇÃO	1-22-9/2018	748.120.922-72	53	REPROVADO
MÁDALA DE OLIVEIRA PIRES	1-22-110/2018	021.681.582-74	49	REPROVADO
MAGNA BATISTA DA SILVA	1-22-43/2018	529.298.922-34	59	REPROVADO
MAICON DE JESUS	1-22-57/2018	008.408.762-54	55	REPROVADO
MARI KAEPP ERCI	1-22-66/2018	021.925.032-45	0	NC
MATEUS ANDRADE E SOUSA	1-22-35/2018	879.262.532-00	0	NC
MILENA OLIVEIRA CUSTÓDIO DE PAULA	1-22-47/2018	036.240.002-41	50	REPROVADO
NATALIA CRISTINA MARTENS	1-22-27/2018	047.556.392-12	38	REPROVADO
PABLO YURI DE ALMEIDA	1-22-89/2018	049.388.982-50	52	REPROVADO
PAULO AURELIO SOUZA DOS SANTOS	1-22-78/2018	025.645.542-29	54	REPROVADO
PAULO RAINER QUIROZ LAUER	1-22-67/2018	038.008.592-54	0	NC
RAFAEL GODOY DOS SANTOS	1-22-111/2018	033.144.292-23	0	NC
RAQUEL MARTINS LEITE	1-22-97/2018	011.582.982-26	59	REPROVADO
RENATO MOURA LAZZAROTTI	1-22-10/2018	015.900.052-10	48	REPROVADO
RIAN VALÉRIO BORTOLUZZI	1-22-12/2018	037.288.022-39	43	REPROVADO
ROGERIO ANTONIO DA SILVA	1-22-16/2018	948.509.762-04	0	NC
ROGÉRIO DA SILVA BRASIL	1-22-18/2018	033.074.282-05	29	REPROVADO
ROGERIO JOSE SANTOS DEL PIERO	1-22-56/2018	585.465.022-34	47	REPROVADO
RONALDO GOMES DE PADUA	1-22-84/2018	386.809.802-00	35	REPROVADO
RONEI EDUARDO DOS SANTOS	1-22-124/2018	002.813.712-45	0	NC
RONILDO RIBEIRO DOS SANTOS	1-22-77/2018	127.719.868-33	30	REPROVADO
ROSANE APARECIDA SCHAEFFER ALENCAR	1-22-53/2018	688.266.562-15	55	REPROVADO
SARA MARTINS LEITE	1-22-11/2018	395.145.308-70	54	REPROVADO
SIMONE DOS SANTOS PORTES	1-22-4/2018	010.485.441-33	0	NC
SUELI DE JESUS MAGALHAES	1-22-41/2018	047.513.002-29	58	REPROVADO
TAINÁ TELLES TEIXEIRA	1-22-60/2018	009.263.392-73	48	REPROVADO
THAIS DIOGO PACHECO	1-22-87/2018	021.686.602-20	56	REPROVADO
THAIS DOMINGUES DA SILVA	1-22-117/2018	006.600.592-23	44	REPROVADO
THIAGO ANDRE HOSS	1-22-109/2018	022.201.472-58	51	REPROVADO
THIAGO PAULO GIVIGI QUIMAS	1-22-125/2018	025.147.522-05	50	REPROVADO
TONI CORREA FERREIRA	1-22-93/2018	965.936.362-15	0	NC
VALDENICE PEREIRA DE ARAUJO	1-22-105/2018	747.699.012-91	0	NC
VALDIR SAMUEL RAMOS DA CRUZ	1-22-71/2018	044.177.362-19	39	REPROVADO
WELLEN CHAVES VACA	1-22-33/2018	007.490.242-32	42	REPROVADO
WENDERSON OLIVEIRA DA SILVA	1-22-76/2018	790.487.652-34	0	NC
WESLEY DE OLIVEIRA SILVA	1-22-68/2018	037.954.612-43	0	NC
YAN OMENA AGUIAR	1-22-120/2018	010.669.812-56	49	REPROVADO
ZARLI APONTE BECKMAN	1-22-6/2018	740.306.392-91	0	NC
Cargo:Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil				
Nome	**Inscrição**	**CPF**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
ADELAINE SILVA DE OLIVEIRA ANDRADE	1-3-4/2018	955.875.682-00	51	REPROVADO
ADIANA BARBOSA	1-3-1/2018	697.063.102-82	34	REPROVADO
ALANA SANTOS FREITAS	1-2-13/2018	017.000.462-76	50	REPROVADO
ALCIDES CÂNDIDO DO CARMO	1-1-28/2018	422.718.272-72	0	NC
ALDA MARIA CAMOLEZ DE SOUZA	1-1-4/2018	800.593.252-91	0	NC
ALINE FERREIRA DA SILVA	1-1-21/2018	539.401.642-91	0	NC
ANA PAULA FERNANDES LUCENA	1-2-2/2018	656.707.872-34	0	NC
ANGELICA DE SOUZA MELO	1-1-31/2018	016.452.232-80	45	REPROVADO
CARLOS EDUARDO RUBIM PEREIRA	1-4-3/2018	004.775.922-44	31	REPROVADO
CELSON PEREIRA GONÇAVES	1-2-5/2018	014.640.152-28	24	REPROVADO
CENIRA EUGÊNIO DA PAZ	1-1-23/2018	290.300.302-59	0	NC
CLAYTON CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	1-1-13/2018	948.138.092-00	59	REPROVADO
CRISTIANE BARROS DE SOUZA	1-2-8/2018	670.295.152-34	0	NC
DANIELA RODRIGUES DO NASCIMENTO	1-2-10/2018	031.917.332-13	47	REPROVADO
DANIELLA CRISTINA LOPES PEREIRA	1-1-29/2018	014.208.242-28	43	REPROVADO
DENISE ARRUDA NUNES	1-1-30/2018	022.552.892-45	0	NC
EDICLEIA ALVES DE OLIVEIRA	1-1-15/2018	003.748.092-83	39	REPROVADO

EDU LIMA DE OLIVEIRA	1-1-27/2018	831.440.992-87	56	REPROVADO
ELAINE LOPES PEREIRA	1-1-39/2018	029.307762-26	45	REPROVADO
ELAINE REVERS BARBOSA	1-2-19/2018	031.750.532-70	0	NC
ENILDO JOSE DE SOUZA	1-1-32/2018	899.022.032-72	29	REPROVADO
ERICA MACHADO	1-2-7/2018	007.378.512-10	31	REPROVADO
ETELCLÍCIE COELHO F. LUIS DE MATOS	1-1-10/2018	940.786.532-00	59	REPROVADO
EVELIN VALERIO	1-1-6/2018	721.717.402-30	0	NC
FABIANA FERNANDES DA SILVA PEREIRA	1-1-17/2018	918.817.572-34	30	REPROVADO
FERNANDA DOS SANTOS	1-1-25/2018	015.713.322-27	54	REPROVADO
FLORIPES MARTINS	1-1-19/2018	204.366.702-59	0	NC
GABRIELE MORAIS FERNANDES DE SOUZA	1-2-16/2018	019.669.572-46	0	NC
GILMA CORDEIRO VIEIRA	1-3-2/2018	813.984.332-68	28	REPROVADO
GLEICIANA LIMA DA SILVA	1-1-22/2018	007.034.502-39	20	REPROVADO
HAELLEN RAVANE ALVES DA CRUZ	1-3-3/2018	006.244.422-09	0	NC
JEANE DO AMARAL DOS SANTOS	1-2-3/2018	782.268.641-00	42	REPROVADO
JESSICA KESIA DOS REIS	1-1-34/2018	015.730.652-69	0	NC
JOSÉ MÁRCIO ANDRÉ	1-4-7/2018	576.255.736-72	45	REPROVADO
JOSELAINE OLIVEIRA ALMEIDA RODRIGUES	1-2-15/2018	012.348.792-71	0	NC
KÁTIA MARTINS FERNANDES ALVES	1-2-20/2018	002.596.982-02	0	NC
KATIANE DOS ANJOS METZKER MARTENS	1-4-2/2018	006.220.742-37	45	REPROVADO
LAZIANE DA SILVA SOUZA	1-1-11/2018	003.565.982-33	51	REPROVADO
LEONILDE MACEDO DA SILVA	1-1-18/2018	786.646.672-68	49	REPROVADO
LUCIMAR MARTINS	1-2-1/2018	614.809.402-91	68	APROVADO
LUZIANE DOS SANTOS ROSA	1-1-1/2018	021.844.312-90	41	NC
MADALENA ALVES TOLEDO	1-1-20/2018	737.312.262-00	0	NC
MARCO ANTONIO GARCIA	1-4-5/2018	674.182.102-30	52	REPROVADO
MARIA APARECIDA DE PAULA	1-4-4/2018	854.232.542-72	24	REPROVADO
MARIA D APARECIDA LOPES DE MEIRA	1-3-10/2018	744.146.582-68	52	REPROVADO
MARILENE FRANCISCA DE SOUZA	1-1-8/2018	848.407.062-04	41	REPROVADO
MARINEIS CIRINO DE ALMEIDA	1-3-6/2018	948.841.612-20	53	REPROVADO
MARLENE GOMES DE OLIVEIRA KLIPPEL	1-1-40/2018	631.673.732-00	0	NC
MARLI DA SILVA MOULAZ	1-2-11/2018	788.297.802-78	0	NC
MAXLANE ALVES DA SILVA	1-2-9/2018	013.540.372-35	41	REPROVADO
NAILMA LIMA DA SILVA NUNES	1-1-36/2018	763.024.822-91	36	REPROVADO
NATALY SILVA DELARMELLIN FERREIRA	1-1-16/2018	015.429.872-70	54	REPROVADO
PATRÍCIA DA SILVA SOUZA REIS	1-1-26/2018	011.024.152.51	0	NC
RAILDA DE OLIVEIRA SILVA ROCHA	1-1-35/2018	753.198.882-87	0	NC
ROGER DOS SANTOS LIMA	1-4-1/2018	971.895.532-15	49	REPROVADO
ROSANGELA REVERS	1-1-33/2018	879.242.342-68	33	REPROVADO
ROSICLEIDE RAMOS	1-1-37/2018	934.361.572-87	0	NC
ROSILDA SANTOS FATEL	1-3-8/2018	682.132.202-34	0	NC
RÚBIA LOUBET DA COSTA	1-1-9/2018	828.085.622-68	41	REPROVADO
SCHANA VIRGINIA UNEDA BARBOSA	1-1-38/2018	674.870.682-34	43	REPROVADO
SHEILA OLIVEIRA REIS	1-1-5/2018	005.220.872-99	0	NC
SILVANA GONÇALVES	1-1-3/2018	870.053.442-00	0	NC
SILVANIA MARQUES DA SILVA	1-4-6/2018	851.584.452-49	36	REPROVADO
SUELLEN STEPHANI G. SANTOS FERREIRA	1-2-22/2018	789.877.172-91	42	REPROVADO
SUSANA CAYRES BORTOLOTTO MACIEL	1-1-2/2018	892.333.102-30	50	REPROVADO
THAIS GOMES CASTRO	1-2-23/2018	996.138.672-87	39	REPROVADO
THAISA ALVES DA PAZ TETÉ PESSOA	1-1-24/2018	000.188.792-09	0	NC
THANIA DE SOUZA ALMEIDA	1-1-12/2018	888.831.912-34	0	NC
VALDETE MOREIRA DE OLIVEIRA	1-2-6/2018	744.264.352-34	0	NC
VALDIRENE RODRIGUES DA CUNHA	1-4-8/2018	918.426.112-91	38	REPROVADO
VANESSA LIMA DOS SANTOS	1-1-7/2018	997.291.562-04	39	REPROVADO
VIVIANE DE AGUIAR FERNANDES	1-2-4/2018	008.163.822-12	0	NC
ZILMA MARTINS GUIMARÃES	1-1-14/2018	860.524.382-15	46	REPROVADO
Cargo:Professor Língua Portuguesa				
Nome	**Inscrição**	**CPF**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
ANA PAULA LISBOA DOS SANTOS	1-7-4/2018	886.434.412-87	48	REPROVADO
BENTO STOCO	1-7-5/2018	478.547.742-34	0	NC
ELIANA DE SOUZA	1-7-1/2018	532.458.222-00	0	NC
FABRICIA LIMA DA SILVA	1-7-2/2018	020.980.492-00	46	REPROVADO
MANOEL NUNES DO CARMO	1-7-3/2018	326.109.802-30	0	NC
Cargo:Professor de Inglês				
Nome	**Inscrição**	**CPF**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
PATRICIA DA COSTA E SILVA	1-8-1/2018	005.880.182-01	0	NC
Cargo:Agente de Serviço Escolar (Zeladora)				
Nome	**Inscrição**	**CPF**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
ADALGIZIA LUCIANA DE OLIVEIRA	1-19-30/2018	845.531.032-49	37	REPROVADO
ALCILEIA DE JESUS MARTINS	1-24-5/2018	900.187.022-87	0	NC
ALCIONE DA SILVA SANTOS	1-19-65/2018	659.614.982-04	45	REPROVADO
AMANDA HESTENIFER BOLIS RODRIGUES	1-19-54/2018	016.663.652-54	0	NC
ANA CAROLINA BISPO SANTOS	1-19-15/2018	023.637.992-59	28	REPROVADO
ARTEMISA DA SILVA	1-19-36/2018	007.378.502-48	46	REPROVADO
CAROLAINE DOS SANTOS MONTEIRO	1-24-1/2018	037.995.642-09	37	REPROVADO
CRISTIANE DA SILVA	1-19-18/2018	539.746.542-91	36	REPROVADO
EDICLEIA MORAIS DE DEUS	1-19-11/2018	011.660.972-93	32	REPROVADO
EDIELEN RODRIGUES BRAGA	1-19-60/2018	039.996.472-05	49	REPROVADO
EDNEIDE PEREIRA DA SILVA	1-19-40/2018	009.596.752-48	76	APROVADO
ELIANE DOS SANTOS PAIXÃO	1-19-12/2018	033.193.892-89	42	REPROVADO
ELIAS MARCELO CAMILO	1-19-63/2018	542.400.182-34	28	REPROVADO
ELIETE HENKERT DIAS	1-24-7/2018	977.771.702-44	58	REPROVADO
ELIZAMA SANTOS RICARDO	1-19-8/2018	022.577.602-20	62	APROVADO
ELZA HERCULANO DOS SANTOS OZORIO	1-19-37/2018	753.082.232-20	0	NC
EMILIANE ANGELA LEAL MAZORANA	1-19-45/2018	047.673.862-84	59	REPROVADO
ERICA LIMA DOS SANTOS	1-19-23/2018	036.387.672-30	40	REPROVADO
ERNESTO NOGUEIRA ASSIS NETO	1-19-27/2018	019.502.752-30	27	REPROVADO
EUNICE CORREIA DA SILVA LIMA	1-19-69/2018	884.436.042-04	0	NC

EURIDES MARIA DE JESUS	1-19-53/2018	050.468.026-94	0	NC
FABIANA MATIA DE ABREU	1-19-28/2018	007.378.532-63	48	REPROVADO
FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	1-19-10/2018	027.392.972-03	50	REPROVADO
FRANCIELI DIAS DOS SANTOS	1-19-17/2018	914.53.442-87	45	REPROVADO
GÉSSICA SANTOS DE OLIVEIRA	1-19-51/2018	021.159.542-03	45	REPROVADO
GIDEON DIAS DE SOUZA	1-19-61/2018	745.676.832-34	38	REPROVADO
GLAUCILENE LAUREANO SALVINO	1-19-16/2018	022.595.382-07	53	REPROVADO
INGLIDE RAIANE ALVES DEL PIERO	1-19-22/2018	032.609.542-02	45	REPROVADO
IVANILDA MARIA DE OMENA	1-19-26/2018	422.412.002-04	36	REPROVADO
JANAIRA MARTINS DA CRUZ	1-19-33/2018	030.990.392-09	0	NC
JANETE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	1-24-3/2018	045.209.996-00	55	REPROVADO
JEANE ALVES DA SILVA	1-24-6/2018	001.181.392-07	38	REPROVADO
JEISSIANE DE SOUZA STRUTZ	1-19-67/2018	036.853.992-09	47	REPROVADO
JERONIAS RESENDE LOBEU	1-19-50/2018	690.092.365-87	0	NC
JERUSA MARTINS SANTOS	1-19-2/2018	864.905.082-49	31	REPROVADO
JOANA DARC DOS REIS MARTINS	1-19-1/2018	621.490.082-20	45	REPROVADO
JOANA SILVA FILGUEIRA	1-19-44/2018	856.647.152-00	52	REPROVADO
JOELMA RODRIGUES DA SILVA	1-24-4/2018	026.206.112-02	37	REPROVADO
JUCIANE INEZ SANTOS DA SILVA	1-19-56/2018	151.981.718-59	56	REPROVADO
JULIANA DA LUZ ANDRADE	1-19-38/2018	943.983.212-68	38	REPROVADO
LAELSON PINTO SILVA	1-19-41/2018	220.600.142-04	0	NC
LIVIA MONICA ALVES DA SILVA	1-24-9/2018	031.026.122-88	55	REPROVADO
LUCIMARA ALVES FERANDES	1-19-3/2018	038.263.002-54	44	REPROVADO
LUCINETE ALMEIDA RESENDE	1-19-42/2018	005.891.562-17	23	REPROVADO
MARCILENE APARECIDA DE SOUZA	1-19-13/2018	783.904.602.97	42	REPROVADO
MARCIO DA SILVA	1-19-55/2018	054.705.182-48	0	NC
MARIA DO CARMO LEITE	1-19-24/2018	612.826.002-06	63	APROVADO
MARIA FRANCISCA RAMOS FERNANDES	1-19-52/2018	713.304.962-72	0	NC
MARIA JOSE DE SOUZA	1-19-20/2018	751.016.962-34	0	NC
MARIANA SOARES GOMES	1-19-7/2018	040.067.872-19	31	REPROVADO
MARLENE PEREIRA DA SILVA	1-19-31/2018	935.543.382-49	57	REPROVADO
MERLY LUZ PINA TORRES	1-24-2/2018	789.877.332-20	0	NC
NATIELY DE OLIVEIRA AUGUSTO	1-19-66/2018	028.098.102-30	50	REPROVADO
NEIDE APARECIDA DOS SANTOS SOARES	1-19-58/2018	650.950.492-87	41	REPROVADO
NEUZA BENTO	1-19-32/2018	767.846.652-87	0	NC
NILA SANTOS SOUZA	1-19-47/2018	046.777.421-89	40	REPROVADO
PATRICIA DE SOUZA SANTOS	1-19-25/2018	745.026.462-53	44	REPROVADO
PATRÍCIA VIEIRA CIDADE	1-19-4/2018	017.424.900-42	0	NC
RAQUEL BRITO SILVA	1-19-14/2018	838.661.832-91	0	NC
RENATA BRASIL DOS SANTOS	1-19-46/2018	004.947.702-10	60	APROVADO
RENATA POLIANA DA SILVA	1-19-68/2018	039.983.442-76	0	NC
RENATA SANTOS MOTA	1-19-64/2018	020.005.612-33	39	REPROVADO
ROGERIO JOSE SANTOS DEL PIERO	1-24-10/2018	585.465.022.34	47	REPROVADO
RONALDO MENDES	1-19-35/2018	885.582.072-91	0	NC
RUDILENE DOS SANTOS PAULA	1-19-62/2018	019.860.322-30	45	REPROVADO
SONIA MARTINS	1-19-39/2018	420.064.732-04	57	REPROVADO
SONIMAR PEREIRA GONÇALVES	1-19-59/2018	015.913.752-00	0	NC
TAIS MONICA TEIXEIRA	1-24-8/2018	030.647.772-62	51	REPROVADO
TATIANE DA SILVA TEIXEIRA	1-19-57/2018	557.659.472-04	45	REPROVADO
TATIANE DE SOUZA CARVALHO	1-19-43/2018	012.552.642-33	46	REPROVADO
VALDIVO JESUS VIEIRA	1-19-48/2018	076.152.588-20	0	NC
VALMIR PENHA	1-19-21/2018	470.995.422-49	47	REPROVADO
VANESSA DA SILVA VIEIRA	1-19-29/2018	044.383.262-57	52	REPROVADO
VANESSA DOS SANTOS VIEIRA	1-19-19/2018	044.834.162-00	42	REPROVADO
VERONICE TURCATO	1-19-49/2018	992.264.642-00	62	APROVADO
Cargo:Professor de Educação Física				
Nome	**Inscrição**	**CPF**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
ALAN BARBOSA DE SOUZA	1-6-5/2018	013.739.382-26	44	REPROVADO
ALAN RODRIGO DA COSTA	1-5-4/2018	026.735.642-09	0	NC
ALLAN SCHNEIDER VIEIRA	1-5-17/2018	018.745.132-01	57	REPROVADO
AMOSIO ROBERTO LUCENA	1-5-19/2018	018.376.682-21	0	NC
ANDERSON DA COSTA CRUZ	1-6-11/2018	872.700.562-34	51	REPROVADO
ANDERSON GABRIEL DA SILVA	1-6-8/2018	013.057.872-12	0	NC
ANDERSON JEAN RAMOS FERREIRA GUERREIRO	1-5-15/2018	019.891.399-06	54	REPROVADO
CAMILLA ROSENDO BARIVIERA	1-5-14/2018	003.386.762-36	51	REPROVADO
CLAUDIA LIMA ROSA	1-5-1/2018	029.553.272-63	46	REPROVADO
CLEISSON RICARDO DE A. COELHO BARRETO	1-5-10/2018	531.038.822-20	0	NC
DAYANE GALHARDO	1-6-3/2018	027.709.342-28	0	NC
DELMA PATRICIA DE PAULA	1-6-9/2018	651.958.332-49	58	REPROVADO
DYESSICA FERNANDA G. DA SILVA TEIXEIRA	1-5-8/2018	039.640.851-62	0	NC
EDUARDO SILVA LIMA BATISTA	1-5-2/2018	522.085.752-53	0	NC
EWELIN GONÇALVES BISPO	1-6-7/2018	031.568.762-24	0	NC
FRANCINETE FONSECA DE FRANÇA	1-6-6/2018	149.355.032-20	42	REPROVADO
GEDEAN PEREIRA NETO PEREIRA	1-5-9/2018	979.030.682-00	45	REPROVADO
ITALO LIMA DA SILVA	1-6-13/2018	991.691.772-87	0	NC
JONATHAN RODRIGO PIANA	1-5-3/2018	010.812.552-18	60	APROVADO
JOSELIA RAMOS GOMES	1-6-1/2018	389.185.522-20	0	NC
JOYCIELLE DIAS DAS MERCES	1-5-6/2018	013.370.462-99	58	REPROVADO
LUCENI CARDOSO DA SILVA	1-6-4/2018	792.612.052-91	0	NC
LUCILENE DA SILVA REGINO	1-5-13/2018	754.123.222-04	36	REPROVADO
MARCOS DIONES CARLOS MOREIRA	1-5-7/2018	000.828.402-45	0	NC
NATHALIA CAROLINE DOS SANTOS LIMA	1-6-12/2018	021.466.802-96	0	NC
PRISCILA CAVALCANTE DA SILVA	1-5-18/2018	035.103.182-00	35	REPROVADO
ROSIELE SILVA DE OLIVEIRA	1-6-10/2018	25.660.862-81	71	APROVADO
VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA	1-5-16/2018	001.698.352-19	70	APROVADO
WALISSON LINARDI SANTOS	1-6-2/2018	019.095.212-13	0	NC
Cargo:Supervisor Escolar				
Nome	**Inscrição**	**CPF**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**

ACÁSSIA FALCÃO METZKER OLIVEIRA	1-10-2/2018	659.587.052-53	32	REPROVADO
ADRIANA DA SILVEIRA NOBRE OLIVEIRA	1-10-3/2018	894.748.132-72	0	NC
ANDREIA MEDEIROS DE ASSIS	1-10-1/2018	012.402.572-28	37	REPROVADO
MARCIA ANTONIA COSER DOS SANTOS	1-9-3/2018	727.500.902-10	57	REPROVADO
VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	1-9-2/2018	438.218.122-49	57	REPROVADO
Cargo:Auxiliar Educacional				
Nome	**Inscrição**	**CPF**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
ADEANGELA QUEIROZ PEREIRA DA COSTA	1-23-20/2018	751.614.782-68	0	NC
ANA PAULA DA SILVACRUZ	1-23-19/2018	908.394.632-00	0	NC
CLEITON JOSE PITHAN ROHDEN	1-23-7/2018	701.763.732-17	40	REPROVADO
EDUARDO RODRIGO DA ROCHA BARROS	1-23-15/2018	684.998.922-72	0	NC
ELISÂNGELA GOMES VIEIRA RUDEY	1-23-18/2018	008.711.202-75	53	REPROVADO
ELSA RODRIGUES VIEIRA MARTINS	1-23-12/2018	011.154.912-45	36	REPROVADO
EMMERSON MACENA DO NASCIMENTO	1-23-8/2018	622.551.342-68	0	NC
ERIQUES SANTOS LINARDI	1-23-21/2018	029.305.162-32	0	NC
FELIPE PEREIRA DE ALMEIDA	1-23-17/2018	035.819.162-18	0	NC
FERNANDA CRISTINA BRITO DA SILVA	1-23-24/2018	007.355.222-43	51	REPROVADO
GILKA GONÇALVES DA SILVA	1-23-11/2018	781.356.212-72	48	REPROVADO
JAQUIELE BRITO DOS SANTOS	1-23-10/2018	557.601.042-68	49	REPROVADO
JHENIFER ALINE PEREIRA MATTOS	1-23-13/2018	033.777.682-00	55	REPROVADO
JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	1-23-4/2018	026.218.672-19	52	REPROVADO
JÚLIA CAROLINE BUCHINGER FREITAS	1-23-2/2018	893.083.442-68	0	NC
LAUDICEIA BATISTA CUNHA	1-23-14/2018	015.573.152-13	0	NC
MARCIA BUENOS AIRES DA SILVA	1-23-23/2018	626.425.962-49	50	REPROVADO
MILTA D SILVA RODRIGUES	1-23-9/2018	351.844.002-06	0	NC
REGINA PEREIRA DE MOURA	1-23-1/2018	761.243.122-04	37	REPROVADO
RENAN SOARES ALVARENGA DUARTE	1-23-16/2018	014.988.762-00	0	NC
SANDRINA MARIA CARDOSO	1-23-3/2018	727.515.092-15	0	NC
SIMONE DA SILVA AGUIAR	1-23-22/2018	985.986.872-87	57	REPROVADO
SIMONE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1-23-6/2018	041.944.192-19	0	NC

Cacaulândia,30 de janeiro de 2018

ADAILTON LUZ DE SOUZA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:4C7C8340

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 30/01/2018

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
OHS2131	RO00046480	22/11/2017	7099	1	R$ 195,23
NCA8286	RO00046208	24/11/2017	5452	1	R$ 195,23
OHS5976	RO00046481	23/11/2017	5185	1	R$ 195,23
NCU0940	RO00045916	22/11/2017	5991	0	R$ 293,47
NCZ3627	RO00046111	24/11/2017	5541	1	R$ 195,23
OHT3270	RO00045924	24/11/2017	5452	1	R$ 195,23
NBI7162	RO00046205	24/11/2017	5541	1	R$ 195,23
NEC5945	RO00046072	18/11/2017	5541	1	R$ 195,23
NCG0513	RO00046207	24/11/2017	5452	1	R$ 195,23
NBP5153	RO00046482	22/11/2017	6068	1	R$ 195,23
NDB0608	RO00046109	24/11/2017	5541	1	R$ 195,23
OHV6376	RO00046484	23/11/2017	5592	0	R$ 130,16
NDU9829	RO00046106	23/11/2017	7633	1	R$ 293,47
ASQ8512	RO00046112	25/11/2017	5568	0	R$ 195,23
NBL0507	RO00045921	24/11/2017	5541	1	R$ 195,23
NDF7999	RO00045485	24/11/2017	6394	4	R$ 293,47
OHO7700	RO00045483	17/11/2017	5185	1	R$ 195,23
NDF3188	RO00045767	09/11/2017	6041	2	R$ 195,23
OHW0999	RO00046401	23/11/2017	7625	2	R$ 293,47
OHP3977	RO00046201	11/11/2017	7366	2	R$ 130,16
NDY0071	RO00046264	20/11/2017	5185	1	R$ 195,23
OHL2101	RO00046408	05/12/2017	5185	1	R$ 195,23
NDB5223	RO00046497	04/12/2017	5541	1	R$ 195,23
NDK5440	RO00046210	02/12/2017	5452	1	R$195,23
ASJ2783	RO00046022	29/11/2017	6122	0	R$ 293,47
NBR7001	RO00046476	22/11/2017	7064	0	R$ 293,47
NBW6382	RO00046432	04/12/2017	7072	1	R$ 293,47
NCN2149	RO00045625	11/11/2017	5185	1	R$ 195,23
NDF5712	RO00045624	11/11/2017	5738	0	R$ 293,47
NDZ5433	RO00046502	30/11/2017	5185	1	R$ 195,23
OHU2627	RO0004620	23/11/2017	5185	1	R$ 195,23

NCY4668	RO00046404	04/12/2017	7366	2	R$ 130,16
NBZ5931	RO00046431	24/11/2017	5452	1	R$ 195,23
NBR9866	RO00046229	21/11/2017	5738	0	R$ 293,47
NDH0597	RO00046430	24/11/2017	5541	1	R$ 195,23
NBY5209	RO00046477	22/11/2017	5207	0	88,38

Cacoal, 30 de Janeiro de 2018.

PAULO SERGIO GOMES SITYÁ
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec: 6491/PMC/2017

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:E936E98F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 30/01/2018

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
MEY0765	RO00046723	10/01/2018	5185	1
NED3707	RO00046727	03/01/2018	5185	2
MEY0765	RO00046724	10/01/2018	5193	0
NJG5295	RO00046694	03/01/2018	5568	0
MVN1657	RO00046730	04/01/2018	7625	1
NCN5986	RO00046555	10/01/2018	5185	1
NDT5440	RO00046716	04/01/2018	5185	1
OHM1350	RO00046698	03/01/2018	5185	1
NCY2517	RO00046297	09/01/2018	7625	2
NEE1143	RO00046607	04/01/2018	6050	1
NCA2611	RO00046828	10/01/2018	6041	1
OXL0170	RO00046824	09/01/2018	7633	2
NDE9536	RO00046665	08/01/2018	5452	1
NDU4870	RO00046681	28/12/2017	5185	1
NCV3100	RO00046785	05/01/2018	5207	0
NBC2814	RO00046722	10/01/2018	5185	1
NCL5462	RO00046474	04/01/2018	5185	1
NCA4915	RO00047360	27/12/2017	5568	0
NCA4915	RO00047357	26/12/2017	5185	1
OHQ0128	RO00046543	23/12/2017	7633	1
NDS0048	RO00046462	03/01/2018	5185	1
NCC3492	RO00046603	26/12/2017	7633	2
NBX5857	RO00047366	29/12/2017	5185	1
NED8845	RO00047177	26/12/2017	5185	1
MHP3028	RO00047178	26/12/2017	6122	0
NEA3383	RO00046706	26/12/2017	5185	1
NEA3383	RO00046200	26/12/2017	5185	1
NCB4111	RO00046677	28/12/2017	5185	1
NCR7552	RO00046604	26/12/2017	7633	2
NDD7012	RO00047314	20/12/2017	5185	1
NBS6232	RO00046679	28/12/2017	5185	1
HDB9076	RO00046789	05/01/2018	5185	1
OHV2766	RO00046737	04/01/2018	5207	0
NCP9581	RO00047324	28/12/2017	5568	0
NDH7205	RO00046532	21/12/2017	7625	2
NDB0693	RO00046687	29/12/2017	6050	1
JZJ3140	RO00046547	23/12/2017	5185	1
JZJ3140	RO00046548	23/12/2017	5185	2
NEC8914	RO00046473	04/01/2018	5207	0
NBV0983	RO00046783	05/01/2018	5185	1
NDC5705	RO00046707	26/12/2017	5185	1
NDM8020	RO00046689	29/12/2017	5185	1
NDM8020	RO00046688	29/12/2017	7633	1
NBW7453	RO00046710	27/12/2017	5185	1
NBW7453	RO00046711	27/12/2017	5193	0
NCE9173	RO00046605	28/12/2017	5185	1
NDK4163	RO00046749	06/01/2018	5185	1
HRE3973	RO00046468	03/01/2018	5185	1
NBN1993	RO00046742	05/01/2018	5185	1
NDX4248	RO00046793	08/01/2018	7633	2
OXL8327	RO00047358	26/12/2017	6050	1
NDU7106	RO00046784	05/01/2018	5185	1
NBZ0214	RO00047186	05/01/2018	6068	1
NDA4065	RO00046464	03/01/2018	5207	0
NCM4404	RO00046540	23/12/2017	7625	1
OHQ6756	RO00047185	05/01/2018	6068	1
NCK2747	RO00046682	28/12/2017	5185	1
OHQ1718	RO00046788	05/01/2018	5185	1
NCE2239	RO00046535	23/12/2017	5185	1
AZA6449	RO00047189	09/01/2018	5460	0

NDV7888	RO00046821	09/01/2018	7633	1
NBY0416	RO00047335	09/01/2018	6564	0
NCF4294	RO00046855	09/01/2018	5185	1
NAG5198	RO00046734	04/01/2018	5207	0
NCA7515	RO00047190	10/01/2018	5185	1
NCF8561	RO00046609	06/01/2018	6017	5
NDO2828	RO00047330	08/01/2018	6050	1
NEF3085	RO00046520	10/01/2018	5185	1
NCU5690	RO00047329	08/01/2018	5185	1
NDA7819	RO00046700	03/01/2018	5185	2
NDJ9395	RO00046696	03/01/2018	7366	2
PHF1195	RO00046719	06/01/2018	5185	1
NDB6261	RO00046300	09/01/2018	5185	1
OHV3118	RO00046299	09/01/2018	5185	1
NCY7752	RO00046717	04/01/2018	5185	1
AWL7577	RO00047187	09/01/2018	7366	2
NBZ9443	RO00046552	09/01/2018	5185	1
NJU3850	RO00046829	10/01/2018	5541	1
NCL2121	RO00046515	04/01/2018	6050	1
NCZ4175	RO00046731	04/01/2018	6050	1
JXI9174	RO00046857	09/01/2018	5185	1
NBW7603	RO00046862	09/01/2018	5185	1
NDU6717	RO00047328	08/01/2018	7633	1
NDQ9714	RO00046662	05/01/2018	7633	1
KAI0095	RO00046519	09/01/2018	5185	1
NCL7967	RO00046659	04/01/2018	5991	0
NDO1350	RO00046658	04/01/2018	5452	1
NCM6494	RO00047183	05/01/2018	6068	1
NBU7994	RO00046726	03/01/2018	5185	1
NCT6804	RO00046697	03/01/2018	5185	1
NCZ3337	RO00047331	09/01/2018	6050	1
NEA3383	RO00046554	10/01/2018	5185	1
NBO7196	RO00046546	23/12/2017	5185	2
NBO7196	RO00046545	23/12/2017	5185	1

Cacoal, 30 de Janeiro de 2018.

PAULO SERGIO GOMES SITYÁ
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec: 6491/PMC/2017

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:413C0BFF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Exmo. Sr. **LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo: **741- 1/SEMAS/2017**, em favor de:

LICITANTES GANHADORES:

ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI ME
CNPJ: 34.467.753/0001-23
Itens: 03,05, 06, 07,08, 10, 12,13, 14, 16, 23, 24, 26, 27, 34, 36, 37, 52,53

Material de Consumo (Higiene, Limpeza e Alimentação).

ITEM	DESC.	UNID.	QUANT.	UNIT. R$	TOTAL R$
03	Cesto de lixo capacidade de 20 litros com tampa basculante, em plástico de alta resistência	UN	30	18,00	540,00
05	Cesto para lixo de 15 litros em material plástico de alta resistência, corpo telado, fundo liso	UN	30	11,46	343,80
06	Cera liquida composição: dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, resina fumárica, essência, nivelador e agua, frasco de 750 ml.	UN	200	3,70	740,00
07	Copo pra água: capacidade 180 ml, em polietileno branco, com frisos e saliência na borda, pacote com 100 unidades	PCT	1000	2,75	2.750,00
08	Copo para café: capacidade 50 ml, em polietileno branco, com frisos e saliência na borda, pacote com 100 unidades	PCT	500	1,60	800,00
10	Desodorizador de ambiente: aerossol, frasco de 400 ml, fragrâncias variadas, composição: coadjuvantes, estabilizantes, corante e fragrância powdery	UN	96	R$ 7,87	R$ 755,52
12	Detergente limpeza multiuso pesado frasco de 500 ml composição: alquil benzeno, sulfato de sódio, coadjuvantes, fragrância e agua.	UN	60	1,80	108,00
13	Detergente: concentrado neutro, frasco de 500 ml, liquido, componentes ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânico sequestrante, coadjuvante preservativo, perfume e corante sintéticos e agua, tensoativo biodegradável.	UN	216	1,31	282,96
14	Esponja: para limpeza em aço carbono, pacote de 60 g com 08 unidades, dimensões (11 x 7,5 x 2,3) cm	UN	80	0,55	44,00
16	Flanela em algodão tamanho 30 x 50 cm	UN	80	2,78	222,40
23	Papel higiênico, intercalado, folha dupla, 100% de celulose virgem, branco, sem fragrância e impurezas, absorvente, gofrado, classe 1, para uso em dispenser de parede, de medidas 10 cm x 30 m. Conforme norma ABNT NBR 15464-2 e 15134. Pacote com 08 unidades.	UN	225	8,26	1.858,50
24	Rodo para piso: com dimensão aproximada de 30 cm, cabo com encaixe rosqueado, em metal sintético, altura de 120 cm	UN	30	10,96	328,80

26	Sabão em barra (200g). Composição hidróxido de sódio, material graxa, aditivo, corente, fragrância, princípio ativo hidróxido de sódio.	UN	100	3,70	370,00
27	Sabão em pó: biodegradável, composição: tensoativo aniônico, tamponentes, coadjuvantes sinergista, corantes colorantes, enzimas, branqueador optico, fragrância agua E/Y carga, pacote de 500 g de 1ª qualidade	UN	500	3,29	1.645,00
34	Escova plástica, resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14 x 42 cm	UN	20	9,47	189,40
36	Shampoo infantil neutro para todo tipo de cabelo, com atestado e PH e oftalmo e dermatologicamente que protege o cabelo 350 ml	UN	50	8,90	445,00
37	Condicionador infantil vários aromas especialmente desenvolvido para condicionador e desembaraçar suavemente o cabelo do bebe. Indicação uso infantil e adulto embalagem: frascos de 480 ml composição: cloreto de diestearil diamonio, álcool estearilico, polietileno glicol laurato de sorbitano, hidroxietil celulose, álcool benzílico, edta tetrassódico, fragrância, ácido cítrico.	UN	50	15,90	795,00
52	Açúcar cristal branco, puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente, pacotes de 1 kg ou 2 kg	KG	5,00	5,00	250,00
53	Cafè a vácuo torrado e moido, embalagem de 500 mg	PCT	400	12,18	4.872,00
					17.474,78

UP. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 18.759.625/0001-05
Itens: 01, 02, 04, 17, 19, 21, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 38, 44, 46, 47, 48, 49, 51,55

Material de Consumo (limpeza Higiene e Alimentação)

ITEM	DESC.	UNID.	QUANT.	UNIT. R$	TOTAL R$
01	Agua sanitária, base hipoclorito de sódio, alcalinizante, estabilizante e veiculo. Princípio ativo: 2,0% e 2,6% (p/p) de cloro ativo, frasco de 05 litros.	LITRO	215	8,30	1.784,50
02	Balde plástico alta qualidade de uso geral. Dimensões: 350 x 345 mm, capacidade: 20 l, material: polipropileno, com alça	UN	50	25,24	1.262,00
04	Cesto de lixo capacidade de 50 litros com tampa basculante, em plástico de alta resistência.	UN	30	41,33	1.239,90
17	Garrafa térmica em inox inquebrável capacidade de 1800 ml, sistema a vacum flask, tampa com gatilho de abertura e isolamento para vedação em silicone resistente, corpo resistente a batidas, ampla de vidro (por dentro e por fora de inox), conserva liquido QUENTE ou FRIO, abertura com boca grande, permitindo a passagem de cubos de gelo	UN	10	186,00	1.860,00
19	Luva de borracha G para limpeza. Fabricada em borracha natural de alta qualidade com palma antiderrapante e interior flocado	PAR	100	3,36	336,00
21	Pano de chão em tecido 100% algodão (0,45 x 0,75) cm	UN	100	4,99	499,00
28	Sabonete perfumado 90gr, de ótima qualidade. Sabonete aspecto fisico solido, formato retangular, cor branca, aplicação pele normal, glicerinado aromas variados	UN	100	1,14	114,00
29	Saco para lixo: em plástico 100% biodegradável produzido em polietileno de alta densidade linear, capacidades 100 litros na cor preta, dimensões (75 x 105) cm, pacote com 100 unidades	PCT	80	62,36	4.988,80
30	Saco para lixo: em plástico 100% biodegradável produzido em polietileno de alta densidade, polietileno de baixa densidade linear capacidade 50 litros na cor preta, dimensões (34 x 38) cm, pacote com 100 unidades	PCT	80	36,37	2.909,60
31	Toalha de papel inter-folhadas pct com 1000 folhas, tamanho (23 x 23) cm na cor branca	PCT	120	19,99	2.398,80
32	Vassoura 0,30 cm de pelo com cabo de madeira, dimensões 30 x 16,5 x 4,5 cm	UN	30	6,45	193,50
33	Vassoura de piaçava, base de madeira com revestimento em metal, medindo 240 mm de comprimento, cerdas de piaçava natural de 170 mm, peso: 360gr	UN	30	9,94	298,20
38	Amaciante de roupa, aspecto fisico liquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	UN	100	3,79	379,00
38	Talco infantil suave 200g (antialérgico)	UN	24	19,54	468,96
44	Absorvente fluxo normal com abas (pacote com 08 unidades), cobertura com duplos funis exclusiva tecnologia que absorve o fluxo mais rápido sem abas e anatômico agentes naturais em contato com o fluxo. Neutralizam possíveis odores da menstruaçao	PCT	60	8,80	528,00
46	Fralda descartável tamanho P (pacote c/ 8 unidades), para uso infantil com camada de polpa de celulose super absorvente contendo flocos de gel e como substrato, papel absorvente difusor de liquido para absorção e retenção de umidade com fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura a filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas que permitem a fixação da fralda e o ajuste adequado a anatomia do bebe. Os materiais utilizados na composição de produto são de cor branca e fixos entre si por meio de adesivo termoplástico. Produto aprovado pelo inmetro e testado dermatologicamente. Ou produto similar	PCT	50	14,50	725,00
47	Fralda descartável tamanho M (pacote c/ 8 unidades), para uso infantil com camada de polpa de celulose super absorvente contendo flocos de gel e como substrato, papel absorvente difusor de liquido para absorção e retenção de umidade com fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura a filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas que permitem a fixação da fralda e o ajuste adequado a anatomia do bebe. Os materiais utilizados na composição de produto são de cor branca e fixos entre si por meio de adesivo termoplástico. Produto aprovado pelo inmetro e testado dermatologicamente. Ou produto similar	PCT	50	14,50	725,00
48	Fralda descartável tamanho G (pacote c/ 8 unidades), para uso infantil com camada de polpa de celulose super absorvente contendo flocos de gel e como substrato, papel absorvente difusor de liquido para absorção e retenção de umidade com fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura a filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas que permitem a fixação da fralda e o ajuste adequado a anatomia do bebe. Os materiais utilizados na composição de produto são de cor branca e fixos entre si por meio de adesivo termoplástico. Produto aprovado pelo inmetro e testado dermatologicamente. Ou produto similar	PCT	50	14,50	725,00
49	Fralda descartável tamanho GG (pacote c/ 8 unidades), para uso infantil com camada de polpa de celulose super absorvente contendo flocos de gel e como substrato, papel absorvente difusor de liquido para absorção e retenção de umidade com fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura a filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas que permitem a fixação da fralda e o ajuste adequado a anatomia do bebe. Os materiais utilizados na composição de produto são de cor branca e fixos entre si por meio de adesivo termoplástico. Produto aprovado pelo inmetro e testado dermatologicamente. Ou produto similar	PCT	50	14,50	725,00
51	Coador de café de pano, em tecido 100% algodão	UN	30	7,00	210,00
55	Inseticida aerossol: ingredientes ativos: impotrina 0,020% permetrina: 0,50%, esbiotrina 0,10%. Composição: ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes, eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da dengue), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Embalagem de 300 ml	UN	96	13,22	1.269,12
TOTAL					**23.639,38**

GRS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - ME
CNPJ: 23.285.843/0001-87
Itens: 09, 11, 18, 20, 22, 25, 39, 40, 41, 42, 43,45, 50, 54

Material de Consumo (limpeza Higiene e Alimentação)

ITEM	DESC.	UNID.	QUANT.	UNIT. R$	TOTAL R$
09	Desinfetante: concentrado para eliminação de germes, bactéria e fungos, frasco de 5 litros, composição agua, ingredientes ativos, formol, sabão, óleo de pinho ou outros aromas, solvente, estabilizante, sequestrante e corante	UN	180	6,80	1.224,80
11	Desodorizador pedra sanitária: fragrâncias variadas, 25g, composição: dodecilbenzeno sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante	UN	500	1,23	615,00
18	Luva de borracha M para limpeza. Fabricada em borracha natural de alta qualidade com palma antiderrapante e interior flocado.	UN	100	3,50	R$ 350,00
20	Pá para lixo: em material plástico sintético, cabo longo, dimensões: cabo: 75,5 cm/Pá: comprimento 23c x largura 19 x altura 9 cm.	UN	30	13,30	399,00
22	Pano de prato: para cozinha, 100% em algodão, alta absorção, alta resistência, dimensões mínimas de 60 x 40 cm, na cor branca estampas variadas.	UN	100	4,79	479,00
25	Rodo para piso: com dimensão aproximada de 60 cm, cabo com encaixe rosqueado, em metal sintético, altura de 120 cm	UN	30	8,50	255,00
39	Creme para pentear desembaraçante infantil sem enxague testado dermatologicamente, com bico dosador acondicionado em frascos com no mínimo 300 ml	UN	24	4,67	112,08
40	Desodorante antitranspirante, neutro, em creme, sem perfume. Composto por: agua demineralizada, edta propilenoglicol, triclosan, metilparabeno, propilparabeno, álcool cetilico, álcool cetoestarilico etoxilado, monoestearato de glicerila e cloridroxido de alumínio	UN	60	12,10	726,00
41	Escova dental infantil, cerdas em nylon, media/macia, com 4 fileiras de tufos, contendo 28 tufos de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, anatômico, medindo 15 cm, com empunhadura. Embalagem em saco plástico	UN	100	1,88	188,00
42	Creme dental, com 1500 ppm de flúor, tubo em plástico 90 gramas. Sodium monofluorosphate, calcium carbonate, acqua, sodium lauryl sulfate, sodium silicate, sorbitol, peg – 12, sodium saccharin, methyparaben, propylaraben, celulose gum, aroma menta. Contem monofluorfasto de sódio	UN	100	2,72	272,00
43	Escova "de lavar loucas" com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio alça anatômica	UN	10	8,29	82,90
45	Aparelho de barbear descartável, duas laminas, com capa de aparelho de barbear descartável, duas laminas com capa de plástico de proteção. Embalagem com 2 unidades	UN	100	4,41	414,00
50	Balde espremedor + MÓP UMIDO: clip de fixação para haste, com sistema de espremedor com pressão superior, dreno de escoamento de agua suja, divisória de agua limpa e suja injetada no próprio balde, capacidade para 12 e 18 litros e rodízios projetados para fácil manutenção e higienização com as medidas: 52 x 37 x 48 cm	UN	10	1.178,00	11.780,00
54	Dispenser para papel toalha 23 x 23 cm	UN	25	61,92	1.548,00
TOTAL					**18.445,78**

TOTAL GERAL: R$ 59.559,94 (Cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Candeias do Jamari - RO, 29 de janeiro de 2018.

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:8466622D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2018

Memorando n.º 003/2018/SEMAF
Colorado do Oeste, 26 de janeiro de 2018.

Ao Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal

Assunto: **Retificação ao Edital do Pregão Eletrônico 02/2018.**

Ao tomarmos conhecimento dos fatos apresentados no Processo 166/2018, que traz pedido de esclarecimentos sobre os valores de referência do Processo 1.410/2017, verificamos que os dados realmente estão incoerentes no Projeto Básico, e consequentemente no Edital.
Portanto, servimo-nos do presente para solicitar que seja feita a devida correção no edital do pregão eletrônico 02/2018, conforme segue.

Onde se lê:

11.2. Após a adjudicação dos valores por parte da CPL, a Contratada deverá fornecer uma planilha de custos de cada produto ofertado, para fins e controle orçamentário por parte do Contratante.

SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA					
Item	Descrição	Qtd.	Und.	Unit.	Total
1	Conversão, Implantação e Treinamento;*	1	Serv	R$ 21.000,00	R$ 21.000,00
2	Sistema de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria;	12	Mês	R$ 21.000,00	R$ 21.000,00
3	Sistema de Compras de Materiais e Serviços, inclusive Pregão Presencial;	12	Mês	R$ 9.200,00	R$ 110.400,00
4	Sistema de Gerenciamento de Estoques (Almoxarifado);	12	Mês	R$ 2.010,00	R$ 24.120,00
5	Sistema de Patrimônio Público;	12	Mês	R$ 1.460,00	R$ 17.520,00
6	Sistema de Controle de Veículos (Frotas);	12	Mês	R$ 1.460,00	R$ 17.520,00
7	Sistema de Protocolo e Despacho de Processos;	12	Mês	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00
8	Sistema de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento;	12	Mês	R$ 1.510,00	R$ 18.120,00
9	Sistema Integrado de Arrecadação de Tributos Municipais e Fiscalização;	12	Mês	R$ 3.840,00	R$ 46.080,00
10	Sistema de Gestão Escolar (escola e secretaria)	12	Mês	R$ 9.920,00	R$ 119.040,00
11	Sistema de Gestão de Saúde Pública (Hospitais e Postos)	12	Mês	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
12	WEB - Portal da Transparência e Acesso a Informação (Leis 131/2009 e 12.527/2011);	12	Mês	Agregado no valor de seu respectivo sistema, pois dependem diretamente do sistema retaguarda.	
13	WEB – Portal do Servidor Municipal (Emissão de Contracheques e Informe de Rendimento);	12	Mês		
14	WEB – Controle do ISSQN, AIDF e Nota Fiscal Eletrônica;	12	Mês		
15	WEB – Emissão de Guias/Carnês (IPTU e ISS);	12	Mês		

16	WEB – Emissão e Validação de Certidões Negativas de Débitos – Consulta de Dados Cadastrais;	12	Mês	
17	WEB – Consulta e Tramitação de Processos.	12	Mês	
18	WEB - Módulos Aluno e Professor - Consulta e Emissão de Boletim Escolar; Diário de Classe, notas, faltas e conteúdo.	12	Mês	
19	WEB - Consulta de Exames Laboratoriais.	12	Mês	
Valor Global da Proposta			R$ 501.000,00	

Leia-se:

11.2. Após a adjudicação dos valores por parte da CPL, a Contratada deverá fornecer uma planilha de custos de cada produto ofertado, para fins e controle orçamentário por parte do Contratante.

SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA					
Item	Descrição	Qtd.	Und.	Unit.	Total
1	Conversão, Implantação e Treinamento;*	1	Serv	R$ 21.000,00	R$ 21.000,00
2	Sistema de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria;	12	Mês	R$ 9.200,00	R$ 110.400,00
3	Sistema de Compras de Materiais e Serviços, inclusive Pregão Presencial;	12	Mês	R$ 2.010,00	R$ 24.120,00
4	Sistema de Gerenciamento de Estoques (Almoxarifado);	12	Mês	R$ 1.460,00	R$ 17.520,00
5	Sistema de Patrimônio Público;	12	Mês	R$ 1.460,00	R$ 17.520,00
6	Sistema de Controle de Veículos (Frotas);	12	Mês	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00
7	Sistema de Protocolo e Despacho de Processos;	12	Mês	R$ 1.510,00	R$ 18.120,00
8	Sistema de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento;	12	Mês	R$ 3.840,00	R$ 46.080,00
9	Sistema Integrado de Arrecadação de Tributos Municipais e Fiscalização;	12	Mês	R$ 9.920,00	R$ 119.040,00
10	Sistema de Gestão Escolar (escola e secretaria)	12	Mês	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
11	Sistema de Gestão de Saúde Pública (Hospitais e Postos)	12	Mês	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
12	WEB - Portal da Transparência e Acesso a Informação (Leis 131/2009 e 12.527/2011);	12	Mês	Agregado no valor de seu respectivo sistema, pois dependem diretamente do sistema retaguarda.	
13	WEB – Portal do Servidor Municipal (Emissão de Contra-Cheques e Informe de Rendimento);	12	Mês		
14	WEB – Controle do ISSQN, AIDF e Nota Fiscal Eletrônica;	12	Mês		
15	WEB – Emissão de Guias/Carnês (IPTU e ISS);	12	Mês		
16	WEB – Emissão e Validação de Certidões Negativas de Débitos – Consulta de Dados Cadastrais;	12	Mês		
17	WEB – Consulta e Tramitação de Processos.	12	Mês		
18	WEB - Módulos Aluno e Professor - Consulta e Emissão de Boletim Escolar; Diário de Classe, notas, faltas e conteúdo.	12	Mês		
19	WEB - Consulta de Exames Laboratoriais.	12	Mês		
Valor Global da Proposta			R$ 501.000,00		

Atenciosamente,

MAURO NOMERG
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:A524CCA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2017

EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2017

Edital nº 75/2017
Processo nº:502/2017
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2017
REGISTRO DE PREÇO 36/2017
OBJETO; Aquisição de Mat Penso.

FORNECEDOR; SIRVOMED COM DE MAT MED HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO; AV ITALIA Nº1140 QD 33 LT 16 JD EUROPA
CIDADE; GOIANIA (GO) CEP; 74.325-110
CNPJ; 23.672.530/0001-81 EMAIL vendas@sirvomed.com.br
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2018 VALOR ADJUDICADO 103.357,74

Item	Especificação	Und	Quant.	V. Uni	V. Total	Marca
04	BROCA DIAMANTADA 1017: Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e PM e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.	Unid.	60	2,87	172,20	MICRODONT
05	BROCA DIAMANTADA 1090: Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e PM e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.	Unid.	100	2,50	250,00	MICRODONT
08	Contra ângulo para baixa rotação, similar a marca kavo	Unid	4	783,00	3.132,00	RUCA
09	DETERGENTE ENZIMATICO: Detergente desincrostante enzimático, biodegradável,com ph neutro, desenvolvido para limpezamanual, mecânica ou ultra-sônica dos artigoscirúrgicos, endoscópios e artigos hospitalaresem geral. Não espuma devido ao seusurfactante não-iônico, não irritante e nãocorrosivo.GALÃO DE 5 LITROS	Galao	20	118,00	2.360,00	CICLO ZZIME
10	FITA MATRIZ 7MM: Rolo no tamanho 10x0,07x15m. A Fita de Poliéster é indicada para o uso em restaurações de resina composta e na proteção de dentes adjacentes durante o condicionamento ácido.	Unid.	100	4,40	440,00	INJECTA

13	IONOMERO DE VIDRO - KITFOTOPOLIMERIZAVEL: Kit com 1 frasco de pó 5g + 1 frasco de líquido 2,5ml + 1 colher dosadora. Características: Indicado para restaurações do tipo classe III e V. Forte adesão intrínseca.Baixa solubilidade com excelente selamento marginal. Liberação de flúor recarregável. Radiopaco. Cores A2 e A3.	Unid.	20	66,90	1.338,00	MAQUIRA
14	LUBRIFICANTE SPRAY PARACANETA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO: Óleo Mineral de Baixa Viscosidade, indicado para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamentos e mancais de deslizamento de instrumentos odontológicos. Acompanha bico Indicado para lubrificação diária em peças de mão odontológicas de alta e baixa rotação. Conteúdo: 01 frasco com 200 ml de lubrificante com bico aplicador.	Unid.	100	20,00	2.000,00	MAQUIRA
15	MICROMOTOR (SIMILAR A MARCA KAVO)CARACTERÍSTICAS Sentido de rotação ajustável Spray interno Pressão de entrada 2,2 bar/ 32 libras/pol 5.000 a 20.000 RPM benefícios esterelizável por mais de 1.000 ciclos em autoclave baixo nível de ruído encaixe borden para acionamento das peças acoplamento borden (2 furos)	Unid.	4	966,66	3.866,64	RUCCA
19	RESINA A1 Z250: Características:Resina micro-híbrida - partículas com 0,6 micrometros, tempo de polimerização: 20 segundos. COR A1. Aplicação: Resina micro-híbrida. Indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V). Fechamento de diastemas. Esplintagem de dentes com mobilidade. Apresentação: Embalagem c/ 1 seringa c/ 4g.	Unid.	10	63,33	633,30	3M
20	RESINA A3 P60: Resina com carga inorgânica de zircôniasílica, Restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores (Classes I e II).Apresentação: Seringa com 4 gramas cor A3	Unid.	10	190,00	1.900,00	3M
21	RESINA A3 Z250: Características:Resina micro-híbrida - partículas com 0,6 micrometros, tempo de polimerização: 20 segundos. COR A3. Aplicação: Resina micro-híbrida. Indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V). Fechamento de diastemas. Esplintagem de dentes com mobilidade. Apresentação: Embalagem c/ 1 seringa c/ 4g.	Unid.	20	59,45	1.189,00	3M
22	RESINA A4 Z250: Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas emdentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V; Fechamento de diastemas; Esplintagem de dentes com mobilidade. Apresentação: Seringa com 4 gramas cor A4	Unid.	10	52,29	522,90	3M
39	Cateter intravenoso descartavel nº 14 c/100	**Caixa**	10	74,80	748,00	SOLIDOR
40	Cateter intravenoso descartavel nº 16 c/100	**Caixa**	10	60,00	600,00	SOLIDOR
59	Glicosimetro completo (equipamento deve ser compatível com as tiras adquiridas no item 43)	**Unid.**	50	66,00	3.300,00	ROCHE
78	Tubo de silicone nº 202 (extensao para oxigenio) c/15m	**Pacote**	10	122,50	1.225,00	GOIAS LATEX
81	Amilase (alfa amilase) cinéticocolorimétrico reativo pronto C/ 60ML	Unid.	20	247,33	4.946,60	DOLES
86	Cloreto de sódio200ml	Unid.	20	55,62	1.112,40	NEON
87	COLESTEROL HDL DIRETO 80ML: Método: Enzimático-Colorimétrico Direto. Finalidade: Dosagem do Colesterol HDL. Amostra: Soro, Plasma. Bireagente - Líquidos prontos para uso. Estabilidade dos Reagentes: Até a data de validade do kit. Tempo de Reação: 10 minutos a 37º C. Linearidade: 200 mg/dl.	Kit	20	492,33	9.846,60	EBRAN
90	CREATININA COLOR 270ML: Finalidade: Determinação da Creatinina, Linearidade: 12mg/dl. Técnica: Manual. Amostra: Plasma, Soro e Urina	Unid.	20	120,88	2.417,60	DOLES
100	Triglicerideos enzimatico, colorímetro200ml	Kit	20	319,67	6.393,40	DOLES
103	REAGENTE HBS-AG TESTE RAPIDO: FINALIDADE: Teste imunocromatográfico rápido para determinação qualitativa de antígeno superfície Hepatite B (hbsag) em amostras de soro ou plasma. KIT PARA 100 TESTES	Kit	50	355,00	17.750,00	BSB
104	REAGENTE HCV RAPIDO FINALIDADE: Teste imunocromatográfico rápido para determinação qualitativa de anti HCV em amostras de plasma, soro ou sangue total. COMPONENTES: Reagente Nº 1: Cassete. Contém: - Região de controle (C): Anticorpo anti igg - Região de teste (T): antígenos do HCV - Conjugado: conjugado ouro coloidal. Reagente Nº 2: Diluente - Contém: Tampão Tris 100 mmol/L ph 7,4, conservante.	Kit	50	227,00	11.350,00	BIOESY
105	REAGENTE HIV TESTE RAPIDO: Para 40 determinações: 40 unidades de placa teste, solução diluente 4 x 2 ml	Kit	50	225,00	11.250,00	BIOESY
106	REAGENTE SANGUE OCULTO RAPIDO: FINALIDADE: Kit para determinação qualitativa do sangue oculto em fezes humanas. APRESENTAÇÃO: Placa Teste: composta por uma base plástica onde são acondicionados o filtro de amostra, uma base conjugada impregnada com conjugado (igg de camundongo anti-hemoglobina A- fração Beta marcado com ouro coloidal), uma membrana de nitrocelulose pré-aplicada com duas linhas, linha Teste e linha controle . A base plástica é Acondicionada em cassete plástico embalado em envelope de alumínio com sache de sílica. Coletor de Amostra: tubo com embolo vedado com rosca e vareta plástica para coleta de material. Contem 2ml de solução fosfato de sódio 0,001M (PBS) com detergente Triton 100X (1%), BSA 0,5% e azida sódica 0,01%, para extração da hemoglobina contida nashemácias em amostra de fezes. Placa-teste: 40 unidades Coletor de Amostra: 40 x 2Ml.	Kit	50	151,67	7.583,50	ABON
108	STROMATOLYSER: Diluente para auto analisador hematológico, apresentação frasco de 500 ml.	Frasco	20	238,88	4.777,60	HEMOGRAN
111	CONJUNTO DE CONTROLE HEMATOLOGICO COM 3NIVEIS: utilizado para monitorar a determinação dos valores das células sanguíneas nos analisadores hematológicos capacitados para realizar o diferencial de 3 – partes. Embalado em tubos de 3ml com tampa perfurante	Unid.	24	93,75	2.250,00	NEOPROV

FORNECEDOR; COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADO DO NORTE LTDA
ENDEREÇO; AV DOM PEDRO N 2678 BAIRRO SETOR 5 F
CIDADE; JARU (RO) CEP; 768940-000
CNPJ; 02.475.985/0001-37
FONE 69 3521 5181 E-MAIL covan-@hotmail.com
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2018 VALOR ADJUDICADO 32.713,85

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Uni	V.tot	Marca
24	Atadura de crepe largura 10 cm, comprimento 1,80m em repouso 13 fios (macia, elastica e resistente) pct c/12unid	**Pacote**	360	6,56	2.361,60	mb textil
25	Atadura de crepe largura 15 cm, comprimento 1,80m em repouso 13 fios (macia, elastica e resistente) pct c/12unid	**Pacote**	360	9,84	3.542,40	Mb textil
35	Bobina de papel grau cirurgico 450mm x 100 m	**Rolo**	100	240,00	24.000,00	Hospflex
45	Escova cervical ginecologica descartavel pct c/ 100 unid	**Pacote**	25	14,73	368,25	Adlin
50	FIXADOR CELULAR, solução com propriedade de fixação de materiais biológicos em lâminas de vidro. Caracteristicas: Solução alcoólica, embalado em frascos com válvula atomizadora sistema spray, contendo 100 ml.	**Frasco**	50	11,97	598,50	adlin
51	Fluxometro para ar comprimido com corpo de metal cromado, bilha externo e interno em policarbonato, escala de 0 a 15 por minutos, esfera inox, botao de controle de fluxo fixado com parafuso halen permitindo facil manutenção, sistema de vedacao tipo agulha evi	**Unid**	10	74,64	746,40	unitec
52	Fluxometro para oxigenio com corpo de metal cromado, bilha externo e interno em policarbonato, escala de 0 a 15 por minutos, esfera inox, botao de controle de fluxo fixado com parafuso halen permitindo facil manutenção, sistema de vedacao tipo agulha evi	**Unid**	10	74,64	746,70	unitec
55	Frasco reservatorio para umbu	**Unid.**	10	35,00	350,00	romed

FORNECEDOR; JAMARI COMERCIO DE EMPREENDIMENTO LTDA EPP
ENDEREÇO; AVENIDA JAMARI 2349 BAIRRO SETOR 01
CIDADE; ARIQUEMES (RO) CEP; 76870-163 CNPJ; 13.287.059/0001-54
FONE 69 3536 0318 69 8107 5178
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2018 VALOR ADJUDICADO 38.478,00

Item	Especificação	Und	Quant.	V. Uni	V. Total	Marca
38	Canula orotraqueal nº 7,5	**Unid.**	50	10.00	500,00	Solidor
43	Cateter iv (subclávia) calibre 14 x 30 c/100 unid	**Caixa**	5	299,00	1.495,00	biomedical
68	Saco de lixo hospitalar (cor leitoso branco) 100 litros 75 cm x 105 cm pct c/100 unid	**Unid**	100	70,33	7.033,00	azeplast
69	Saco de lixo hospitalar (cor leitoso branco) 50 litros 63 cm x 80 cm pct c/100 unid	**Unid**	100	40,00	4.000,00	azeplast
71	Sonda nasoenteral nº 12	**Unid.**	360	2,00	720,00	Medsonda
72	Sonda nasoenteral nº 14	**Unid.**	360	2,00	720,00	Medsonda
73	Sonda nasoenteral nº 16	**Unid.**	360	2,00	720,00	Medsonda
74	Soro ringer 500ml	**Bolsa**	5.000	4,50	22.500,00	halex
76	Termometro clinico analogico – termometro clinico de liquido em vidro destinado a medir a temperatura do corpo humano, enchimento a mercurio, escala interna, modelo oval com leitura direta, registro anvisa nº 10343200013, portaria inmetro nº 185 de 12	**Unid**	100	7,90	790,00	incoterm

FORNECEDOR; MBR FERNANDES ME
ENDEREÇO; AV DOIS DE JUNHO 2720 BAIRRO CENTRO
CIDADE; CACOAL (RO) CEP; 76.963.854
CNPJ; 16.845.253/0001-04
FONE 69 3443 5059 E-MAIL dentalcacoal@hotmail.com
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2018 VALOR ADJUDICADO 44.070,00

Item	Especificação	Und	Quant.	V. Uni	V. Total	Marca
04	BROCA DIAMANTADA 1017: Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e PM e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.	Unid.	60	2,87	172,20	microdont
05	BROCA DIAMANTADA 1090: Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e PM e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.	Unid.	100	2,50	250,00	microdont
08	Contra ângulo para baixa rotação, similar a marca kavo	Unid	4	783,00	3.132,00	Ruca
09	DETERGENTE ENZIMATICO: Detergente desincrostante enzimático, biodegradável,com ph neutro, desenvolvido para limpezamanual, mecânica ou ultra-sônica dos artigoscirúrgicos, endoscópios e artigos hospitalaresem geral. Não espuma devido ao seusurfactante não-iônico, não irritante e nãocorrosivo.GALÃO DE 5 LITROS	Galao	20	118,00	2.360,00	Ciclo zzime
10	FITA MATRIZ 7MM: Rolo no tamanho 10x0,07x15m. A Fita de Poliéster é indicada para o uso em restaurações de resina composta e na proteção de dentes adjacentes durante o condicionamento ácido.	Unid.	100	4,40	440,00	Injecta
13	IONOMERO DE VIDRO - KITFOTOPOLIMERIZAVEL: Kit com 1 frasco de pó 5g + 1 frasco de líquido 2,5ml + 1 colher dosadora. Caracteristicas: Indicado para restaurações do tipo classe III e V. Forte adesão intrínseca.Baixa solubilidade com excelente selamento marginal. Liberação de flúor recarregável. Radiopaco. Cores A2 e A3.	Unid.	20	66,90	1.338,00	Maquira
14	LUBRIFICANTE SPRAY PARACANETA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO: Óleo Mineral de Baixa Viscosidade, indicado para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamentos e mancais de deslizamento de instrumentos odontológicos. Acompanha bico Indicado para lubrificação diária em peças de mão odontológicas de alta e baixa rotação. Conteúdo: 01 frasco com 200 ml de lubrificante com bico aplicador.	Unid.	100	20,00	2.000,00	Maquira
15	MICROMOTOR (SIMILAR A MARCA KAVO)CARACTERÍSTICAS Sentido de rotação ajustável Spray interno Pressão de entrada 2,2 bar/ 32 libras/pol 5.000 a 20.000 RPM benefícios esterelizável por mais de 1.000 ciclos em autoclave baixo nível de ruído encaixe borden para acionamento das peças acoplamento borden (2 furos)	Unid.	4	966,66	3.866,64	Rucca
19	RESINA A1 Z250: Características:Resina micro-híbrida - partículas com 0,6 micrometros, tempo de polimerização: 20 segundos. COR A1. Aplicação: Resina micro-híbrida. Indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V). Fechamento de diastemas. Esplintagem de dentes com mobilidade. Apresentação: Embalagem c/ 1 seringa c/ 4g.	Unid.	10	63,33	633,30	3m
20	RESINA A3 P60: Resina com carga inorgânica de zircôniasílica, Restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores (Classes I e II).Apresentação: Seringa com 4 gramas cor A3	Unid.	10	190,00	1.900,00	3m
21	RESINA A3 Z250: Características:Resina micro-híbrida - partículas com 0,6 micrometros, tempo de polimerização: 20 segundos. COR A3. Aplicação: Resina micro-híbrida. Indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V). Fechamento de diastemas. Esplintagem de dentes com mobilidade. Apresentação: Embalagem c/ 1 seringa c/ 4g.	Unid.	20	59,45	1.189,00	3m
22	RESINA A4 Z250: Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas emdentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V; Fechamento de diastemas; Esplintagem de dentes com mobilidade. Apresentação: Seringa com 4 gramas cor A4	Unid.	10	52,29	522,90	3m
39	Cateter intravenoso descartavel nº 14 c/100	**Caixa**	10	74,80	748,00	Solidor
40	Cateter intravenoso descartavel nº 16 c/100	**Caixa**	10	60,00	600,00	Solidor
59	Glicosimetro completo (equipamento deve ser compatível com as tiras adquiridas no item 43)	**Unid.**	50	66,00	3.300,00	Roche
78	Tubo de silicone nº 202 (extensao para oxigenio) c/15m	**Pacote**	10	122,50	1.225,00	Goias latex
81	Amilase (alfa amilase) cinéticocolorimétrico reativo pronto C/ 60ML	Unid.	20	247,33	4.946,60	Doles
86	Cloreto de sódio200ml	Unid.	20	55,62	1.112,40	neon
87	COLESTEROL HDL DIRETO 80ML: Método: Enzimático-Colorimétrico Direto. Finalidade: Dosagem do Colesterol HDL. Amostra: Soro, Plasma. Bireagente - Líquidos prontos para uso. Estabilidade dos Reagentes: Até a data de validade do kit. Tempo de Reação: 10 minutos a 37º C. Linearidade: 200 mg/dl.	Kit	20	492,33	9.846,60	ebran
90	CREATININA COLOR 270ML: Finalidade: Determinação da Creatinina, Linearidade: 12mg/dl. Técnica: Manual. Amostra: Plasma, Soro e Urina	Unid.	20	120,00	2.417,60	Doles
100	Triglicerideos enzimatico, colorímetro200ml	Kit	20	319,67	6.393,40	Doles
103	REAGENTE HBS-AG TESTE RAPIDO: FINALIDADE: Teste imunocromatográfico rápido para determinação qualitativa de antígeno superfície Hepatite B (hbsag) em amostras de soro ou plasma. KIT PARA 100 TESTES	Kit	50	355,00	17.750,00	Bsb
104	REAGENTE HCV RAPIDO FINALIDADE: Teste imunocromatográfico rápido para determinação qualitativa de anti HCV em amostras de plasma, soro ou sangue total.	Kit	50	227,00	11.350,00	bioesy

	COMPONENTES: Reagente Nº 1: Cassete. Contém: - Região de controle (C): Anticorpo anti igg - Região de teste (T): antígenos do HCV - Conjugado: conjugado ouro coloidal. Reagente Nº 2: Diluente - Contém: Tampão Tris 100 mmol/L ph 7,4, conservante.					
105	REAGENTE HIV TESTE RAPIDO: Para 40 determinações: 40 unidades de placa teste, solução diluente 4 x 2 ml	Kit	50	225,00	11.250,00	Bioesy
106	REAGENTE SANGUE OCULTO RAPIDO: FINALIDADE: Kit para determinação qualitativa do sangue oculto em fezes humanas. APRESENTAÇÃO: Placa Teste: composta por uma base plástica onde são acondicionados o filtro de amostra, uma base conjugada impregnada com conjugado (igg de camundongo anti-hemoglobina A- fração Beta marcado com ouro coloidal), uma membrana de nitrocelulose pré-aplicada com duas linhas, linha Teste e linha controle . A base plástica é Acondicionada em cassete plástico embalado em envelope de alumínio com sache de sílica. Coletor de Amostra: tubo com embolo vedado com rosca e vareta plástica para coleta de material. Contem 2ml de solução fosfato de sódio 0,001M (PBS) com detergente Triton 100X (1%), BSA 0,5% e azida sódica 0,01%, para extração da hemoglobina contida nashemácias em amostra de fezes. Placa-teste: 40 unidades Coletor de Amostra: 40 x 2Ml.	Kit	50	151,67	7.583,50	abom
108	STROMATOLYSER: Diluente para auto analisador hematológico, apresentação frasco de 500 ml.	Frasco	20	238,88	4.777,60	hemogran
111	CONJUNTO DE CONTROLE HEMATOLOGICO COM 3NIVEIS: utilizado para monitorar a determinação dos valores das células sanguíneas nos analisadores hematológicos capacitados para realizar o diferencial de 3 – partes. Embalado em tubos de 3ml com tampa perfurante	Unid.	24	93,75	2.250,00	neoprovt

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Gerente Geral de Registro de Preços
Port;152/gb/2017

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2262

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:755D07F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015 PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2015
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
MODIFICAÇÃO/Aditivo: Quantidade

MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Tancredo Neves, 783-Centro, nesta cidade de São Felipe D´Oeste, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.745.389/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, portador(a) do CPF nº 902.528.022-68, e a empresa **C.S.S. AUTO CENTER LTDA ME** 16.910.301/0001-92 situada na Rua/Av. CASTELO BRANCO, 20474 CENTRO Cacoal RO 76962-061, representada pelo Sr. Wagner Gonlaves Batista CPF nº 658.709.212-87, resolvem fazer o Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 002/2017 conforme os termos abaixo:

Considerando o Ofício nº 001/2018/SEMUSA da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as condições do item 4.9 da Ata de Registro de Preços nº 002/2017;

CLÁUSULA PRIMEIRA – do valor e quantidade

- Fica aditivado em R$ 1.039,77 (mil e trinta e nove reais e setenta e sete centavos), além do valor já contratado anteriormente, referente aos seguintes itens:

Anexo I
Relação das Peças para o 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços 002/2017

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant. SOLC.	Quant. ADIT.	Valor Unit.	Valor. Total
8	5331	Lâmpada H4 - 12 V	UN	15,00	03,00	R$ 24,53	R$ 73,53
11	7506	Lâmpada H 7 - 12 V.	UN	10,00	02,00	R$ 24,53	R$ 49,06
15	8089	LAMPADA H1 12 v	UN	5,00	01,00	R$ 19,63	R$ 19,63
37	4399	BUCHA FEIXE TS CORSA PICK UP 2002/2003 1.6 PN 0110883	UN	8,00	01,00	R$ 6,18	R$ 12,36
44	10586	Bucha Bandeja Inferior para L200 Triton 2012	UN	4,00	01,00	R$ 49,42	R$ 49,42
45	10587	Bucha Bandeja superior para L200 Triton 2012	UN	4,00	01,00	R$ 49,42	R$ 49,42
51	10591	Parafuso E Porca Da Roda Da L200 Triton 2012	UN	4,00	01,00	R$ 18,86	R$ 18,86
85	10663	Pivô suspensão inferior amarok 2016	UN	4,00	01,00	R$ 90,60	R$ 90,60
86	10664	Pivô suspensão superior amarok 2016	UN	4,00	01,00	R$ 78,24	R$ 78,24
38	9859	Barra Direção Curta, VW 15190 e similares	UN	4,00	01,00	R$ 365,23	R$ 365,23
55	10571	COXIM MOTOR TRASEIRO 15190	UN	4,00	01,00	R$ 83,70	R$ 83,70
56	10572	COXIM MOTOR DIANTEIRO 15190	UN	4,00	01,00	R$ 83,70	R$ 83,70
4	5463	Terminal bateria	UN	30,00	07,00	R$ 4,72	R$ 33,04
3	3148	PALHETA LIMPADOR PARABRISA GOL GERACAO 4	PAR	5,00	01,00	R$ 32,98	R$ 32,98
Valor Total do Aditivo R$ 1.039,77							

Parágrafo Único – permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 002/2017.

2- DO DOMICÍLIO E FORO:

2.1- As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste TERMO ADITIVO da Ata de Registro de Preços 002/2015, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

3- DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO:
3.1- E, por estarem devidamente acordados declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 002/2015, sujeitando-se as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e outras alterações, bem como as demais normas complementares, assinando-o em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Felipe D´Oeste-RO, 24 de janeiro de 2018**.**

Contratante:
Município de São Felipe D´oeste-RO
MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Contratada:
C.S.S. Auto CenterLTDA ME
WAGNER GONÇALVES BATISTA
Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Processo n**°. 205**/2017
Ata de Registro de Preços nº. 002/2017
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
MODIFICAÇÃO/Aditivo: Valor/Quantidade

ORDEM DE ENTREGA de PRODUTOS

O **Sr. MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **C.S.S. AUTO CENTER LTDA ME** 16.910.301/0001-92 situada na Rua/Av. CASTELO BRANCO, 20474 CENTRO Cacoal RO 76962-061, Estado de Rondônia, ***a efetuar o aditivo em peças conforme oficio*** nº. 001/2018/SEMUSA, conforme definidos na Clausula Primeira deste 1º Termo Aditivo acostado aos autos, da presente Ata de Registro de Preços 002/2017, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante e fica à disposição no processo n. 205/2017, empenho _____/2018 da SEMUSA.

São Felipe d'Oeste, RO, 24 de janeiro de 2018.

Autorizo:
MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____
_____
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 205/2017**.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 002/2017
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
MODIFICAÇÃO/Aditivo: Valor/Quantidade
Pregão Eletrônico: 01/2017
OBJETO: Aquisição de Peças
INTERESSADO: SEC. MUN. DE SAÚDE
FUNCAO PROGRAMATICA:
05.001.10.305.0013.2.063. 33.90.30.00.00 - 01.00– Material de Consumo
Fonte de Recursos: 010708 – PABA – Piso de Atenção Básica Ampliada
Nota(s) de Empenho(s): _____/2018
Contratante:Mun. de S. Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **C.S.S. AUTO CENTER LTDA ME, CNPJ** 16.910.301/0001-92
Valor Contratado: R$ 1.039,77 (mil e trinta e nove reais e setenta e sete centavos)
Referente à entrega das seguintes peças:

Anexo I
Relação das Peças para o 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços 002/2017

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant. SOLC.	Quant. ADIT.	Valor Unit.	Valor. Total
8	5331	Lâmpada H4 - 12 V	UN	15,00	03,00	R$ 24,53	R$ 73,53
11	7506	Lâmpada H 7 - 12 V.	UN	10,00	02,00	R$ 24,53	R$ 49,06
15	8089	LAMPADA H1 12 v	UN	5,00	01,00	R$ 19,63	R$ 19,63
37	4399	BUCHA FEIXE TS CORSA PICK UP 2002/2003 1.6 PN 0110883	UN	8,00	01,00	R$ 6,18	R$ 12,36
44	10586	Bucha Bandeja Inferior para L200 Triton 2012	UN	4,00	01,00	R$ 49,42	R$ 49,42
45	10587	Bucha Bandeja superior para L200 Triton 2012	UN	4,00	01,00	R$ 49,42	R$ 49,42
51	10591	Parafuso E Porca Da Roda Da L200 Triton 2012	UN	4,00	01,00	R$ 18,86	R$ 18,86
85	10663	Pivô suspensão inferior amarok 2016	UN	4,00	01,00	R$ 90,60	R$ 90,60
86	10664	Pivô suspensão superior amarok 2016	UN	4,00	01,00	R$ 78,24	R$ 78,24
38	9859	Barra Direção Curta, VW 15190 e similares	UN	4,00	01,00	R$ 365,23	R$ 365,23
55	10571	COXIM MOTOR TRASEIRO 15190	UN	4,00	01,00	R$ 83,70	R$ 83,70
56	10572	COXIM MOTOR DIANTEIRO 15190	UN	4,00	01,00	R$ 83,70	R$ 83,70
4	5463	Terminal bateria	UN	30,00	07,00	R$ 4,72	R$ 33,04
3	3148	PALHETA LIMPADOR PARABRISA GOL GERACAO 4	PAR	5,00	01,00	R$ 32,98	R$ 32,98

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 24 de janeiro de 2018.

Pela Contratante:
MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

WAGNER GONÇALVES BATISTA
Pela Contratada:

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D´Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:D3262A83

